DIÁRIO DO LEGISLATIVO
Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais Quinta-feira - 20 de dezembro de 2012

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

SUMÁRIO

1 - ATAS
1.1 - 89ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
1.2 - Reunião de Comissões
2 - MATÉRIA VOTADA
2.1 - Plenário
3 - ORDENS DO DIA
3.1 - Plenário
3.2 - Comissões
4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
4.1 - Plenário
5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇOES
6 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE
7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR
8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA
9 - ERRATA

ATAS

ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 18/12/2012

Presidência dos Deputados Dinis Pinheiro, Paulo Guedes, Célio Moreira, Gustavo Corrêa e Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofício - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.655 a 3.661/2012 - Requerimentos nºs 4.157 a 4.168/2012 - Requerimento do Deputado Gustavo Corrêa - Comunicações: Comunicações da Comissão de Segurança Pública e dos Deputados Bruno Siqueira e Carlin Moura - Interrupção dos trabalhos ordinários - Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Composição da Mesa - Execução do Hino Nacional - Posse do Deputado Juninho Araújo - Reabertura dos trabalhos ordinários - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados João Leite, Duarte Bechir, Rogério Correia e Pompílio Canavez - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Discurso do Deputado Duarte Bechir - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Gustavo Corrêa; deferimento - Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Questão de ordem - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Dinis Pinheiro - Inácio Franco - Paulo Guedes - Jayro Lessa - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Bruno Siqueira - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Durval Ângelo - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Ivair Nogueira - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neider Moreira - Neilando Pimenta - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Rômulo Viegas, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Braulio Braz, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO

Do Sr. Leonardo Maurício Colombini Lima, Secretário de Fazenda, solicitando modificações na ementa e no art. 1º do Projeto de Lei nº 3.538/2012. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.538/2012.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.655/2012

Declara de utilidade pública o Projeto Social Batista Regular, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Projeto Social Regular, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2012.

Adelmo Carneiro Leão

Justificação: O Projeto Social Batista Regular tem por finalidade o atendimento e a promoção dos direitos da criança e do adolescente, executando atividades e programas de caráter socioeducativo e protetivo. A Associação planeja e executa programas de atendimento e proteção à criança e ao adolescente, nas várias modalidades previstas em Lei, promovendo sua inserção familiar e orientando pais a criarem um ambiente familiar que promova o desenvolvimento pleno do jovem.

A Associação presta relevantes serviços no Município de Belo Horizonte, promovendo benefícios a juventude e à população de uma maneira geral.

Assim, propomos este projeto de lei para que a Associação possa expandir seu trabalho na promoção da defesa da criança e do adolescente.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.656/2012

Dá a denominação de Rodovia Armando Emílio Granzinolli ao trecho da estrada que liga Município de Santana do Deserto à Rodovia BR-040.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rodovia Armando Emílio Granzinolli o trecho da rodovia que liga o Município de Santana do Deserto à Rodovia BR-040.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2012.

Braulio Braz

Justificação: A malha rodoviária do Estado de Minas Gerais é a maior do pais, interligando seus 853 Municípios cultural e economicamente e alavancando o desenvolvimento do Estado. O povo mineiro é tradicional, preservando o seu passado e reconhecendo o nome de quem trabalhou em prol de melhores condições de vida para sua população. Sendo assim, não podemos deixar de homenagear o mineiro Armando Emílio Granzinolli.

Armando Emílio Granzinolli prestou serviços ao Município de Santana do Deserto, mesmo antes de sua emancipação. Seu ato de posse na Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, para exercer as funções de Agente Fiscal de Serviços Externos, data de 1º de fevereiro de 1955.

Homem íntegro e conciliador, sua presença sempre foi marcada por forte vocação na luta pelos interesses da população santanense. Admirado por todos os que com ele conviveram, seu nome está definitivamente ligado à história da cidade, por suas ações relevantes como representante democrático daquele povo.

Por todos os seus feitos e trajetória, a homenagem que lhe está sendo prestada é oportuna e meritória.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.657/2012

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito do Glória de Cataguases, com sede no Município de Cataguases.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito do Glória de Cataguases, com sede no Município de Cataguases.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2012.

Doutor Wilson Batista

Justificação: O Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito do Glória de Cataguases, fundado em agosto de 1996, com sede no município de Cataguases, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como finalidade congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições socioeconômicas da comunidade, reunir recursos disponíveis, materiais, humanos e assistenciais através da união de esforços, pondo-os à disposição da comunidade para executar programas de desenvolvimento e de combate à fome e à pobreza. A entidade trabalha pelo desenvolvimento da agricultura, pela proteção do meio ambiente e pela melhoria de vida e do bem-estar dos moradores de sua área de atuação. Também prestigia, estimula e ajuda as iniciativas que beneficiam a comunidade onde atua.

Pelo exposto, o trabalho do Conselho é extremamente meritório e a entidade, portanto, é merecedora de se tornar de utilidade pública, tendo assim mais condições para desempenhar sua elevada missão.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.658/2012

Dá denominação à Escola Estadual do Bairro Jardim Primavera, localizada no Município de Sete Lagoas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Dá a denominação de Escola Estadual Maria das Dores Campelo dos Santos à Escola Estadual do Bairro Jardim Primavera, localizada na Rua Darci Luciano da Silva, nº 630, Bairro Jardim Primavera, no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2012.

Duilio de Castro

Justificação: Propomos que a Escola Estadual do Bairro Jardim Primavera, localizada na Rua Darci Luciano da Silva, nº 630, Bairro Jardim Primavera, em Sete Lagoas, tenha como denominação Maria das Dores Campelo dos Santos, em homenagem a educadora que tanto contribuiu para esse Município.

Maria das Dores Campelo dos Santos nasceu em 22/2/55. Seus pais, Luiz Campelo Sobrinho e Fabíola Pereira da Costa Campelo, eram fazendeiros. Também conhecida por Dorinha, viveu parte de sua infância no meio rural, na Fazenda Pequi, no Município de Santana de Pirapama. Preocupados com a educação de Dorinha, seus pais contrataram uma professora particular, que a introduziu no mundo das letras. Mudou-se para Sete Lagoas, ingressando na Escola Vó Vina.

Aos 17 anos, foi a 3ª colocada no vestibular único da UFMG, ingressando no curso de Belas Artes. Apaixonada pela arte de educar, logo após sua graduação, dedicou-se ao magistério, como professora de artes. Logo voltou aos bancos acadêmicos, graduando-se em Pedagogia e em seguida pós-graduando-se em Inspeção e Orientação.

Dorinha alçou voos mais altos quando prestou concurso na Secretaria de Educação de Minas Gerais e ocupou o cargo de Inspetora na 23ª Superintendência Regional de Ensino – SRE -, de Sete Lagoas. Ali descobriu uma nova vocação: as leis que regem a educação. Mais tarde, ocupou o cargo de Superintendente Regional de Ensino na 23ª SRE, comandando 18 Municípios.

Dorinha sempre se mostrou muito alegre, altruísta e animada. Mostrava liderança por onde passava e em tudo que fazia, deixando um legado de perseverança, otimismo e luta. Em 2008, aos 53 anos, foi surpreendida por uma enfermidade degenerativa, vindo a falecer.

Portanto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.659/2012

Proíbe o uso de equipamento de comunicação virtual nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1 ° - Fica proibida a utilização de equipamento de comunicação virtual nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras do Estado.

Parágrafo único - Compete às instituições a que se refere o "caput" zelar pela observância do disposto neste artigo, devendo, inclusive, afixar cartazes nas dependências de suas unidades informando sobre a proibição nele prevista.

Art. 2º - Constituem infrações a esta lei, puníveis com multa, as seguintes condutas:

I - deixar a instituição a que se refere o art. 1º de cumprir qualquer das obrigações previstas nesta lei: multa de 5.000 Ufemgs (cinco mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) a 10.000 (dez mil) Ufemgs;

II - impedir ou perturbar o regular funcionamento do sistema de segurança de unidade de atendimento de instituição a que se refere o art. 1º: multa de 2.500 (duas mil e quinhentas) a 5.000 (cinco mil) Ufemgs;

III - usar telefone móvel em desacordo com esta lei: multa de 1.000 (mil) a 5.000 (cinco mil) Ufemgs.

§ 1° - As multas previstas no "caput" deste artigo serão aplicadas cumulativamente, por infração.

§ 2º - Os valores previstos no "caput" deste artigo serão duplicados a cada reincidência.

Art. 3º - Ficam revogados o parágrafo único do art. 1 ° e o art. 4º da Lei nº 12.971, de 1998.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2012.

Fred Costa

Justificação: Este nosso projeto tem o intuito de garantir a segurança da população em estabelecimentos bancários, tentando evitar qualquer forma de comunicação que favoreça a ação de criminosos nas chamadas "saidinhas de banco", em que os criminosos se comunicam do interior das agências e postos de atendimento com seus comparsas, que permanecem na área externa, aguardando a saída da vítima.

O uso de celular nesse locais já é proibido, mas, com o avanço tecnológico, sabemos que o celular não é o único meio de comunicação virtual.

Com o intuito de ampliar a proibição legal, fortalecendo a segurança nos postos de atendimento e nas agências bancárias, apresentamos este projeto e esperamos contar com o apoio de todos os nossos nobres pares para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.660/2012

Acrescenta os incisos X e XI ao art. 8 da Lei nº 17.615, de 4 de julho de 2008.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - No art. 8º da Lei nº 17.615, de 4 de julho de 2008, ficam acrescidos os seguintes incisos:

"Art. 8º - (…)

X - Gastronomia;

XI - Arquitetura."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2012.

Luiz Henrique

Justificação: A Lei nº 17.615, aprovada em 4 de julho de 2008, veio como uma atualização da já vigente legislação de incentivo à cultura. Através de novos mecanismos introduzidos, um dos objetivos era estimular a descentralização, por meio da destinação progressiva de recursos para o interior de Minas Gerais. Esse ponto mostra a sensibilidade do Estado, à época, em relação à necessidade de modernizar as pretensões dos incentivos e preconizar a interiorização dos investimentos. Isso elucida bem o que deve ser o papel da Assembleia Estadual, o de acompanhar os anseios de todo o Estado, suprindo pontualmente as demandas para um desenvolvimento igualitário e de qualidade em todo o território mineiro.

Para além da descentralização dos investimentos e adequação dos incentivos, devemos considerar hoje, ainda na esteira da ideia de modernização legislativa, a diversificação cultural. É patente na atualidade, a premência de se facilitar o acesso às mais diferentes formas de manifestação cultural, justamente para abranger o maior número de expressões do povo, especialmente de um povo tão rico e vasto como o mineiro.

A Lei de Incentivo à Cultura já se configura como um baluarte da preservação e promoção das manifestações da sociedade de toda Minas Gerais, mas ainda tem o dever de acompanhar a ramificação e evolução da própria cultura. A arquitetura e a gastronomia, como expressões de extrema importância de nosso Estado, também deveriam ser abarcadas pela lei, exatamente pelo seu caráter de sustentáculo das manifestações mais diversas que possam existir em nossa sociedade. Pensemos em nossa cultura sem o tutu, o leitão à pururuca, o arroz com pequi. Ou sem edificações que tanto alçaram nosso Estado ao cenário turístico nacional e internacional, como o Grande Hotel de Araxá ou as muitas obras arquitetônicas do mestre Oscar Niemeyer.

A culinária de Minas é reconhecida em todo o Brasil, com impressionantes características e sabores peculiares. Entretanto, muitas dessas particularidades gastronômicas se perdem no tempo, abandonadas pela falta de registros e atividades de resgate. Nesse aspecto é que se encaixa a inclusão na Lei de Incentivo à Cultura, como forma de perpetuar as nuances de nossa comida, que por tantas vezes ajudou nos valores e na própria economia mineira. Tal ação poderia ensejar um amplo trabalho social, que compreenderia o favorecimento da população de baixa renda. Jovens poderiam ter acesso à atividades ferramentais da culinária, o que renderia maiores oportunidades em um mercado que cresce a cada dia.

A gastronomia, assim como a arquitetura, representa uma produção simbólica e material, carregada de diferentes valores e capaz de expressar as experiências sociais de toda a história da comunidade mineira. Sendo assim, é mister a consolidação desses dois objetos como áreas beneficiadas pela Lei nº 17.615, de 2008, a serem acrescentadas ao art. 8° da referida norma.

A cultura é isso, essa variabilidade instigante, que deve ser promovida das mais diversas formas, através da educação, do entretenimento, do paladar e de edificações, sendo essencial a participação do poder público nesse auxílio instrumental para a sua promoção.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Arlen Santiago. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.631/2011, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.661/2012

Altera a Lei nº 13.411, de 21 de dezembro de 1999, que torna obrigatória a inclusão, no programa de disciplinas do ensino fundamental e médio, de estudos sobre o uso de drogas e dependência química.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 13.411, de 21 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção I
Dos objetivos gerais

Art. 1º - É obrigatório o estudo da dependência química e das consequências neuropsíquicas e sociológicas do uso de drogas como parte do programa das disciplinas constantes no núcleo curricular básico elaborado pela Secretaria de Estado da Educação para o ensino fundamental e médio das escolas públicas e particulares do Estado, ficando criado o o Programa Estadual de prevenção ao o Uso de Drogas e Entorpecentes, com os seguintes objetivos:

I - assegurar aos alunos da rede estadual de ensino cursos, treinamentos, palestras, seminários e participação em projetos públicos e privados que incluam a educação contra o uso de drogas e entorpecentes, contra as práticas criminosas, bem como cursos de cidadania;

II - propiciar educação contra o uso de drogas, bem como formas de combate e defesa pessoal de jovens e alunos da rede estadual de ensino.".

Art. 2º - Ficam acrescentados à Lei nº 13.411, de 2012, os seguintes artigos:

"Art. 2º - O Poder Executivo, por conta própria ou através de parcerias com os Municípios, a União e entidades privadas nacionais e estrangeiras, criará o Programa Estadual de prevenção ao o Uso de Drogas e Entorpecentes.

Art. 3º - Fica o Estado autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com o Juizado da Infância e Juventude, a Policia Militar, a Policia Civil, a Subsecretaria Antidrogas e os órgãos do Poder Executivo Federal de combate às drogas e entorpecentes para que alunos das redes municipais e estadual de ensino beneficiados pelos programas sociais do governo federal sejam neles incluídos nos termos desta lei.

Parágrafo único - Para consolidar a execução do Programa Estadual de prevenção ao o Uso de Drogas e Entorpecentes, o Estado promoverá campanhas educativas e firmará parcerias público-privadas com as associações comunitárias, as instituições religiosas, as instituições sem fins lucrativos, as associações comerciais e industriais, os sindicatos, os clubes esportivos profissionais e amadores, as associações culturais e beneficentes.

Seção II
Dos objetivos específicos

Art. 4º - Constituem objetivos específicos do Programa Estadual de prevenção ao o Uso de Drogas e Entorpecentes:

I - oferecer cursos, palestras, seminários, participação em projetos próprios ou fruto de parcerias público-privadas com associações comunitárias, instituições religiosas, instituições sem fins lucrativos, associações comerciais e industriais, sindicatos, clubes esportivos profissionais e amadores, associações culturais e beneficentes, universidades, organizações não governamentais - ONGs - sediadas no Estado para a prevenção e o combate ao uso de drogas e entorpecentes;

II - promover campanha ostensiva contra o uso de drogas e entorpecentes, preferencialmente dirigida a menores, jovens e alunos das redes municipais e estadual de ensino;

III - criar núcleos escolares e comunitários para a prevenção e o combate ao uso de drogas e entorpecentes;

IV - dar prioridade aos projetos já existentes;

V - fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para implementar centros comunitários, religiosos, culturais e desportivos no âmbito dos Municípios para a prevenção e o combate ao uso de drogas;

VI - criar equipes multidisciplinares na área de educação, publicidade e segurança para a implementação de campanhas, cursos, seminários, conferências e capacitação de monitores, professores e orientadores nas redes municipais de ensino e nas instituições conveniadas;

VII - prover dotações próprias para a prevenção e o combate ao uso de drogas e entorpecentes no Estado.

Seção III
Das áreas envolvidas no Programa Estadual de prevenção ao o Uso de Drogas e Entorpecentes

Art. 5º - A inclusão dos jovens em geral, dos alunos das redes municipais e estadual de ensino e dos beneficiários dos programas sociais do governo federal nas atividades voltadas para a educação e a prevenção ao o uso de drogas e entorpecentes será coordenada pela Secretaria de Estado de Defesa Social - Seds - ou pela Secretaria de Estado de Educação - SEE - ou pela Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude - Seej - ou pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG -, podendo ser estendidas essas atividades a outras instituições e projetos públicos e particulares já existentes.

Art. 6º - Para a celebração do convênio de cooperação mútua a que se refere o art. 3º, caberá ao Estado:

I - consignar dotação orçamentária anual para cobrir despesas com material didático e cursos de capacitação para monitores comunitários de prevenção ao uso de drogas e entorpecentes;

II - provisionar, mensalmente, a Seds ou a SEE ou a Seej ou a PMMG dos recursos financeiros necessários à execução do programa criado por esta lei;

III - realizar outras atividades afins.

Art. 7º - O Poder Executivo, por meio de parcerias e convênios, poderá credenciar instituições privadas e públicas nacionais e estrangeiras para o ingresso no programa criado por esta lei.

Seção IV
Da obrigação do poder público estadual

Art.8º - Ficam estabelecidas as seguintes obrigações ao poder público estadual no planejamento, na implementação e na execução do Programa Estadual de prevenção ao o Uso de Drogas e Entorpecentes:

I - celebração de protocolo de parceria entre a Seds ou a PMMG ou a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou a SEE ou a Seej e associações comunitárias, instituições religiosas, instituições sem fins lucrativos, associações comerciais e industriais, sindicatos, clubes esportivos profissionais e amadores, associações culturais e beneficentes, universidades e ONGs sediadas nos Municípios para atendimento dos jovens em geral e dos alunos das redes municipais e estadual de ensino;

II - apresentação de cronograma de execução dos convênios ou das parcerias com as entidades a que se refere o inciso I deste artigo;

III - criação de centros comunitários de combate ao uso de drogas e entorpecentes por conta própria, por meio de parcerias e convênios com prefeituras ou por meio de seu credenciamento;

IV - garantia de dotação orçamentária própria, complementar ou suplementar, para garantir a implementação, a execução e a continuidade do Programa Estadual de prevenção ao o Uso de Drogas e Entorpecentes.

Seção V
Dos mecanismos compensatórios e das penalidades

Art. 9º - Aos parceiros, conveniados e credenciados que atenderem aos requisitos previstos no art. 1º desta lei ficará assegurada lotação de funcionários, médicos, enfermeiros, psicólogos, pedagogos, sociólogos, educadores, professores e agentes de saúde pelo poder público estadual em parceria com os poderes públicos municipais, com vistas ao oferecimento de cursos, palestras, seminários, conferências, programas sociais e afins em suas sedes próprias.

Art. 10 - Ficam os parceiros, conveniados e credenciados que atenderem aos requisitos previstos no art. 1º desta lei, em caso de desistência, incapacidade técnica, financeira e operacional, sujeitos a multas previamente estabelecidas pelo protocolo descrito no art. 8º, I, desta lei, bem como à obrigação de reparar os danos materiais e morais aos jovens em geral e aos alunos das redes municipais e estadual inscritos no programa criado por esta lei.

Art. 11 - O não cumprimento das obrigações previstas no "caput" do art. 1º caracteriza, por parte dos poderes públicos municipais e estadual, o cometimento dos crimes de responsabilidade previstos nos Decretos-Lei nºs 201, de 1967, e 1.202, de 1939, e em outras normas vigentes.

Seção VI
Das equipes multidisciplinares:

Art. 12 - As equipes multidisciplinares serão treinadas e destinadas aos centros comunitários de prevenção ao o uso de drogas e entorpecentes nas escolas municipais e em suas sedes próprias quando da execução de projetos privados e públicos de natureza social, conforme disposto nesta lei.

Art. 13 - As equipes multidisciplinares terão em seus quadros médicos, psicólogos, agentes de saúde, enfermeiros, farmacêuticos, educadores, pedagogos, sociólogos e profissionais afins, que atuarão nos centros comunitários de prevenção ao uso de drogas e entorpecentes.

Seção VII
Dos centros comunitários de prevenção ao o uso de drogas e entorpecentes

Art. 14 - Para os efeitos desta lei, entendem-se como centros comunitários de prevenção ao o uso de drogas e entorpecentes:

I - unidades de saúde dos Municípios;

II - escolas municipais e estaduais;

III - sedes sociais de associações comunitárias, instituições religiosas, instituições sem fins lucrativos, associações comerciais e industriais, sindicatos, clubes desportivos profissionais e amadores, associações culturais e beneficentes, universidades e ONGs sediadas no Estado;

IV - clinicas e hospitais públicos e privados conveniados e credenciados pelas secretarias municipais de saúde e as entidades mencionadas no art. 8º, I, desta lei;

V - instituições públicas e privadas nacionais e internacionais sediadas no Estado;

VI - centros privados e públicos credenciados ou conveniados nos termos desta lei.

Art. 15 - Os centros comunitários de prevenção ao uso de drogas e entorpecentes devem preencher os seguintes critérios para a celebração das parcerias e convênios e a realização de credenciamentos:

I - atender as exigências de saúde e sanitárias estabelecidas pelos Municípios;

II - ter alvará de funcionamento;

III - ter equipes técnicas multidisciplinares próprias ou cedidas pelas prefeituras, pelo governo do Estado ou pelo governo federal;

IV - comprovar efetivo trabalho na prevenção e no combate ao uso de drogas e entorpecentes;

V - ter natureza filantrópica, beneficente, cientifica ou religiosa;

VI - assegurar gratuidade nos cursos, seminários, conferências e projetos de natureza social.

Art. 16 - Os centros comunitários de prevenção ao uso de drogas e entorpecentes que assinarem termo de parceria, convênio ou credenciamento respondem solidariamente com o poder público por danos aos inscritos decorrentes de erros de orientação pedagógica e de terapias, mortes e acidentes em suas unidades de atendimento, tratamento e acompanhamento, devendo a reparação ser feita aos familiares destes caso não seja possível a reparação aos próprios inscritos.

Art. 17 - Caberá ao poder público estadual, por meio dos órgãos competentes, fiscalizar e acompanhar os centros comunitários de prevenção e combate ao uso de drogas e entorpecentes relacionados no art.13 desta lei.

Seção VIII
Dos direitos e deveres dos inscritos no Programa Estadual de Prevenção ao Uso de Drogas e Entorpecentes

Art. 18 - São direitos dos inscritos no Programa Estadual de Prevenção ao Uso de Drogas e Entorpecentes:

I - orientação técnica e profissional sem necessidade de contrapartida de sua parte ou de seus familiares;

II - tratamento em local adequado, higienizado e com acomodações próprias;

III - acesso às técnicas de prevenção e combate ao uso de drogas e entorpecentes;

IV - tratamento digno e humanizado durante os cursos, seminários, conferências e projetos de natureza social;

V - não submissão a treinamentos desumanos e cruéis.

Art. 19 - Para inscrição no convênio de cooperação mútua, caberá ao interessado:

I - apresentar projeto social, educativo ou publicitário de prevenção e combate ao uso de drogas entorpecentes;

II - ter idoneidade moral atestada por órgão público oficial;

III - ter capacidade técnica e profissional;

IV - ter experiência social ou profissional.

Parágrafo único - As exigências relacionadas nos incisos do "caput" deste artigo não são cumulativas, devendo o órgão coordenador regulamentá-las a seu critério, nos termos desta lei.

Art. 20 - Nos convênios de cooperação mútua com o Juizado da Infância e da Juventude, a Seds, a PMMG, a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, a SEE, a Seej e órgãos e entidades afins, em conjunto ou separadamente, deverão ser observados os termos dos convênios e a adequação com os projetos públicos e privados já existentes no Município.

Seção IX
Do financiamento do Programa Estadual de Prevenção ao Uso de Drogas e Entorpecentes

Art. 21 - Constituirão recursos financeiros do Programa Estadual de Prevenção ao Uso de Drogas e Entorpecentes:

I - dotações orçamentárias;

II - contribuições e subvenções de instituições financeiras oficiais privadas e públicas nacionais e estrangeiras;

III - doações e contribuições em moeda nacional e estrangeira de pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas no País e no exterior;

IV - repasses governamentais do governo federal;

V - outras rendas eventuais.

Seção X
Das disposições finais e transitórias

Art. 22 - Submetem-se aos protocolos e termos de parceria, bem como aos parâmetros de educação pública municipais e estadual e às responsabilidades legais estabelecidas pelo Estado, todos os participantes do Programa Estadual de Prevenção ao Uso de Drogas e Entorpecentes.".

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2012.

Carlos Henrique

Justificação: A epidemia verificada no uso de drogas e entorpecentes, em especial do "crack", do "oxi", da cocaína e da maconha, impõe uma urgente necessidade de políticas públicas para a prevenção do uso de drogas, o combate ao tráfico e o tratamento dos viciados.

Desse modo, esta proposição visa atuar na ponta dessa complexa cadeia de drogas e das intricadas redes de produção, distribuição e consumo, com foco sobretudo no consumidor final, criando uma cultura nos jovens de todas as classes sociais de não uso de drogas, por meio de campanhas educativas ostensivas e de projetos sociais executados pelo poder público ou por particulares.

Jovens educados para não usar drogas não serão viciados no futuro. O benefício a curto e médio prazos da educação de milhares de jovens para não usar drogas, combatê-las e, acima de tudo, conhecer seus efeitos orgânicos, psicológicos e sociais traduz-se em economia aos cofres públicos, que se verá desobrigado de tratar tantos dependentes químicos e evitará que seja necessária a construção e a manutenção de clínicas para tratamento dessas pessoas. Nesse contexto, será viável a consolidação de uma sociedade imbuída de valores positivos disseminados pelos jovens em suas famílias e grupos sociais, criando um efeito multiplicador, a exemplo do que já ocorre com a violência contra mulheres, além do extensivo conhecimento por parte de crianças e adolescentes sobre seus direitos com base no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Este projeto de lei vem ao encontro de outras iniciativas, como o Plano Nacional de Combate às Drogas e a Subsecretaria Antidrogas, com foco muito menor no combate às drogas do que na prevenção e na educação para o seu não uso. É preciso que cada órgão público desempenhe seu papel com os recursos de que dispõe, pois é premente a necessidade de parcerias de entidades da

sociedade civil, como instituições religiosas, associações comunitárias, empresarias e industriais, com os poderes públicos, de modo a encontra-se uma solução à iniciação no uso de drogas pelos jovens do Estado.

Desse modo, mais que propor tratamentos, que em última instância têm se demonstrado caros e ineficazes na maioria das vezes, visamos educar os jovens e os alunos da rede estadual de ensino. A ideia é combater as drogas por meio da educação dos jovens, o que pode gerar um efeito multiplicador em todo o Estado devido ao envolvimento de escolas, igrejas, associações comunitárias, empresariais, industriais etc.

Tendo em vista esses argumentos, peço o apoio de meus pares para aprovação deste projeto de lei.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Duilio de Castro. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.468/2011, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 4.157/2012, do Deputado Duarte Bechir, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Candeias pelos 74 anos de emancipação desse Município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 4.158/2012, da Deputada Liza Prado, em que solicita seja encaminhado à Aneel pedido de providências relativas ao apagão ocorrido em 15/12/2012, que atingiu 211 municípios mineiros e 5 Estados da Federação. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 4.159/2012, do Deputado Tenente Lúcio, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à diretoria da Rede Bandeirantes de Televisão do Triângulo Mineiro - Band Triângulo - pelos dois anos do programa "Minas Urgente". (- À Comissão de Transporte.)

Nº 4.160/2012, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o impacto da alteração do valor do cálculo do Piso Mineiro de Assistência Social para R$2,20 por família e da base de dados de referência do cálculo para o CadÚnico 2012, no repasse aos Municípios em novos patamares em 2013. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.161/2012, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social pedido de providências para a capacitação dos Municípios em gestão da política socioassistencial, fundamentalmente no que diz respeito à aplicação dos recursos provenientes do Piso Mineiro da Assistência Social e às alterações que serão promovidas pela nova NOB-Suas. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 4.162/2012, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências com vistas à ampliação da oferta de vagas em cursos técnicos voltados para o trabalho no campo, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Educação Profissional, e à implantação das oficinas de empregabilidade nas escolas do campo, no âmbito da Ação 4185 - Educação do Campo. (- À Comissão de Educação.)

Nº 4.163/2012, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de informações sobre os resultados obtidos pelo Grupo de Trabalho Educação do Campo, criado pela Resolução nº 2.031, de 26/1/2012. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Participação Popular. Anexe-se ao Requerimento nº 4.123/2012 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 4.164/2012, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à 6ª Delegacia de Polícia Civil de Juiz de Fora pela atuação na operação denominada Maré de Azar, que culminou na apreensão, em uma gráfica, de folhas contendo marcações usadas nas apostas de jogo do bicho e no desmanche de várias bancas no Bairro Vitorino Braga, nesse Município.

Nº 4.165/2012, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao Conselho Nacional de Justiça e à Corregedoria-Geral de Justiça do TJMG as notas taquigráficas da 37ª Reunião Ordinária dessa Comissão, tendo em vista as denúncias sobre o uso indiscriminado de agrotóxicos no Município de Unaí e em outras regiões de Minas Gerais, bem como a criminalização de militantes vinculados a movimentos ambientais, e pedido de providências para que sejam apuradas as denúncias de conduta indevida do Juízo de Unaí e sejam analisadas as decisões proferidas acerca do caso em primeira e segunda instâncias.

Nº 4.166/2012, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao Ministério da Justiça as notas taquigráficas da 39ª Reunião Extraordinária dessa Comissão e pedido de providências para que amplie a presença da Força Nacional na região onde estão as aldeias e famílias das comunidades guarani-kaiowá, no Mato Grosso do Sul, com vistas a garantir sua integridade física e os direitos fundamentais, que estão ameaçados por atos de discriminação e violência acobertados ou estimulados por alguns políticos locais e meios de comunicação.

Nº 4.167/2012, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados aos Deputados Federais e Senadores por Minas Gerais as notas taquigráficas da 39ª Reunião Extraordinária dessa Comissão e pedido de providências para que se empenhem na avaliação da Proposta de Emenda à Constituição nº 215, que transfere para o Congresso Nacional a competência de demarcar as terras indígenas, uma vez que tal proposta atinge os interesses e direitos das comunidades originais.

Nº 4.168/2012, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República as notas taquigráficas da 39ª Reunião Extraordinária dessa Comissão e pedido de providências para incluir no Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, mediante a constituição de uma força-tarefa, os indígenas guarani-kaiowá que estiverem ameaçados por fazendeiros e jagunços, como forma de repressão às lutas das comunidades originais pelos seus interesses e direitos.

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Gustavo Corrêa.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Segurança Pública e dos Deputados Bruno Siqueira e Carlin Moura.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para, nos termos do inciso IV do art. 6º do Regimento Interno, proceder à solenidade de posse do Sr. Edy Araujo Júnior na vaga decorrente da renúncia do Deputado Delvito Alves, eleito para o cargo de Prefeito do Município de Unaí.

Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Destina-se esta parte da reunião à solenidade de posse do Sr. Edy Araujo Júnior na vaga decorrente da renúncia do Deputado Delvito Alves, eleito para o cargo de Prefeito do Município de Unaí.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida para tomar assento à mesa o Exmo. Sr. Edy Araujo Júnior.

Execução do Hino Nacional

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes para ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Posse do Deputado Juninho Araújo

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. 1º-Secretário para proceder à leitura do termo de posse.

O Sr. Secretário (Deputado Braulio Braz) - "Termo de posse do Sr. Edy Araujo Júnior, suplente de Deputado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, eleito e diplomado para a 17ª Legislatura. Em 18/12/2012, no Palácio da Inconfidência, perante o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Dinis Pinheiro, compareceu, de acordo com o disposto no inciso IV do art. 6° do Regimento Interno, o Sr. Edy Araujo Júnior, primeiro suplente pela coligação Justiça Social e Trabalho, eleito e diplomado na forma da lei, o qual, após prestar o compromisso regimental, foi empossado como suplente na vaga decorrente da renúncia do Deputado Delvito Alves. E, para constar, lavrei eu, Deputado Braulio Braz, nas funções de 1º-Secretário da Assembleia Legislativa, o presente termo, que vai assinado pelo empossado, pelo Presidente da Assembleia e por mim. Plenário Presidente Juscelino Kubitschek, 18/12/2012."

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que o Sr. Edy Araujo Júnior, por haver prestado o compromisso regimental ao assumir o mandato como segundo suplente da coligação Justiça Social e Trabalho, está dispensado de fazê-lo, nos termos do inciso VI do art. 6º do Regimento Interno. A Presidência convida o Sr. Edy Araujo Júnior a assinar o termo de posse, que, em seguida, será assinado por este Presidente e pelo Sr. 1º-Secretário.

- Procede-se à assinatura do termo de posse.

O Sr. Presidente - Declaro empossado o Deputado Juninho Araújo.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos ordinários. A Presidência passa a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

Oradores Inscritos

- Os Deputados João Leite e Duarte Bechir proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Célio Moreira) - Com a palavra, o Deputado Rogério Correia.

- O Deputado Rogério Correia profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Com a palavra, o Deputado Pompílio Canavez.

- O Deputado Pompílio Canavez profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Gustavo Corrêa) - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 4.164/2012, da Comissão de Segurança Pública, e 4.165 a 4.168/2012, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Segurança Pública – aprovação, na 40ª Reunião Ordinária, em 18/12/2012, dos Requerimentos nºs 4.016/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 4.030, 4.055 a 4.058, 4.097, 4.100 e 4.112 a 4.117/2012, da Comissão de Participação Popular; e pelos Deputados Bruno Siqueira - informando sua renúncia ao mandato a partir de 1º/1/2013, para assumir o cargo de Prefeito Municipal de Juiz de Fora; e Carlin Moura - informando sua renúncia ao mandato a partir de 1º/1/2013, para assumir o cargo de Prefeito Municipal de Contagem (Ciente. Publique-se.).

O Sr. Presidente - Com a palavra, pelo art. 164, o Deputado Duarte Bechir.

- O Deputado Duarte Bechir profere discurso, que será publicado em outra edição.

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente (Deputado Paulo Guedes) - Requerimento do Deputado Gustavo Corrêa em que solicita a retirada de tramitação do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 3.405/2012. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Arquive-se o substitutivo.

Questão de Ordem

O Deputado Lafayette de Andrada - Sr. Presidente, na sala da Maioria estão reunidos os Líderes para entendimentos sobre o PL nº 24. Dessa forma, solicito a V. Exa. a suspensão dos trabalhos por alguns minutos, para que se pacifique o sentido em que as Lideranças irão trabalhar.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado Lafayette de Andrada, vai suspender a reunião por 15 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Questão de Ordem

O Deputado Bosco - Agradeço ao Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Prometo ser bastante breve, Sr. Presidente. Gostaria apenas de fazer uma manifestação, já que pela manhã não tive oportunidade de fazer a declaração de voto do Projeto de Lei nº 3.461, que trata da composição da carga horária dos profissionais da educação. Com esse projeto, os professores que lecionam 24 horas-aula, a partir do próximo ano, passarão a ter direito a um terço da carga horária para fazer seus trabalhos extraclasse. Essa regulamentação cria um novo momento na atuação dos professores, os quais passarão, pela normatização, a exercer quatro horas fora da escola e quatro horas dentro dela, podendo esse tempo fora da escola ser de até seis horas, de acordo com suas solicitações de participações em cursos. Sr. Presidente, encerrando, gostaria de parabenizar o governo do Estado e a Secretária de Educação, Ana Lúcia Gazzola, pela contribuição e colaboração nesses avanços importantes que estamos registrando em prol dos profissionais da educação e, é claro, pela contribuição importante desta Casa na tramitação desse projeto, através do nosso Líder nesta Casa, Deputado Lafayette de Andrada, que acompanhou o processo com o Sindicato e com a Oposição. Era isso o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, encerra a discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.587/2012, uma vez que permaneceu em ordem do dia por seis reuniões; informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto oito emendas do Deputado Gilberto Abramo, que receberam os nºs 1 a 8, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

- O teor das emendas apresentadas é o seguinte:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.587/2012

EMENDA Nº 1

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do art. 1º:
"Art. 1º - (…)
I - 1 (um) cargo de Assessor I, padrão MP-36;".
Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2012.
Gilberto Abramo
Justificação: Apresentamos esta emenda a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do projeto.

EMENDA Nº 2

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do art. 1º:
"Art. 1º - (…)
I - 1 (um) cargo de Assessor II, padrão MP-38;".
Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2012.
Gilberto Abramo
Justificação: Apresentamos esta emenda a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do projeto.

EMENDA Nº 3

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do art. 1º:
"Art. 1º - (…)
I - 1 (um) cargo de Assessor III, padrão MP-40;".
Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2012.
Gilberto Abramo
Justificação: Apresentamos esta emenda a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do projeto.

EMENDA Nº 4

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do art. 1º:
"Art. 1º - (…)
I - 1 (um) cargo de Assessor IV, padrão MP-42;".
Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2012.
Gilberto Abramo
Justificação: Apresentamos esta emenda a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do projeto.

EMENDA Nº 5

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do art. 1º:
"Art. 1º - (…)
I - 1 (um) cargo de Assessor Administrativo do PGJ, padrão MP-44;".
Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2012.
Gilberto Abramo
Justificação: Apresentamos esta emenda a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do projeto.

EMENDA Nº 6

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do art. 1º:
"Art. 1º - (…)
I - 1 (um) cargo de Superintendente, padrão MP-44;".
Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2012.
Gilberto Abramo
Justificação: Apresentamos esta emenda a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do projeto.

EMENDA Nº 7

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do art. 1º:
"Art. 1º - (…)
I - 1 (um) cargo de Coordenador I, padrão MP-42;".
Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2012.
Gilberto Abramo
Justificação: Apresentamos esta emenda a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do projeto.

EMENDA Nº 8

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do art. 1º:
"Art. 1º - (…)
I - 1 (um) cargo de Coordenador II, padrão MP-43;".
Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2012.
Gilberto Abramo
Justificação: Apresentamos esta emenda a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do projeto.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 19, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 4/12/2012

Às 10h1min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Liza Prado e os Deputados Délio Malheiros e Duilio de Castro, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Duilio de Castro, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de correspondências publicadas no "Diário do Legislativo", nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios do Sr. Bernardo Santana de Vasconcelos, Deputado Federal (15/11/2012), e da Sra. Branca de Castilha Souza Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco (30/11/2012). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão, o relator, Deputado Duilio de Castro, retira o parecer lido anteriormente do Projeto de Lei nº 3.419/2012, no 1º turno, e apresenta outro parecer que conclui pela aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que é aprovado. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte

(Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento da Deputada Liza Prado em que solicita seja realizada reunião de audiência pública desta Comissão para apurar notícia veiculada no Jornal "Estado de Minas" do dia 26/11/2012 sobre procedimentos abusivos praticados por empresas de telefonia celular na venda de serviços de valor agregado aos consumidores. Neste momento, registra-se a presença do Deputado Antônio Júlio. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.

Liza Prado, Presidente - Duilio de Castro - Vanderlei Miranda.

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 4/12/2012

Às 15h2min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marques Abreu, Tadeu Martins Leite e Fabiano Tolentino, membros da supracitada Comissão. Está presente também o Deputado Fred Costa. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marques Abreu, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fabiano Tolentino, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a conhecer a situação das obras do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em Confins, e apreciar matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Danilo Colares, Superintendente de Projetos Especiais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, representando o Governador de Estado; Mário Jorge Fernandes de Oliveira, Superintendente da Infraero - Regional Sudeste; Silvana Nascimento, Secretária Adjunta de Turismo, e Laura Barreto, assessora de Gabinete, representando o Sr. Agostinho Patrus Filho, Secretário de Estado de Turismo; Maria Edwirges Madeira, Superintendente da Infraero - Aeroporto Internacional Trancredo Neves – Confins; Adair Moreira Júnior, da Superintendência Regional Sudeste da Infraero, e Luciana Sanglard, Coordenadora Metodológica do Aeroporto de Confins, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Fred Costa, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.077/2012 na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública (relator: Deputado Fabiano Tolentino). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.517/2012 , que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.838 e 3.853/2012. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja realizada reunião de audiência pública da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, com conjunto com a Comissão de Saúde, com a finalidade de debater formas de combate ao sedentarismo; Rogério Correia em que solicita a realização de reunião de audiência pública da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude com a finalidade de debater e buscar esclarecimentos do governo do Estado sobre as irregularidades na contratação do escritório de arquitetura responsável pelo projeto de reforma do Mineirão, apontadas pela Justiça Federal; e da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude em que solicita seja apresentada a emenda ao Projeto de Lei nº 3.472/2012, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 , para o exercício de 2013, com a numeração provisória 105, e as emendas ao Projeto de Lei nº 3.471/2012, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2013, com numeração provisória 69, 70 e 71, de autoria da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, anexas a este requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.

Marques Abreu, Presidente - Gustavo Perrella - Tadeu Martins Leite.

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO CRACK, EM 4/12/2012

Às 15h36min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Liza Prado e os Deputados Vanderlei Miranda, Célio Moreira e Doutor Wilson Batista, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Célio Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposição da Comissão, e comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no Diário do Legislativo na data mencionada entre parênteses: ofício do Sr. Rômulo de Carvalho Ferraz, Secretário de Estado de Defesa Social (13/11/12). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Liza Prado e do Deputado Paulo Lamac, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria Estadual de Educação pedido de providência para a instalação de cursos profissionalizantes para alunos do ensino médio do Município de Coronel Fabriciano; em que solicitam seja encaminhado a Secretaria de Estado de Defesa Social pedido de providência para a instalação de um centro de internação de menores infratores na região do

Vale do Aço; em que solicitam seja encaminhado ao Comandante-Geral da Polícia Militar pedido de providência para a instalação de Batalhão da Polícia Militar no Município de Coronel Fabriciano; em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social pedido de providência para a instalação de Delegacia Regional de Polícia Civil em Coronel Fabriciano, e para que seja ampliado o serviço de inteligência da Polícia Civil, alcançando o interior do Estado; em que solicitam seja encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais pedido de providência para a instalação de outra vara criminal na Comarca de Coronel Fabriciano; em que solicitam sejam encaminhados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e à Subsecretaria de Políticas sobre Drogas o trecho das notas taquigráficas da 24ª Reunião Extraordinária da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack, constando a fala de Robson Cícero de Morais, e pedidos de providências para que analisem a possibilidade de firmarem convênio com a Comunidade Terapêutica Monte Sinai, sediada em Timóteo, para repasse de recursos que garantam a continuação dos trabalhos desenvolvidos na recuperação de usuários de "crack" naquele Município; em que solicitam seja realizada visita da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack à Central de Flagrantes – Cefalg -, de Belo Horizonte, para conhecer o trabalho desenvolvido pelo órgão, especialmente no que tange aos flagrantes envolvendo usuários de drogas; da Deputada Liza Prado e dos Deputados Vanderlei Miranda, Doutor Wilson Batista e Célio Moreira em que solicitam sejam apresentadas emendas ao Projeto de Lei nº 3.472/2012, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - , para o exercício de 2013. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.

Paulo Lamac, Presidente - Célio Moreira - Vanderlei Miranda.

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/12/2012

Às 10h15min, comparecem na Igreja Príncipe da Paz, os Deputados Adalclever Lopes e Anselmo José Domingos, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Vanderlei Miranda. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Anselmo José Domingos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a expansão das linhas de metrô e a integração do transporte público coletivo em Belo Horizonte, pela BHTRANS e o Sistema Integrado da Região Metropolitana gerido pelo DER-MG e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Mônica Siebler, Assessora de Diretoria representando Rubens Lessa de Carvalho, Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano; e os Srs. Edilson Salatiel Lopes, Chefe do Núcleo de Transporte Fretado representando José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG; Afonso Carneiro Filho, Assessor da Superintendência de Trens Urbanos representando Nilson Tadeu Ramos Nunes, Superintendente de Trens Urbanos de Belo Horizonte da Companhia Brasileira de Trens Urbanos; Tomás Alexandre Ahougi, Assessor de Relações Metropolitanas representando Ramon Victor Cesar, Diretor-Presidente da BHTRANS; e Sérgio Cordeiro, Técnico em Transporte representando Iracy de Assis Cunha, Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Vanderlei Miranda, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.

Rômulo Viegas, Presidente - Fred Costa.

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/12/2012

Às 10h3min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bosco, Carlin Moura e Neilando Pimenta, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bosco, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados no 2º turno, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, na forma do vencido em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 186/2011 (relator: Deputado Carlin Moura) e 746/2011, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Neilando Pimenta). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.897, 3.898, 3.901, 3.932, 3.935, 3.939, 3.940, 3.944, 3.947 a 3.955, 3.957, 3.974, 3.985 e 4.012/2012. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.976, 3.430, 3.438, 3.439 e 3.473/2012. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos da Deputada Rosângela Reis, em que solicita seja realizada reunião de audiência pública com vistas a debater a construção de novo

prédio para abrigar a Escola Estadual Joaquim Eliziário da Silva, no Bairro Águas Claras, no Município de Santana do Paraíso; do Deputado Rogério Correia em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater a situação dos profissionais da educação efetivados através da Lei Complementar nº 100, de 2007, tendo em vista o ajuizamento da Adin nº 4.876, pela Procuradoria Geral da República; e da Comissão de Participação Popular em que solicita, atendendo à proposta de Ação Legislativa nº 1.829/2012, seja realizada reunião de audiência pública com vistas a debater o funcionamento dos Centros Vocacionais Tecnológicos e dos Telecentros e o seu aproveitamento para estabelecer a Rede Uaitec. Neste momento, registra-se a presença do Deputado Fred Costa. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, desconvoca as reuniões de hoje às 15 e 19 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2012.

Bosco, Presidente - Pompílio Canavez - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/12/2012

Às 10h53min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Wilson Batista, Marques Abreu, Elismar Prado e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o Deputado Delvito Alves, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Wilson Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marques Abreu, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposição da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.037/2012 na forma do Substitutivo nº1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Elismar Prado), e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.399/2012 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Elismar Prado). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.960 e 4.010/2012. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja realizada visita ao Instituto Nacional de Telecomunicações, no Município de Santa Rita do Sapucaí, com o objetivo de conhecer as instalações do Centro de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia Assistiva; Sargento Rodrigues em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos alunos e professores dos cursos destinados à capacitação de trabalhadores com deficiência auditiva e visual. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.

Doutor Wilson Batista, Presidente - Marques Abreu - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/12/2012

Às 14h37min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Luzia Ferreira e Ana Maria Resende (substituindo o Deputado Lafayette de Andrada por indicação da Liderança do BTR) e o Deputado Luiz Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Luiz Henrique, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Luzia Ferreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 3.331/2012, do qual designou como relatora a Deputada Ana Maria Resende . Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.331/2012. Suspende-se a reunião. Reabertos os trabalhos, registra-se a presença dos Deputados Lafayette de Andrada, Bosco e Leonardo Moreira(substituindo o Deputado Deiró Marra por indicação da Liderança do BTR). O Presidente, Deputado Lafayette de Andrada declara aberta a reunião, desconvoca as reuniões extraordinárias de logo mais às 20h30min e de amanhã às 9h30m e convoca-os para a reunião extraordinária de amanhã às 10h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Tiago Ulisses - Gilberto Abramo.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/12/2012

Às 16h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, André Quintão, Glaycon Franco e Luiz Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na

pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.623/2012 (Deputado Glaycon Franco); 3.621/2012 (Deputado Luiz Henrique); 3.622, 3.625 e 3.627/2012 (Deputado Gustavo Valadares) e 3.624/2012 (Deputada Rosângela Reis). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer concluindo pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.531/2012 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado André Quintão). O Projeto de Lei nº 3.311/2012 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado André Quintão, aprovado pela Comissão. Retira-se da reunião o Deputado André Quintão. Registra-se a presença do Deputado Pompílio Canavez (substituindo o Deputado André Quintão, por indicação da Liderança do PT). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 1.651 e 2.435/2011 e 3.498/2012 na forma do Substitutivo nº 1 (relatora: Deputada Rosângela Reis; leitores: Deputado Glaycon Franco, no caso do primeiro parecer, e Deputado Sebastião Costa, no caso dos demais); 1.871/2011 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Pompílio Canavez, em virtude de redistribuição) e 3.625/2012 com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: Deputado Gustavo Valadares; leitor: Deputado Glaycon Franco). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.725/2011 deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prorrogação do prazo regimental formulada pelo relator, Deputado Luiz Henrique. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente – Gustavo Valadares – Glaycon Franco – André Quintão – Duarte Bechir.

ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/12/2012

Às 9h11min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Duarte Bechir, Célio Moreira e Pompílio Canavez, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Hely Tarqüínio, Antônio Carlos Arantes, Dinis Pinheiro, Arlen Santiago e Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Duarte Bechir, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir denúncias de supressão cultural, ausência de garantia de direitos básicos, violência física e psicológica, desnutrição, falta de segurança, entre outros problemas sofridos pelos índios guarani-kaiowás. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Nádia Heusi Silveira, Assessora da Presidência da Funai, e Alda Silva, liderança indígena guarani-kaiowá; e os Srs. Tonico Benites, Getúlio Juca, Eliseu Lopes, Oriel Benites, Dionizio Gonçalves e Genito Gomes, lideranças indígenas guarani-kaiowás; Spency Kmitta Pimentel, pesquisador; Jean Carbonera, Presidente da Organização Advogados sem Fronteiras; e Marco Paulo Fróes Schettino, perito antropólogo, representando Marcos Homero Ferreira Lima, antropólogo do Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. É aprovado relatório de visita ao Crea-MG, realizada em 10/12/2012. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo em que solicita sejam encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça e à Corregedoria-Geral de Justiça do TJMG as notas taquigráficas da 37ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos, com vistas a discutir denúncias sobre o uso indiscriminado de agrotóxicos no Município de Unaí e em outras regiões de Minas Gerais, bem como sobre a criminalização de militantes vinculados a movimentos ambientais; e sejam encaminhados pedidos de providências a esses órgãos, para que sejam apuradas as denúncias de conduta indevida imputadas ao Juízo de Unaí e analisadas as decisões proferidas acerca do caso em primeira e segunda instâncias; seja encaminhado às autoridades e órgãos que menciona o relatório de visita da Comissão de Direitos Humanos ao Crea-MG, realizada em 10/12/2012, que teve o propósito de acompanhar o ato público em protesto contra o ferimento e o assassinato de trabalhadores rurais sem terra na Fazenda Nova Alegria, no Município de Felisburgo; sejam encaminhados os documentos e as notas taquigráficas da 39ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos ao Sr. Gilmar Mendes, Ministro do Supremo Tribunal Federal, para conhecimento, e ao Conselho Nacional de Justiça, para que tome a providência de averiguar eventual morosidade no julgamento do mandado de segurança que gerou a suspensão dos efeitos da demarcação administrativa da terra indígena arroio-korá, anteriormente concedida por decreto do Presidente da República; sejam encaminhados aos Deputados Federais e Senadores por Minas Gerais as notas taquigráficas da 39ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos e pedido de providências para que se empenhem na avaliação da Proposta de Emenda à Constituição nº 215, que transfere para o Congresso Nacional a competência de demarcar as terras indígenas, uma vez que tal proposta atinge os interesses e direitos das comunidades originais; sejam encaminhadas ao Ministério da Justiça as notas taquigráficas da 39ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos e pedido de providência para que amplie a presença da Força Nacional na região onde estão as aldeias e famílias das comunidades guarani-kaiowás no Mato Grosso do Sul; sejam encaminhadas as notas taquigráficas da 39ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos à Presidência da República, ao Governo do Mato Grosso do Sul, às Polícias Militar e Civil do Mato Grosso do Sul, à Polícia Federal em Brasília, à Polícia Federal no Mato Grosso do Sul, à Fundação Nacional do Índio, ao Conselho Nacional de Direitos Humanos, ao Ministério Público Federal e Estadual do Mato Grosso do Sul, ao Conselho Indígena Missionário, à organização Advogados sem Fronteiras, à Defensoria Pública da União no Mato Grosso do Sul, à Corte Interamericana de Direitos Humanos, à Ministra da Casa Civil, à Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, ao Deputado Estadual Pedro Kemp, ao Desembargador Gercino José da Silva Filho, Ouvidor Agrário Nacional, e ao Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul; sejam

encaminhados à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República as notas taquigráficas da 39ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos e pedido de providências para incluir no Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, mediante a constituição de uma força-tarefa, os indígenas guarani-kaiowás que estiverem ameaçados por fazendeiros e jagunços; sejam encaminhados as notas taquigráficas e o registro em vídeo da 39ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos às lideranças indígenas que participaram da referida reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2012.

Durval Ângelo, Presidente.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Direitos Humanos

Local visitado: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, Belo Horizonte

Apresentação

No dia 10/12/2012, das 14h às 16h30min, a Comissão de Direitos Humanos visitou o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG. Requerida pelo Deputado Durval Ângelo, a visita teve o propósito de acompanhar o ato público em protesto contra o assassinato de 5 trabalhadores rurais e o ferimento de mais 12 na Fazenda Nova Alegria, Município de Felisburgo.

Estiveram presentes o Deputado Durval Ângelo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da ALMG, o Deputado Rogério Correia, a Deputada Federal Margarida Salomão, o Deputado Federal Padre João, o Vereador Adriano Ventura, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, João Pedro Stédile, Membro da Coordenação Nacional do MST, José Maria Rabelo, Membro da Executiva Nacional do PDT, Frei Gilvander Luís Moreira, Assessor de Comunicação da Comissão Pastoral da Terra, Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Procurador de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Conflitos Agrários do Ministério Público do Estado, e Hélio Rabelo, Secretário de Estado do Trabalho. Também compareceram várias famílias camponesas de Felisburgo, instituições da sociedade civil e partidos políticos.

Relato

No Dia Internacional dos Direitos Humanos, a Comissão se apresentou à sede do Crea-MG às 14 horas. Logo após, iniciou-se o ato. Muitos oradores exigiram, da Justiça Federal, sentenças que respeitem os direitos dos posseiros pela terra onde vivem e trabalham, com base no sentido social da propriedade, previsto constitucionalmente. Reivindicaram também, da Justiça Estadual, seja condenado o suposto mandante do massacre de Felisburgo.

As mortes aconteceram no dia 20/11/2004. O empresário e latifundiário Adriano Chafik, até hoje em liberdade, teria chefiado em pessoa o ataque de aproximadamente 17 jagunços armados ao acampamento Terra Prometida, localizado na Fazenda Nova Alegria, zona rural de Felisburgo, Vale do Jequitinhonha. O julgamento, desaforado para ficar a salvo de pressões locais, será realizado em Belo Horizonte, no dia 17/1/2013.

Cabe destaque aos pronunciamentos de João Pedro Stédile, que inseriu a luta pela reforma agrária no quadro geral da conjuntura política nacional e afirmou ser a busca por justiça no massacre de Felisburgo uma questão de honra para a recuperação da dignidade das famílias vitimadas e frisou: “Desde 1500, cada vez que a luta pela terra avança no Brasil, as classes dominantes utilizam a forma mais truculenta para quebrar o avanço da luta popular”.

Também falou uma sobrevivente da chacina, Maria Gomes Soares, a Eni, que deixou seu testemunho: “Me lembro que a chuva lavou o sangue dos meus companheiros. Eles não se contentaram em matar; queimaram a escola, a biblioteca, os barracos. Depois de tanto tempo, ninguém foi indenizado. Os responsáveis estão em liberdade. Os órfãos sofrem injustiças por parte do Adriano Chafik e do governo do Estado, que não fez nada. E os pistoleiros nos rondam, ameaçando.”

Finda a primeira fase do evento, em recinto fechado, os parlamentares e demais participantes se deslocaram em caminhada até a Justiça Federal. Lá chegando, adentraram o saguão do prédio para reiterarem os mesmos pleitos. Segundo o Deputado Durval Ângelo, “a justiça tem servido ao latifundiário, ao agronegócio; tem sido a justiça da injustiça”. Disse, ainda, que “os trabalhadores rurais estão cansados e precisam do Poder Judiciário para acabarem definitivamente com tantos massacres”. Para o Deputado Rogério Correia, “já se sabe o culpado, réu confesso, e até hoje ele não foi julgado”, lembrando a seguir o importante papel desempenhado pela Comissão de Direitos Humanos na luta por justiça.

Conclusão

Encerrada a manifestação, o Presidente da Comissão de Direitos Humanos, seguindo a lógica das sucessivas iniciativas da ALMG referentes ao contencioso de Felisburgo, reafirmou sua disposição de acompanhar e respaldar o movimento pela punição dos culpados e pela indenização às famílias vitimadas, bem como pela regularização das terras ocupadas, que já teria sido contemplada em decreto presidencial, mas segue embargada na Justiça. Anunciou, por fim, o pedido para que a TV Assembleia faça a cobertura do julgamento no dia 17/1/2013 e produza uma reportagem a respeito.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2012.

Durval Ângelo, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/12/2012

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Carlos Arantes, Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o Deputado Fabiano Tolentino, por indicação da Liderança do Bloco Transparência e Resultado), Hely Tarqüínio (substituindo a Deputada Liza Prado, por indicação da Liderança do Bloco Avança Minas) e Sebastião Costa (substituindo a Deputada Ana Maria Resende, por indicação da Liderança do Bloco Transparência e Resultado), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Hely Tarqüínio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.669/2011, no 2º turno, do qual designou como relator o Deputado Hely Tarqüínio. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.669/2011 na forma do vencido em 1º turno (relator: Deputado Hely Tarqüínio). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.

Antônio Carlos Arantes, Presidente - Fabiano Tolentino - Romel Anízio.

ATA DA 8ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES - § 1º DO ART. 204 DO REGIMENTO INTERNO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/11/2012

Às 9h54min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Tiago Ulisses, Antônio Júlio, João Vítor Xavier, Romel Anízio e Ulysses Gomes, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; o Deputado Antônio Carlos Arantes, membro da Comissão de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno. Está presente, também, o Deputado Lafayette de Andrada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.474/2012 (relator: Deputado Zé Maia). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, desconvoca a reunião na mesma data, às 18 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.

Zé Maia, Presidente - Carlos Mosconi - Pompílio Canavez - Tiago Ulisses.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/12/2012

Às 10h33min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Lafayette de Andrada, Gilberto Abramo e Tiago Ulisses, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gilberto Abramo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os Deputados citados a seguir: Projeto de Lei nº 3.474/2012; Projetos de Resolução nºs, 3.558 a 3.568/2012 (Deputado Gilberto Abramo); Projetos de Resolução nºs 3.569, 3.570, 3.571/2012 e Projetos de Lei nºs 2.284, 2.908, 2.953, 3.425, 3.515, 3.517, 3.518 e 3.371/2012 (Deputado Tiago Ulisses). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.474/2012. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Projetos de Resolução nºs 3.558 a 3.571/2012 e os Projetos de Lei nºs 2.284, 2.908, 2.953, 3.425, 3.515, 3.517, 3.518 e 3.371/2012, que receberam parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as reuniões extraordinárias de hoje, às 14h30min e às 20h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2012.

Gilberto Abramo, Presidente – Bosco – Ana Maria Resende.

ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/12/2012

Às 14h14min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Gustavo Corrêa, Rogério Correia, Lafayette de Andrada (substituindo o Deputado Zé Maia, da Liderança do BTR) e Anselmo José Domingos (substituindo o Deputado Romel Anízio, por indicação da Liderança do BAM), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Suspende-se a reunião. Às 17h49min são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Gustavo Corrêa, Lafayette de Andrada e Ana Maria Resende,(substituindo, respectivamente, os Deputados Zé Maia e João Vítor Xavier, por indicação da Liderança do BTR), Anselmo José Domingos (substituindo o Deputado Romel Anízio, por indicação da Liderança do BAM). Está presente, também, o Deputado Gustavo Valadares. O Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, prorroga os trabalhos da Comissão por até duas horas. Suspende-se a reunião. Às 19h11min são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Zé Maia, João Vítor Xavier, Gustavo Corrêa e Rogério Correia. Está presente, também, o Deputado Lafayette de Andrada. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 1.639 e 1.023/2011 e 3.507, 3.540 e 3.587/2012 são retirados da pauta, o primeiro por haver sido apreciado em reunião anterior e os demais por não cumprirem pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.461/2012 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno; e 3.500/2012 na forma do vencido no 1º turno com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Zé Maia). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 3.558 a 3.571/2012. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, desconvoca a reunião extraordinária de hoje, às 20 horas, convoca os membros da Comissão para as reuniões extraordinárias dos dias 17, 18 e 19/12/2012, às 10, 14 e 20 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.

Zé Maia, Presidente - Tiago Ulisses - Pompílio Canavez - Carlos Mosconi.

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/12/2012

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende (substituindo ao Deputado Lafayette de Andrada, por indicação da Liderança do BTR), Gilberto Abramo e Bosco, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gilberto Abramo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Ana Maria Resende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores a Deputada e o Deputado citados a seguir: Projeto de Resolução nº 3.628/2012; Projetos de Lei nºs 78, 877, 1.505, 2.253, 2.352/2011 e 2.782/2012 (Deputada Ana Maria Resende); Projetos de Lei nºs 1.369, 2.789, 2.819, 2.869, 2.960, 2.961, 3.004 e 3.606/2012 (Deputado Bosco). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 3.628/2012 e dos Projetos de Lei nºs 78, 877, 1.369, 1.505, 2.253, 2.352/2011 e 2.782, 2.789, 2.819, 2.869, 2.960, 2.961, 3.004 e 3.606/2012. Suspende-se a reunião. Às 18h4min, com a presença dos Deputados Gilberto Abramo, Bosco e Dalmo Ribeiro Silva, são reabertos os trabalhos. O Presidente, Deputado Gilberto Abramo, acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os Deputados citados a seguir: Projetos de Lei nºs e 728 e 1.554/2011 (Deputado Bosco); 2.093/2011 e 3.226/2012 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 728, 1.554, 2.093/2011 e 3.226/2012. O Presidente prorroga a reunião por mais duas horas e suspende os trabalhos. Às 18h59min, são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Lafayette de Andrada, Sebastião Costa (substituindo o Deputado Deiró Marra, por indicação da Liderança do BTR) e Bosco. O Deputado Lafayette de Andrada acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.639/2011, do qual designou como relator o Deputado Sebastião Costa. Colocado em discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.639/2011. Suspende-se a reunião. Ás 19h29min, são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Lafayette de Andrada, Sebastião Costa (substituindo o Deputado Deiró Marra, por indicação da Liderança do BTR) e Gilberto Abramo. O Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, desconvoca a reunião das 20h30min, convoca os membros da Comissão para as extraordinárias de segunda-feira, dia 17, às 9h30min e às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.

Antônio Carlos Arantes, Presidente - Glaycon Franco - Bosco.

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/12/2012

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Luzia Ferreira e os Deputados Carlos Mosconi e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Neider Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.811/2012, no 2º turno, do qual designou como relatora a Deputada Luzia Ferreira. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência informa que o Projeto de Lei nº 2.318/2011, no 2º turno, é retirado de pauta por ter sido apreciado em reunião anterior. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 2.811/2012 na forma do vencido em 1º turno (relatora: Deputada Luzia Ferreira). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2012.

Carlos Mosconi, Presidente – Carlos Pimenta – Neider Moreira – Doutor Wilson Batista.

ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 17/12/2012

Às 9h45min, comparece no Ginásio do Município de São João da Ponte o Deputado Durval Ângelo, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o acirramento de conflitos agrários na área do Quilombo Brejo dos Crioulos, com violações dos direitos fundamentais dos moradores e iminência de graves danos. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Ana Cláudia da Silva Alexandre, Defensora Pública e Coordenadora da Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Sócio-Ambientais; e os Srs. Padre João, Deputado Federal; Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Procurador de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Conflitos Agrários; Élcio Pacheco, Membro da Comisão de Direitos Humanos da OAB-MG; Paulo Roberto Faccion, Membro da Comissão Pastoral da Terra em Montes Claros; José Carlos Oliveira Neto, Presidente da Associação Quilombola Brejo dos Crioulos; André Almeida de Moura, Advogado do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, representando a Sra. Maria Emília da Silva, Coordenadora do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos do Instituto DH - Promoção e Intervenção em Direitos Humanos; Maj. PM Edvar de Souza Santos, Comandante do 30ª Batalhão da Polícia Militar; Raimundo Nonato Gonçalves, Delegado Regional da Polícia Civil de Januária, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.

Durval Ângelo, Presidente.

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 18/12/2012

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Carlos Arantes, Bosco e Glaycon Franco (substituindo o Deputado Deiró Marra, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bosco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os Deputados citados a seguir: Projetos de Lei nºs 186, 272, 746, 897, 2.318/2011 e 3.152/2012 (Deputado Glaycon Franco); 3.250, 3.251, 3.392, 3.452, 3.522, 3.527 e 3.538/2012 (Deputado Bosco). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 186, 272, 746, 897, 2.318/2011 e 3.152, 3.250, 3.251, 3.392, 3.452, 3.522, 3.527 e 3.538/2012. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 14h30min e às 20h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Luiz Henrique - Gustavo Valadares.

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 18/12/2012

Às 10h12min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, Gustavo Corrêa e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Deputado Gustavo Corrêa retira-se da reunião. Verificada a inexistência de quórum, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.

Célio Moreira, Presidente - Gustavo Corrêa - Sávio Souza Cruz.

ATA DA 9ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES - § 1º DO ART. 204 DO REGIMENTO INTERNO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 18/12/2012

Às 14h11min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Tiago Ulisses, Carlos Mosconi (substituindo o Deputado João Vítor Xavier, por indicação da Liderança do BTR) e Pompílio Canavez (substituindo o Deputado Ulysses Gomes, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os Deputados citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.471/2012 (Deputado Zé Maia) e 3.472/2012 (Deputado Gustavo Perrella) em turno único. Suspende-se a reunião. Às 15h43min são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputado Zé Maia, Gustavo Perrella, Romel Anízio e Dalmo Ribeiro Silva. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente determina a distribuição em avulso do parecer do qual é relator, que conclui pela aprovação em turno único, do Projeto de Lei nº 3.471/2012 com as Emendas nºs 1 a 13, 25 a 39, 43 a 45, 47 a 57, 67 a 78, 80 a 87, 91 a 94, 116 a 118, 155, 191 a 241, 243 a 252, 255 a 274, 282, 284 a 288, 291 a 300, 306, 310, 311, 313 a 316, 320 a 338, 345 a 355, 357 a 370, 372 a 382, 385 a 388, 400 a 411, 414, 418 a 424, 426 a 431, 441 a 470, 486 a 523, 528, 599 a 604, 611 a 618, 649 a 655, 660 a 669, 676, 693 a 700 apresentadas por parlamentares; com as Emendas nºs 524, 529 a 534, 536 a 555, 558 a 564, 566, 567, 572 a 575, 578 a 587, 596 e 597 apresentadas pela Comissão de Participação Popular; com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 14, 15, 16, 18, 40 a 42, 60, 61, 63, 79, 88, 89, 90, 95 a 99, 106, 114, 115, 242, 253, 275 a 277, 279, 280, 281, 289, 290, 301, 304, 305, 307, 308, 309, 312, 317, 318, 319, 339, 340 a 344, 356, 383, 384, 391 a 395, 412, 413, 415 a 417, 425, 432, 434, 439, 525 a 527, 535 a 557, 562, 565, 568, 569 a 571, 576, 577, 580, 588 a 595, 598, 605, 606, 609, 610, 634, 636, 639, 648, 657, 678, 686, 689, 691 e 692 e as Emendas nºs 701 a 804 apresentadas ao final do parecer; e pela rejeição das Emendas nºs 17, 19a 24, 58, 59, 62, 64, 65, 66, 100 a 105, 107 a 113, 254, 278, 302, 303, 371, 389, 390, 396 a 399, 433, 435 a 438, 440, 471 a 485, 607, 608, 619 a 633, 635, 637, 638, 640 a 647, 656, 658 a 675, 677, 679 a 685, 687 a 690; e do parecer que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.472/2012 com as Emendas nºs 35 e 39 apresentadas por parlamentares; com as Emendas nºs 82 a 86, 89, 90, 93, 98, 101, 107 a 120, 122, 124, 125, 129, 134 a 137, 139 a 144, 146, 149 a 159 e 161 apresentadas pela Comissão de Participação Popular; com as Subemendas n° 1 às Emendas n° 1, 3, 14, 17, 20, 22, 23, 33, 36, 37, 40, 42, 44, 45, 53, 55 a 58, 60, 64, 68, 75, 87, 88, 91, 92, 94 a 97, 99, 100, 102 a 106, 121, 123, 126 a 128, 130, 132, 133, 138, 145, 147, 148 e 160 e com as Emendas nºs 163 a 258 apresentadas ao final do parecer; e pela rejeição das Emendas nºs 2, 8 a 13, 15, 24, 25, 27 a 32, 43, 48, 52, 62, 67, 69 a 71, 73, 76 a 78, 80 e 81 (relator: Deputado Gustavo Perrella). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, desconvoca a reunião de hoje às 20 horas, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta, hoje às 21h45min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.

Zé Maia, Presidente - Ulysses Gomes - Tiago Ulisses - Gustavo Perrella - Romel Anízio.

ATA DA 41ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 18/12/2012

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Sargento Rodrigues e Rogério Correia (substituindo o Deputado Paulo Lamac, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir a escolta de presos no Estado, os recentes atentados a Agentes de Segurança Penitenciários e as medidas adotadas com relação aos Agentes vitimados. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Murilo Andrade de Oliveira, Subsecretário de Administração Prisional; André Luiz Teixeira Mourão, Superintendente de Segurança Prisional; Adeilton de Souza Rocha, Presidente do Sindicato dos Agentes de

Segurança Penitenciários; Wandrew Schewenck de Assis, Agente de Segurança Penitenciário; e Adílio Veríssimo Altair, ex-Agente de Segurança Penitenciário, que são convidados a tomar assento à mesa. Registra-se a presença da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Adalclever Lopes. A Presidência concede a palavra ao Deputado Sargento Rodrigues, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Registra-se a presença dos Deputados Paulo Lamac e Pompílio Canavez. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. É aprovado o relatório da visita realizada à Faculdade de Direito da UFMG em 13/12/2012. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues e Durval Ângelo em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública para discutir denúncias sobre assédio moral, assédio sexual, tentativa de estupro, abuso de autoridade e outros desvios de conduta supostamente praticados pelo Sr. Murilo Pereira da Silva quando Diretor do presídio de Caeté; Durval Ângelo (5) em que solicita seja encaminhado o relatório de visita à Faculdade de Direito da UFMG, em 13/12/2012, cujo objetivo foi participar da homenagem ao Sr. Sérgio Miranda, falecido no dia 26/12/2012, aos órgãos, instituições, entidades e autoridades que menciona, para conhecimento; sejam encaminhadas as notas taquigráficas da 40ª Reunião Extraordinária desta Comissão aos órgãos e entidades que menciona, para conhecimento; seja encaminhado ao Ministério da Justiça e à Secretaria Nacional de Igualdade Racial pedido de providências para que enviem a Força Nacional de Segurança à região de Brejo dos Crioulos, no Município de São João da Ponte, em razão do acirramento dos conflitos agrários entre fazendeiros e a comunidade quilombola na região; sejam encaminhados à Corregedoria Geral do Ministério Público as notas taquigráficas da 40ª Reunião Extraordinária desta Comissão e pedido de providências para apuração de possível desvio de conduta funcional da Sra. Valéria Fernandes Andrade, Promotora de Justiça da Comarca de São João da Ponte, a quem se imputa posicionamento funcional sistematicamente contrário aos quilombolas da Comunidade Brejo dos Crioulos nos processos judiciais em que eles têm interesse jurídico; sejam encaminhados à Superintendência do Incra em Minas Gerais as notas taquigráficas da 40ª Reunião Extraordinária desta Comissão e pedido de providências para adoção de medidas urgentes para o ressarcimento de 40 famílias que ocupam irregularmente terras quilombolas localizadas na região de Brejo dos Crioulos, no Município de São João da Ponte; Sargento Rodrigues (4) em que solicita sejam encaminhados ao Secretário de Estado de Defesa Social informações sobre supostas ameaças de rebelião no presídio do Município de São João del-Rei e pedido de providências para reforçar a segurança dessa unidade prisional; seja encaminhado ao Subsecretário de Administração Prisional pedido de providências para que sejam destinados recursos para o treinamento de Agentes Penitenciários e Socioeducativos, com carga horária e métodos adequados e compatíveis com as suas funções, como condição básica do exercício de suas tarefas; seja realizada reunião de audiência pública para obter esclarecimentos sobre suposto abuso de autoridade, excesso de poder e violação de direitos humanos supostamente praticados pelo Ten-Cel. PM Flávio Cristino Pires, Comandante do 31º BPM, contra o 3º-Sgt. PM Valdiney Damião Rocha Dias; seja realizada reunião de audiência pública para obter esclarecimentos sobre denúncia de que Coronéis da Polícia Militar, integrantes da Comissão de Promoção de Oficiais, teriam praticado atos de nepotismo para privilegiar irmãos quanto a promoções; Sargento Rodrigues, Rogério Correia e Paulo Lamac em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública para discutir denúncia de irregularidades nos critérios e nos sorteios das unidades habitacionais do programa Minha Casa Minha Vida em Belo Horizonte; Rogério Correia (2) em que solicita seja realizada reunião de audiência pública em Conceição do Mato Dentro para debater as denúncias sobre os danos aos direitos humanos causados pela atividade mineradora no Município, bem como sobre a situação em que se encontram os quilombolas da região; sejam encaminhados ao Prefeito Municipal de Belo Horizonte, ao Conselho Municipal de Habitação e ao Presidente da Urbel pedidos de providências para a suspensão da entrega das unidades habitacionais do programa Minha Casa Minha Vida relativas ao sorteio realizado no dia 14/12/2012; a reedição da Resolução nº 27, do Conselho Municipal de Habitação, de modo a atender integralmente aos critérios já previstos em lei; e a garantia de participação do Movimento de Moradias de Belo Horizonte na indicação e na verificação dos nomes e das famílias beneficiadas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2012.

Durval Ângelo, Presidente.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Direitos Humanos
Local visitado: Auditório da Faculdade de Direito da UFMG, Av. João Pinheiro, 100, Centro, Belo Horizonte
Apresentação

No dia 13/12/2012, às 19 horas, a Comissão de Direitos Humanos compareceu à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Requerida pelo Deputado Durval Ângelo, a visita teve o propósito de acompanhar o ato público em homenagem a Sérgio Miranda, ex-Vereador de Belo Horizonte e ex-Deputado Federal, falecido em 26 do último novembro, aos 65 anos.

Estiveram no evento o Deputado Durval Ângelo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da ALMG, o Deputado Celinho do Sinttrocel, representando o Presidente da ALMG, Deputado Dinis Pinheiro, e o Deputado Rogério Correia.

Compareceram, ainda, além de Maria Cristina de Sá Oliveira Matos Brito e Antônio Brito, respectivamente viúva e irmão de Sérgio Miranda, a Deputada Federal Jandira Feghali, representando a Câmara dos Deputados, o Vereador José Tarcísio Caixeta, representado a Câmara Municipal de Belo Horizonte, e Marília Campos, Prefeita de Contagem.

Participaram também José Reinaldo de Carvalho, representando o Partido Comunista do Brasil, o Deputado Júlio Delgado, representando o Partido Socialista Brasileiro, Patrus Ananias, ex-Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, José Maria Rabelo, do Partido Democrático Trabalhista, Vanderlei Martini, do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, e a Deputada Jô Moraes.

Por fim, fizeram-se presentes as Brigadas Populares, o Movimento Pró-Frente - MPF -, o PCB, o PCR, o PSOL, a Refundação Comunista, a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil, a Nova Central Sindical dos Trabalhadores, o Centro Acadêmico Afonso Arinos e inúmeros outros movimentos, instituições e entidades representativas das sociedades civil e política.

Relato

A Comissão chegou à Faculdade de Direito da UFMG às 19 horas. Logo após, estando lotado o auditório com mais de 500 pessoas, o ato foi instalado por Aldanny Rezende, ex-assessor do homenageado na Câmara dos Deputados. A programação foi aberta com apresentações do Grupo Meninas de Sinhá, formado por senhoras do Bairro Alto Vera Cruz, que entoou peças do cancioneiro folclórico, e da cantora Titane, expoente mineira da música popular brasileira, que entoou, acompanhada por Jardel ao violão, duas músicas especialmente escolhidas para a ocasião.

A seguir, uma sequência de "slides" ilustrou os 50 anos de militância política ininterrupta de Sérgio Miranda, desde sua participação no movimento estudantil, passando pela luta democrática contra o regime militar, desenvolvendo vários mandatos parlamentares e chegando aos dias atuais. Por fim, a Mesa foi composta com autoridades presentes, assim como familiares e amigos do homenageado.

Após a intervenção do jornalista Eduardo Campos, que ressaltou a dedicação de Sérgio Miranda à luta por um Brasil e um mundo justo, seu caráter irretocável e sua capacidade de unir, assim como sua conduta sempre pautada pela lealdade a valores e princípios, o economista Luiz Bernardes leu o pronunciamento oficial da comissão organizadora do evento (anexo), que se inicia com a questão central em foco:

"Estamos aqui reunidos para reverenciar a memória de Sérgio Miranda, falecido em 26 de novembro passado. Desde essa data, muitos partidos, organizações, movimentos democráticos, populares e revolucionários, além de vários camaradas, companheiros, personalidades e amigos, manifestaram-se consternados por essa perda e destacaram diferentes aspectos de sua memorável figura de militante político e comunista, intelectual culto e inquieto, firme em seus princípios e amplo em suas ações, combativo e coerente, responsável e dedicado, que já o haviam transformado em uma referência política importante no contexto nacional e num dos principais dirigentes da esquerda brasileira. Militante crítico e aberto aos grandes dilemas e impasses da atualidade, sem sectarismo e sem o ativismo pequeno, estava completando 50 anos de militância, neste ano de 2012".

Patrus Ananias se referiu à coerência do homenageado, sublinhando a sua intransigência em manter a íntima ligação entre pensamento, palavra e ato, bem como a sua admirável cultura humanística, com especial vinculação à poesia. A propósito, lembrou o episódio em que, repassando na tribuna da Câmara dos Deputados as páginas de Cecília Meireles no "Romanceiro da Inconfidência", criticava os políticos e partidos que fazem do poder um instrumento de opressão às maiorias sociais.

O Deputado Celinho do Sinttrocel, dizendo-se presente por incontornável obrigação política e moral, transmitiu as palavras do Presidente da ALMG, a quem representava:

"Sérgio foi, efetivamente, um daqueles cidadãos e homens públicos de quem podemos dizer que foram imprescindíveis ao seu tempo, pela sua coerência de vida e de atuação política e pela sua dedicação às causas mais relevantes da cidadania. Sem dúvida alguma, Minas Gerais e o Brasil sentirão muito sua falta".

O Vereador José Tarcísio Caixeta chamou a atenção para o exemplo de Sérgio Miranda na Câmara Municipal de Belo Horizonte, engrandecendo-a com sua atuação, enquanto José Maria Rabelo afirmou que o vulto gigantesco do ex-Deputado, que nunca transigiu na defesa dos interesses e anseios do povo brasileiro, impõe-nos o compromisso com suas ideias e os bons combates encetados em vida.

O Deputado Durval Ângelo, lembrando que o homenageado desenvolveu uma estreita e frutífera cooperação com a Comissão de Direitos Humanos, enalteceu os valores de sua trajetória política e a sua coragem na defesa de uma sociedade livre e de iguais. Todavia, advertiu que a visita oficial dos parlamentares e da equipe da ALMG teve o propósito de celebrar a vida, e não a morte: o legado e as obras de pessoas de sua estirpe continuam vivas, perpetuando-se na história.

Carlos Magno, em nome do Movimento Pró-Frente, de cuja Coordenação Nacional Sérgio Miranda era membro quando faleceu, registrou as características que marcaram a trajetória do companheiro: a defesa das liberdades civis e políticas na longa noite do regime militar, o compromisso com as reivindicações e anseios das classes populares, a fidelidade aos interesses históricos dos trabalhadores, o ideal da emancipação humana e a capacidade exemplar de considerar as nuanças das conjunturas na ação política concreta.

Jandira Feghali disse que Sérgio Miranda foi um dos melhores Deputados Federais na história do parlamento brasileiro e que seu exemplo ajuda a afastar o pragmatismo da esquerda brasileira. Por sua vez, o jornalista José Reinaldo Carvalho, externando que Sérgio Miranda foi mestre e amigo, lembrou sua atuação na mais estrita clandestinidade dos anos 1970, quando revelou também seus talentos de organizador. Disse ainda que foi um militante generoso: com espírito coletivo e princípios sólidos, sempre esteve presente na linha de frente no movimento pelo socialismo e na postulação do propósito comunista.

Discursaram, ainda, Júlio Delgado e Vanderlei Martini, bem como os representantes do PCB, PCR, PSOL, União Nacional dos Estudantes e Comunidade Dandara. Também foram anunciadas as várias mensagens enviadas ao ato, entre as quais as de Antônio Anastasia, Governador do Estado, Deputado Bonifácio Mourão, Líder do Governo na ALMG, João Antônio de Paula, Pró-Reitor de Extensão da UFMG, Reginaldo Inácio, da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria, e José Calixto, Presidente da NCST. Fechando a lista de oradores, Rosângela Carrusca leu um texto em nome de professores, sendo sucedida por Munish, do Leela Grupo Teatral, que declamou Geir Campos:

"Morder o fruto amargo e não cuspir

mas avisar aos outros quanto é amargo,
cumprir o trato injusto e não falhar
mas avisar aos outros quanto é injusto,
sofrer o esquema falso e não ceder
mas avisar aos outros quanto é falso;
dizer também que são coisas mutáveis...
E quando em muitos a noção pulsar
– do amargo e injusto e falso por mudar –
então confiar à gente exausta o plano
de um mundo novo e muito mais humano."

No encerramento, às 22h30min, os presentes, acompanhando uma trilha sonora gravada por coral de várias vozes, cantaram o hino "A Internacional", cuja letra original, de 1871, foi escrita em francês por Eugène Pottier, membro da Comuna de Paris, sendo musicada em 1888 por Pierre De Geyter. Tal foi a despedida que a Comissão Organizadora julgou compatível com a vida de Sérgio Miranda e apropriada para a despedida coletiva que os integrantes da sociedade civil e política então presentes desejavam e pretendiam realizar. Assim, o auditório da Faculdade de Direito da UFMG foi palco de mais um dos capítulos democráticos e populares que marcaram e dignificaram sua história.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.

Durval Ângelo, Presidente - Rogério Correia - Sargento Rodrigues.

Anexo

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2012.

Meu nome é Luiz Bernardes. Conheço Sérgio Miranda desde o primeiro semestre de 1968 e, ao longo destes 44 anos, nossas vidas se cruzaram várias vezes, até se fixarem aqui em Belo Horizonte, sempre em torno da luta por um mundo melhor, socialista. Tenho, hoje, a incumbência de expressar, abrindo a parte de depoimentos deste ato, a posição da comissão de amigos, camaradas, companheiros e admiradores de Sérgio, das mais variadas posições políticas e ideológicas, que, em sintonia com sua família, em particular com sua companheira Cristina, organizaram este evento.

Farei isso, lendo, muito honrado e emocionado, um comunicado elaborado conjuntamente pela Comissão, sem deixar que a forte emoção pela perda de alguém que, além de sua trajetória política exemplar, era também, ou antes disto, um ser humano exemplar, me atrapalhe de fazê-lo.

COMUNICADO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO ATO EM HOMENAGEM A SÉRGIO MIRANDA

Estamos aqui reunidos para reverenciar a memória de Sérgio Miranda, falecido em 26 de novembro passado. Desde essa data, muitos partidos, organizações, movimentos democráticos, populares e revolucionários, além de vários camaradas, companheiros, personalidades e amigos, manifestaram-se consternados por essa perda e destacaram diferentes aspectos de sua memorável figura de militante político e comunista, intelectual culto e inquieto, firme em seus princípios e amplo em suas ações, combativo e coerente, responsável e dedicado, que já o haviam transformado em uma referência política importante no contexto nacional e num dos principais dirigentes da esquerda brasileira. Militante crítico e aberto aos grandes dilemas e impasses da atualidade, sem sectarismo e sem o ativismo pequeno, estava completando 50 anos de militância, neste ano de 2012.

Sérgio nasceu em Belém do Pará. Mudou-se ainda jovem para Recife e, em seguida, foi morar com os avós em Fortaleza, onde se integrou ao movimento estudantil com a idade de 15 anos. Na sua trajetória política, militou em vários Estados, entre eles Bahia, São Paulo e Minas Gerais, esse último a partir de 1977, onde se fixou, em definitivo, em 1980.

Viveu longo tempo na clandestinidade com Cristina Sá, companheira – e também militante comunista – que o acompanhou até o final de sua vida, pois o início de sua atividade política coincidiu com a implantação da ditadura militar no País. Expulso da Universidade Federal do Ceará em 1969, por aplicação do Decreto-Lei nº 477, viveu, desde então, na clandestinidade, até o final dos anos 70, desempenhando com energia e destemor uma infinidade de atividades políticas na resistência revolucionária, popular e democrática ao regime militar e na luta pelo socialismo. Foi militante e dirigente do Partido Comunista do Brasil por 43 anos, tendo, inclusive, papel crucial em sua rearticulação após o episódio que ficou conhecido como "Chacina da Lapa", no qual teve a maior parte do seu Comitê Central dizimado, covardemente, pela repressão ditatorial e, do qual se afastou, em 2005, buscando preservar a coerência entre o que pensava e as atitudes que praticava.

Sérgio Miranda pertenceu àquela geração do pós-guerra intensamente engajada nas causas revolucionárias e socialistas, que se viu influenciada tanto pela chamada Guerra Fria, em que se defrontavam dois grandes campos – o capitalista-imperialista e o socialista –, bem como pela eclosão de muitas revoluções de diversas colorações, em especial socialistas e de libertação nacional, entre elas a chinesa, a argelina, a cubana e a vietnamita, que, em certo momento, confrontaram abertamente a ordem capitalista mundial e vislumbraram a possibilidade de uma virada revolucionária.

Essa mesma geração também assistiu à crise e à derrocada do chamado campo socialista e o apogeu do triunfalismo político e ideológico do capitalismo, que pareceu varrer do planeta qualquer alternativa de mudança no "status quo" vigente, expressos na enorme disseminação da propaganda ideológica do capitalismo financeiro hegemônico, como as doutrinas do "fim da história" e a de que "não existem alternativas" à ordem vigente, iniciadas, precocemente, com os sucessivos golpes militares na América Latina e que atingiram seu ápice com a era Reagan-Thatcher.

O movimento revolucionário defrontou-se, a partir de então, diante de enorme crise, que perdura até hoje. Na avalanche reacionária que se seguiu e nas teorizações disseminadas pelos grandes meios de comunicação e acadêmicos das classes dominantes, procurou-se aniquilar a experiência histórica revolucionária das classes trabalhadoras e fazer tabula rasa da luta contra a exploração e a opressão,

bem como decretar uma guerra cerrada de desmoralização e desqualificação de sua principal expressão teórica, ideológica e política: o marxismo.

Era como se tudo estivesse virado de pernas para o ar e, para os revolucionários, tudo novamente se recolocasse: por onde recomeçar, o que fazer, que táticas e estratégias adotar, que erros corrigir, que bandeiras levantar, que formas de lutas e organização assumir. Poderíamos lembrar, a propósito, o poema do dramaturgo, poeta e militante comunista Bertolt Brecht, escrito nos anos 30, intitulado "Aos que hesitam", que se inicia com os implacáveis versos:

"Você diz:

Nossa causa vai mal".

E que se encerra com versos ainda mais implacáveis, pois descortina a verdadeira saída:

"Isso você pergunta. Não espere

Nenhuma resposta senão a sua".

Sérgio Miranda conquistou o papel de referência entre todos que o conheceram porque nunca demonstrou hesitação em suas convicções ideológicas e políticas, não negou problemas, procurou enfrentá-los e contribuiu com suas próprias respostas. Trabalhando coletivamente, manteve relações amplas, não cultivava rancores e não abria mão de princípios.

Nos últimos anos de sua vida, foi um destacado parlamentar na Câmara dos Deputados, por Minas Gerais. Enfrentou uma crise política e pessoal dificílima quando considerou que tinha de se definir diante da ameaça institucional que pairava contra direitos fundamentais dos trabalhadores, de que se considerava – e era – um representante. Na sua avaliação serena, posicionou-se em defesa desses direitos, postura da qual nunca se arrependeu.

Na sequência desses acontecimentos, participou ativamente de inúmeras articulações com partidos, movimentos e pessoas, que culminou no movimento popular pró-frente de unidade popular, um amplo esforço em busca de um programa mínimo de unidade para as forças comprometidas com a criação de uma nova alternativa política para o País.

O momento é propício, pois o sistema imperialista, a partir sobretudo de 2008, arrasta povos e países a uma nova crise sistêmica, com uma única certeza: superexploração, desemprego e destruição dos direitos sociais básicos. Diante de tais ameaças, assiste-se ao ressurgimento gradual das movimentações sociais, dando um alento neste momento difícil da humanidade.

Portanto, o movimento democrático e popular, os partidos e dirigentes políticos, os intelectuais e o conjunto da militância e dos ativistas, enfim, todos os pioneiros sociais, precisam construir uma unidade cada vez mais sólida em torno de lutas e manifestações. Não são muitos os quadros políticos, em termos nacionais, qualificados para desenvolver tal interlocução. Sérgio Miranda, indiscutivelmente, pela sua trajetória, grandeza, coerência e firmeza, era um deles.

Procuramos lembrar aqui, com franqueza e respeito à sua memória, aspectos centrais de seu legado. Conclamamos todos a cultivar este legado. E, juntamente com os presentes, prestamos nossas homenagens revolucionárias a esta grande figura humana e engajada que foi Sérgio Miranda. Apresentamos, igualmente, nossos profundos sentimentos à companheira Cristina e aos demais familiares.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 19/12/2012

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em Redação Final: Projetos de Lei nºs 2.669/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 3.461 e 3.500/2012, do Governador do Estado.

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.573/2011, do Deputado Gustavo Valadares, com as Emendas nºs 1 e 2, e 3.514/2012, do Deputado Rogério Correia.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 596/2011, do Deputado Fred Costa, na forma do vencido em 1º turno, 2.325/2011, do Deputado Sargento Rodrigues, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, 2.811/2012, do Deputado Doutor Wilson Batista, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, e 3.088/2012, do Deputado Anselmo José Domingos, na forma do vencido em 1º turno.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 20/12/2012

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

Interrupção dos trabalhos ordinários para posse do Deputado Cabo Júlio e para a apresentação dos resultados da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

(Regimental)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 20/12/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 20/12/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Solene da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca Reunião Solene da Assembleia destinada ao encerramento da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura, a realizar-se logo após a reunião ordinária do dia 20/12/2012.

Palácio da Inconfidência, 19 de dezembro de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 880/2011

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Almir Paraca, o Projeto de Lei nº 880/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.068/2009, dispõe sobre a punição da discriminação aos cidadãos que disponham de formação superior ou tenham vida acadêmica regular em cursos autorizados pelo Ministério da Educação nas modalidades de ensino à distância ou semipresencial e dá outras providências.

Examinado, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, o projeto vem agora a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, VI, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em epígrafe, que já tramitou nesta Comissão na legislatura passada, prevê sanções para as hipóteses em que os certificados e diplomas, regularmente emitidos, de cursos na modalidade educação à distância não sejam aceitos como documentação comprobatória do grau escolar exigido em seleções públicas e privadas.

A Comissão de Constituição e Justiça, assim como ocorreu na primeira tramitação, apresentou o Substitutivo nº 1 ao projeto, de modo a sanar vícios no texto original, entre eles o âmbito de aplicação da norma, que se referia também à iniciativa privada. Assim, o substitutivo proposto limita a abrangência do projeto ao provimento de cargo, função ou emprego públicos em Minas Gerais, estabelecendo que a modalidade do curso em que se deu a formação do candidato não poderá servir como critério de distinção entre os postulantes da vaga.

A educação a distância, ao possibilitar que o processo de ensino-aprendizagem seja mediado por recursos de informação e comunicação multimídia, permite democratizar e ampliar o acesso à educação para um conjunto expressivo de pessoas que, por limitações de diversas ordens, não têm a oportunidade de frequentar cursos presenciais. Essa modalidade, de acordo com a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pode ser implantada na educação básica e no ensino superior.

O Ministério da Educação, em 2009, registrava a existência de 686 polos de apoio presencial vinculados a 145 instituições credenciadas para a modalidade de educação a distância, que, então, já atendiam a mais de 760 mil alunos.

Polo de educação a distância, ou polo de apoio presencial, é o local credenciado pelo MEC, no País ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas a distância. É no polo que o estudante terá acompanhamento presencial, acesso a laboratórios, biblioteca, aulas, avaliação e poderá utilizar a estrutura disponível para contatos com a instituição que oferece a formação a distância.

Essa modalidade de ensino é regulada em âmbito federal pelo Decreto nº 5.622, de 19/12/2005; pelo Decreto nº 5.773, de 9/5/2006; pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, e pela Portaria nº 10, de 2/7/2009.

Nos termos do art. 5º do Decreto n° 5.622, de 19/12/2005, os diplomas e certificados de cursos e programas a distância, expedidos por instituições credenciadas e registrados pelo Ministério da Educação, na forma da lei, terão validade nacional, sendo, portanto, equiparados aos documentos de mesma natureza relativos à educação presencial.

Havendo desrespeito à legislação citada, cabe acionar o Poder Judiciário, como fez a Promotoria do Patrimônio Público e Social do Ministério Público do Estado de São Paulo em face do Município de São Paulo. O Poder Executivo municipal estava a negar posse aos candidatos portadores de diplomas de curso a distância, sob a justificativa de que são válidos apenas os diplomas obtidos em cursos presenciais. Na sentença de 1º grau, exarada em maio de 2010, o juiz determinou que a Prefeitura não poderia recusar diplomas e certificados de cursos e programas a distância nos concursos públicos para o magistério sob o argumento de que "diante da regulamentação federal, os diplomas de cursos superiores a distância, emitidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação para esta modalidade, estão amparados pela lei e não se distinguem de diplomas de cursos presenciais".

Por conseguinte, a proposição original não traz inovação legislativa, argumento que também se aplica ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. O substitutivo em questão, mesmo restringindo o escopo da proposição ao provimento de cargo, função ou emprego públicos no Estado de Minas Gerais, não introduz qualquer novidade, uma vez que a validade dos certificados de conclusão de cursos de educação a distância já está assegurada.

Além disso, como bem afirma José Manuel Moran, especialista em projetos inovadores em educação e professor aposentado da Universidade de São Paulo – USP –, a educação a distância é um caminho estratégico para realizar mudanças nas políticas públicas da área, em especial para propiciar o acesso de jovens e adultos que não tiveram oportunidade de cursar a educação básica ou superior em idade própria, e para fomentar o aprendizado ao longo da vida, a formação continuada e o aperfeiçoamento profissional, possibilitando ao aluno conciliar estudo e trabalho. De acordo com o especialista, “As crianças, pela especificidade de suas necessidades de desenvolvimento e socialização, não podem prescindir do contato físico, da interação. Mas nos cursos médios e superiores, o virtual, provavelmente, superará o presencial. Haverá, então, uma grande reorganização das escolas. Edifícios menores. Menos salas de aula e mais salas ambiente, salas de pesquisa, de encontro, interconectadas. A casa e o escritório serão, também, lugares importantes de aprendizagem”.

Se antes era vista como modalidade secundária ou mesmo como ferramenta para situações pedagógicas específicas, a educação a distância, em breve, com a contínua complexidade da vida social e a convergência das mídias, será provavelmente a regra, e não a exceção.

Portanto, distinguir títulos acadêmicos em razão da natureza da metodologia de ensino é estar na contramão do avanço tecnológico conquistado pelas sociedades contemporâneas.

Diante dessas considerações, dar tratamento legislativo específico à matéria revela-se desnecessário e inoportuno.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 880/2011.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2012.

Bosco, Presidente e relator - Dalmo Ribeiro Silva - Pompílio Canavez.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.725/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, "dispõe sobre a utilização de fazendas de propriedade do Estado de Minas Gerais para a instalação de clínicas de reabilitação de dependentes químicos".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 19 de maio de 2011, foi o projeto distribuído a esta Comissão, para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Preliminarmente, foi o projeto convertido em diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para que essa Pasta se manifestasse sobre a medida contida na proposição. A resposta a essa diligência encontra-se anexada ao processo.

Fundamentação

A proposta em análise pretende viabilizar a utilização das fazendas pertencentes ao Estado pelas organizações não governamentais que atuam no processo de reabilitação de dependentes químicos.

Segundo o autor do projeto, o Estado possui propriedades ociosas onde podem ser instaladas clínicas com estrutura suficientemente adequada, nas quais os dependentes poderiam passar por processo de reabilitação, contando com orientação médica e psicológica.

Em que pese a relevância da proposta parlamentar, não vislumbramos uma perspectiva de normal tramitação do projeto, conforme veremos mais adiante.

O art. 1º da proposição tem caráter meramente autorizativo, na medida em que procura facultar ao Poder Executivo a destinação dos imóveis de sua propriedade para a finalidade específica da instalação de clínicas para tratamento de dependentes químicos.

Esta Comissão tem entendido, conforme manifestou em diversas oportunidades, ser desnecessária autorização legislativa para a legitimação de atos ou ações que, por imperativo constitucional, são próprias do Poder Executivo.

As terras a que se refere a proposta em análise certamente se encontram entre os chamados bens do domínio privado do Estado, sobre cuja destinação o Poder Executivo pode decidir, independentemente de autorização legislativa.

Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo, 13ª ed., Atlas, p. 535), "os bens de domínio privado do Estado, chamados bens dominicais pelo Código Civil, e bens do patrimônio disponível pelo Código de Contabilidade Pública, são definidos legalmente como 'os que constituem o patrimônio da União, dos Estados ou Municípios, como objeto de direito pessoal ou real de cada uma dessas entidades'".

Referindo-se à destinação dos aludidos bens, a mesma autora afirma, na página 536 do livro citado, que, "no direito brasileiro, é prevista a concessão de direito real de uso para fins de urbanização, industrialização, cultivo e também a sua cessão, gratuita ou onerosa, para fins culturais, recreativos, esportivos".

Embora a autora não tenha citado expressamente a utilização desses bens para a instalação de clínicas para tratamento de dependentes químicos, essa possibilidade mostra-se incontroversa, até mesmo pelo fato de os aludidos bens se submeterem às regras do direito privado (Código Civil Brasileiro, art. 99, III) e a atividade a ser desenvolvida nas propriedades revestir-se do mais alto interesse público.

Pode-se concluir, portanto, que a possibilidade de destinação das fazendas cogitadas pela proposta em análise para uso particular independe de autorização legislativa, sendo certo que essa proposta, caso venha a ser convertida em lei, não trará nenhuma modificação no universo jurídico, uma vez que a Constituição mineira já prevê, em seu art. 18, § 2º, a possibilidade do uso especial de bem patrimonial do Estado por terceiro, mediante concessão, permissão, cessão ou autorização.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em resposta à diligência desta Comissão, opinou contrariamente à proposta. Aduziu, na Nota Técnica nº 661/2012, que, "primeiramente, cabe destacar que não se faz necessária a autorização legislativa para que o Estado utilize imóveis próprios para a instalação de clínicas de reabilitação de dependentes químicos, ou mesmo para outra atividade de interesse público". E, por fim, esclareceu que o Estado não dispõe de propriedades ociosas para a finalidade pretendida pela proposição.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.725/2011.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Gustavo Valadares - Glaycon Franco - André Quintão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.819/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Fábio Cherem, o projeto de lei em epígrafe "dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição em todas as unidades de saúde de cartaz informativo sobre a distribuição gratuita de medicamentos e dá outras providências".

Publicada no "Diário do Legislativo" em 21/5/2011, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde, para receber parecer.

Compete agora a esta Comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, examinar a juridicidade, a constitucionalidade e a legalidade da proposta.

Este relator apresentou requerimento na reunião do dia 6/11/2012, solicitando fosse a proposição baixada à Secretaria de Estado de Saúde para que se manifestasse sobre a medida contida na proposição.

Tendo em vista o transcurso do prazo de suspensão da tramitação, previsto no art. 301 do Regimento Interno, emitimos nosso parecer, embora, até o momento, não nos tenha chegado o resultado da diligência.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo pretende tornar obrigatória a afixação de cartaz informativo nas unidades básicas de saúde existentes no Estado, em locais visíveis ao público em geral, sobre a distribuição gratuita de medicamentos.

Dispõe que o cartaz deverá ter as dimensões de 40cm de altura e 60cm de comprimento e conter os seguintes dizeres: "Informe-se aqui sobre medicamentos de distribuição gratuita".

De acordo com a justificação do autor da proposta, "não só é importante a implantação de programas de distribuição gratuita de medicamentos, mas também é de crucial importância que a população saiba dos benefícios do programa que prevê a distribuição gratuita de remédios (...)".

Passamos, então, à análise da proposição.

O Sistema Único de Saúde foi criado pela Lei nº 8.080, de 1990, com o objetivo de implementar as diretrizes traçadas pela Constituição, com ênfase na descentralização dos serviços prestados à sociedade, sendo a responsabilidade por eles dividida entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Com efeito, o art. 4º do citado diploma estabelece o seguinte:

"Art. 4º - O conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde - SUS".

A referida lei, em seu art. 6º, I, "d", e VI, dispõe que estão incluídas no campo de atuação do SUS a execução de ações de assistência farmacêutica e a formulação da política de medicamentos.

Na definição das responsabilidades no âmbito do SUS, o processo de pactuação é contínuo. As responsabilidades são pactuadas tanto em função do processo de descentralização quanto por razões de ordem prática, com vistas à otimização dos recursos e ao aprimoramento dos sistemas públicos de saúde.

O fornecimento de medicamentos pelo Estado depende fundamentalmente de uma análise discricionária da autoridade competente, ou seja, do Poder Executivo, responsável pela saúde no Estado, de modo a atender às necessidades da população, observadas as normas da União no que tange à distribuição das competências entre os entes da federação.

Ainda consoante a Portaria nº 3.916, a aquisição dos medicamentos básicos ou essenciais será feita segundo a Rename, lista que contém os medicamentos que satisfazem as necessidades de saúde prioritárias da população. Ela é atualizada periodicamente e tem como base uma lista-modelo da OMS. Tanto os medicamentos básicos como os do componente especializado e os estratégicos são gratuitamente distribuídos no SUS. Quanto aos primeiros, são distribuídos apenas com a apresentação da receita aviada por médico da rede; os do componente especializado, por sua vez, exigem o preenchimento de formulário próprio pelo usuário, além de relatório médico, receita e outros documentos, que serão analisados na Secretaria de Estado de Saúde para autorização. Já os estratégicos são distribuídos aos pacientes cadastrados nos programas.

Dessa forma, a medida contida no projeto em tela revela-se como uma importante ferramenta para a realização dos objetivos do SUS, além de estar em plena consonância com os princípios norteadores da atividade pública, especialmente com aqueles que dizem respeito à transparência e à publicidade.

Do ponto de vista jurídico-material, diz a Constituição da República que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser assegurada por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (arts. 196 e 197). O Código de Saúde do Estado, instituído por meio da Lei nº 13.317, de 1999, estabelece, em seu art. 3º, que a saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Estado promover as condições indispensáveis a seu pleno exercício e fixar condições que assegurem o acesso universal e igualitário a ações e serviços de qualidade.

No que tange à competência legislativa, é importante dizer que tanto a União quanto os Estados estão habilitados a legislar sobre a proteção e a defesa da saúde, na via da legislação concorrente, conforme dispõe o art. 24, XII.

Ressaltamos, no entanto, que a fixação no texto da lei das dimensões dos cartazes, conforme previsão do art. 2º do projeto, não se coaduna com a boa técnica legislativa, uma vez que esse tipo de detalhamento é próprio de regulamento do Poder Executivo, que levará em conta a realidade dos órgãos a que a legislação se destina. Dessa forma, nos parece mais adequada a supressão dessas disposições do texto do projeto.

E, ainda, o art. 2º, que estabelece que o Poder Executivo regulamentará a nova lei no prazo de 60 dias, deve ser retirado da proposição em análise. A elaboração de regulamentos para possibilitar o cumprimento das determinações legais é competência privativa do Governador do Estado, estabelecida pelo inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, o que dispensa sua recomendação por dispositivo legal.

O art. 3º estabelece que as despesas decorrentes da execução da futura norma correrão à conta de repasses do SUS e de dotações orçamentárias próprias. Trata-se de comando desnecessário, uma vez que todas as despesas do Estado devem estar, obrigatoriamente, previstas na lei orçamentária.

Por fim, em atendimento ao princípio da consolidação das leis, propomos, por meio do Substitutivo nº 1, a alteração da Lei nº 16.279, de 2006, para fazer incluir a obrigação no bojo da lei que dispõe sobre os direitos dos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde no Estado.

Por tais razões, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, que faz as correções necessárias, além de adequar o texto da proposição à técnica legislativa.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.819/2011 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta o art. 3º-A à Lei nº 16.279, de 20 de julho de 2006, que dispõe sobre os direitos dos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado à Lei nº 16.279, de 20 de julho de 2006, o seguinte art. 3º-A:

"Art. 3º-A - Ficam as unidades de saúde públicas ou privadas com contrato ou convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS - obrigadas a afixar, em local visível, cartaz informativo sobre a distribuição gratuita de medicamentos com os seguintes dizeres: "Informe-se aqui sobre medicamentos de distribuição gratuita".".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Luiz Henrique - Gustavo Valadares - Glaycon Franco - André Quintão.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 596/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 596/2011, de autoria do Deputado Fred Costa, que torna obrigatória a fixação de orientações em braile nos locais que especifica e dá outras providências, foi aprovado no 2° turno, na forma do vencido no 1° turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 596/2011

Altera a Lei n° 8.193, de 13 de maio de 1982, que dispõe sobre o apoio e a assistência às pessoas deficientes, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – O inciso VI do art. 1° da Lei n° 8.193, de 13 de maio de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° – (...)

VI – a garantia de acesso a edifícios de uso público e logradouros públicos e de informação e orientação que assegurem o adequado atendimento das pessoas com deficiência nesses locais.".

Art. 2° – Fica substituída a expressão "pessoa deficiente" pela expressão "pessoa com deficiência" no "caput", no inciso I e no parágrafo único do art. 1°, no "caput" do art. 2°, nos incisos II e III do art. 3°, no "caput" do art. 6° e no "caput" do art. 7° da Lei n° 8.193, de 1982.

Art. 3° – Fica substituída, no inciso VIII do art. 1° da Lei n° 8.193, de 1982, a expressão "ao deficiente" pela expressão "à pessoa com deficiência".

Art. 4° – Fica substituída, no art. 17 da Lei n° 8.193, de 1982, a expressão "servidor deficiente" pela expressão "servidor com deficiência".

Art. 5° – Fica substituída, na ementa da Lei n° 8.193, de 1982, a expressão "às pessoas deficientes," pela expressão "à pessoa com deficiência".

Art. 6° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gustavo Valadares.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.325/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 2.325/2011, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues, que regulamenta a oferta de serviços do tipo "couvert" no Estado e dá outras providências, foi aprovado no 2° turno, na forma do Substitutivo n° 1 ao vencido no 1° turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.325/2011

Regulamenta a oferta do serviço de "couvert" no Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Ficam os restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos congêneres que oferecem "couvert" obrigados a informar ao consumidor, no cardápio, o preço e a composição do serviço.

Parágrafo único – Para os fins desta lei, entende-se como "couvert" o serviço de fornecimento de aperitivos antes da refeição.

Art. 2° – O fornecimento do serviço de "couvert" a que se refere o art. 1° fica condicionado à solicitação prévia do consumidor, salvo se for gratuito, e será feito mediante porção individualizada.

Parágrafo único – Em caso de descumprimento do previsto no "caput" por parte dos estabelecimentos, o consumidor fica desobrigado de pagar pelo serviço.

Art. 3° – O descumprimento das disposições desta lei sujeita o infrator às sanções previstas no art. 56 da Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor –, aplicáveis na forma de seus arts. 57 a 60.

Art. 4° – Esta lei entra em vigor no prazo de trinta dias após sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gustavo Valadares.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 2.669/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 2.669/2011, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que institui o Polo Fruticultor de Morango do Setor da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dá outras providências, foi aprovado no 2° turno, na forma do vencido no 1° turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 2.669/2011

Cria o Polo de Incentivo à Cultura do Morango na região Sul de Minas e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica criado o Polo de Incentivo à Cultura do Morango na região Sul de Minas.

Art. 2° - Integram o polo de que trata esta lei os Municípios de Bom Repouso, Borda da Mata, Brasópolis, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Camanducaia, Cambuí, Conceição dos Ouros, Consolação, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Gonçalves, Inconfidentes, Itapeva, Munhoz, Paraisópolis, Pouso Alegre, Sapucaí-Mirim, Senador José Bento, Tocos do Moji, Toledo e Senador Amaral, que será o Município-sede.

Art. 3° - São objetivos do polo de que trata esta lei:

I - incentivar a produção, a industrialização, a comercialização e o consumo de morango no Estado;

II - promover o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias aplicáveis à cultura do morango, especialmente os métodos de irrigação e a produção de material genético básico;

III - estimular a melhoria da qualidade dos produtos relacionados com a cultura do morango, tendo em vista o aumento da competitividade do setor;

IV - contribuir para a geração de empregos e para o aumento da renda no meio rural, sobretudo por meio de ações voltadas para a agricultura familiar, observados os princípios do desenvolvimento sustentável.

Art. 4° - Para a consecução dos objetivos de que trata o art. 3°, compete ao Poder Executivo:

I - promover o zoneamento edafoclimático do Estado, identificando, por região, as áreas propícias ao cultivo do morango;

II - implantar sistema de informação de mercado, interligando entidades públicas, empresas, cooperativas e associações de produtores, com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão dos agentes envolvidos no negócio frutícola;

III - elaborar normas de classificação e padronização de produtos e embalagens;

IV - exercer controle fitossanitário dos materiais de propagação das plantas, bem como do uso de agrotóxicos;

V - destinar recursos específicos para a pesquisa, a inspeção sanitária, a assistência técnica e a extensão rural;

VI - fornecer assistência técnica aos produtores de morango, a qual será gratuita para os agricultores familiares;

VII - desenvolver ações que promovam a capacitação profissional de técnicos, agricultores e trabalhadores, inclusive quanto ao gerenciamento da produção e à comercialização do morango;

VIII - criar mecanismos que propiciem tratamento tributário diferenciado para a instalação de agroindústrias de morango nas áreas de concentração de produção dessa fruta.

Art. 5° - As ações governamentais relacionadas à implementação do polo a que se refere esta lei contarão com a participação de representantes dos produtores e das entidades públicas e privadas ligadas à produção, à comercialização, ao armazenamento, à industrialização e ao consumo de morango.

Art. 6° - O Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa, semestralmente, os dados estatísticos relativos ao polo de que trata esta lei, incluindo o número de associações, cooperativas e produtores individuais atendidos e o montante de recursos liberados pelas linhas de crédito oficiais.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Luiz Humberto Carneiro, relator - Gustavo Valadares.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.811/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 2.811/2012, de autoria do Deputado Doutor Wilson Batista, que assegura o acesso às técnicas de preservação de gametas e ao tratamento para a procriação medicamente assistida aos pacientes em idade reprodutiva submetidos ao tratamento de câncer no âmbito do Estado, nos termos que especifica, foi aprovado no 2° turno, na forma do Substitutivo n° 1 ao vencido no 1° turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.811/2012

Assegura o acesso, no âmbito do Estado, às técnicas de coleta de gametas, de conservação de gametas e embriões e de reprodução humana assistida ao cidadão e à cidadã em idade reprodutiva que receber indicação de tratamento oncológico que implique risco de esterilidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Fica assegurado ao cidadão e à cidadã em idade reprodutiva que receber indicação de tratamento oncológico que implique risco de esterilidade o acesso, na rede pública de saúde do Estado, às técnicas de coleta de gametas, de conservação de gametas e embriões e de reprodução humana assistida.

Parágrafo único – O cidadão e a cidadã a que se refere o "caput" terão prioridade na coleta de seus gametas para conservação.

Art. 2° – O consentimento do beneficiário para o emprego das técnicas a que se refere o art. 1° deverá ser livre e esclarecido, vedada a manifestação da vontade por procurador, e será formalizado por instrumento particular, que conterá as seguintes informações:

I – a indicação médica para o emprego, no caso específico, de tratamento oncológico considerado infertilizante;

II – os aspectos técnicos e as implicações médicas dos diferentes métodos e procedimentos disponíveis para a reprodução humana assistida.

Art. 3° – O regulamento desta lei fixará os requisitos a serem preenchidos pelo beneficiário para a aplicação de cada método de reprodução humana assistida.

Art. 4° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Gilberto Abramo.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.088/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 3.088/2012, de autoria do Deputado Anselmo José Domingos, que dispõe sobre a disponibilização de assentos em locais que oferecem atendimento ao público, foi aprovado no 2° turno, na forma do vencido no 1° turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.088/2012

Torna obrigatória a destinação preferencial de assentos para idosos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por criança de colo e pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos estabelecimentos que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Serão destinados preferencialmente para idosos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por criança de colo e pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no mínimo 5% (cinco por cento) dos assentos disponíveis em cinemas, teatros, casas de espetáculo, instituições financeiras, auditórios, salas de conferência, estádios, ginásios e outros estabelecimentos de natureza similar, inclusive nas dependências de órgãos e entidades públicos em que houver disponibilidade de assentos.

Parágrafo único – O disposto no “caput” não se aplica às áreas de embarque e desembarque de terminais rodoviários, às quais se aplica a Lei n° 17.355, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 2° – Os assentos de que trata o art. 1° serão identificados por avisos ou por característica que os diferencie dos assentos destinados ao público em geral.

Art. 3° – O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas nos arts. 56 a 59 da Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Gilberto Abramo.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 3.461/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 3.461/2012, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei n° 15.293, de 5 de agosto de 2004, que institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado, e a Lei n° 15.301, de 10 de agosto de 2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo, foi aprovado no 2° turno, na forma do Substitutivo n° 1 ao vencido no 1° turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 3.461/2012

Altera as Leis n°s 15.293, de 5 de agosto de 2004, que institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado, e 15.301, de 10 de agosto de 2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Os arts. 33, 34, 35 e 36 da Lei n° 15.293, de 5 de agosto de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 - A carga horária semanal de trabalho do servidor ocupante de cargo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica será de:

I - vinte e quatro horas para as carreiras de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica;

II - trinta horas para as carreiras de Analista de Educação Básica, Assistente Técnico de Educação e Auxiliar de Serviços de Educação Básica;

III - quarenta horas para as carreiras de Analista Educacional, Assistente Técnico Educacional e Assistente de Educação;

IV - trinta ou quarenta horas para a carreira de Auxiliar de Serviços de Educação Básica na Fundação Caio Martins e na Fundação Helena Antipoff.

§ 1° - A carga horária semanal de trabalho do Professor de Educação Básica compreenderá:

I - dezesseis horas destinadas à docência;

II - oito horas destinadas a atividades extraclasse, observada a seguinte distribuição:

a) quatro horas semanais em local de livre escolha do professor;

b) quatro horas semanais na própria escola ou em local definido pela direção da escola, sendo até duas horas semanais dedicadas a reuniões.

§ 2° - O Professor de Educação Básica que não estiver no exercício da docência, que exercer suas atividades no apoio ao funcionamento da biblioteca ou nos núcleos de tecnologias educacionais - NTEs -, cumprirá vinte e quatro horas semanais no exercício dessas atividades, incluindo as horas destinadas a reuniões, em local definido pela direção do órgão de sua lotação na forma de regulamento.

§ 3° - O Professor de Educação Básica deverá, na forma de regulamento, cumprir sua carga horária em outra escola, na hipótese de não haver aulas suficientes para cumprimento integral da carga horária a que se refere o inciso I do "caput" na escola em que estiver em exercício.

§ 4° - A carga horária do Professor de Educação Básica não poderá ser reduzida, salvo na ocorrência de remoção ou de mudança de lotação, com expressa aquiescência do professor, hipótese em que a remuneração será proporcional à nova carga horária.

§ 5° - As atividades extraclasse a que se refere o inciso II do § 1° compreendem atividades de capacitação, planejamento, avaliação e reuniões, bem como outras atribuições específicas do cargo que não configurem o exercício da docência, sendo vedada a utilização dessa parcela da carga horária para substituição eventual de professores.

§ 6° - A carga horária semanal destinada a reuniões a que se refere a alínea "b" do inciso II do § 1° poderá, a critério da direção da escola, ser acumulada para utilização dentro de um mesmo mês.

§ 7° - A carga horária prevista na alínea "b" do inciso II do § 1° não utilizada para reuniões deverá ser destinada às outras atividades extraclasse a que se refere o § 5°.

§ 8° - Caso o Professor de Educação Básica esteja inscrito em cursos de capacitação ou atividades de formação promovidos ou autorizados pela SEE, o saldo de horas previsto no § 7° poderá ser cumprido fora da escola, com o conhecimento prévio da direção da escola.

§ 9° - O apoio ao funcionamento da biblioteca previsto no § 2° não se confunde com o ensino do uso da biblioteca a que se refere o item 1.1 do Anexo II desta lei.

§ 10 - Compete à Superintendência Regional de Ensino, na hipótese do § 3° deste artigo, assegurar a compatibilidade dos horários para o deslocamento entre as unidades escolares.

Art. 34 - O cargo efetivo de Professor de Educação Básica poderá ser provido, excepcionalmente, com carga horária igual ou superior a oito horas semanais, sem ultrapassar o limite de vinte e quatro horas semanais para o mesmo conteúdo curricular.

§ 1° - Para os servidores ocupantes de cargo a que se refere o "caput", as horas destinadas à docência serão calculadas proporcionalmente em relação à carga horária total do cargo, na forma de regulamento.

§ 2° - O subsídio do Professor de Educação Básica a que se refere este artigo será estabelecido conforme a tabela constante no item I.1 do Anexo I da Lei n° 18.975, de 29 de junho de 2010, e será proporcional ao número de horas semanais fixadas para o cargo, na forma de regulamento.

§ 3° - As aulas assumidas em cargo vago e no mesmo conteúdo da titulação do cargo do professor habilitado passarão, mediante requerimento e com a anuência da SEE, a integrar a carga horária semanal do professor, a qual não poderá ser reduzida após essa alteração, salvo na hipótese de remoção e de mudança de lotação, com expressa aquiescência do professor, hipótese em que a remuneração será proporcional à nova carga horária.

Art. 35 - A carga horária semanal de trabalho do Professor de Educação Básica poderá ser acrescida de até dezesseis horas-aula, para que seja ministrado, na escola em que o professor esteja em exercício, conteúdo curricular para o qual seja habilitado.

§ 1° - A extensão de carga horária, no ano letivo, será:

I - obrigatória, no caso de professor com jornada semanal inferior a vinte e quatro horas, desde que:

a) as aulas sejam destinadas ao atendimento de demanda da escola e no mesmo conteúdo da titulação do cargo do professor; e

b) o professor seja habilitado no conteúdo do cargo de que é titular;

II - opcional, quando se tratar de:

a) aulas destinadas ao atendimento de demanda da escola, em conteúdo diferente da titulação do cargo do professor;

b) aulas em caráter de substituição; ou

c) professor que cumpra jornada semanal de vinte e quatro horas em seu cargo;

III - permitida, em caráter excepcional, ao professor não habilitado no conteúdo curricular das aulas disponíveis para extensão, nos termos do regulamento.

§ 2° - As aulas atribuídas por exigência curricular não estão incluídas no limite de acréscimo estabelecido no "caput".

§ 3° - Ao assumir extensão de carga horária, o professor fará jus ao Adicional por Extensão de Jornada - AEJ -, cujo valor será proporcional ao do subsídio estabelecido na tabela da carreira de Professor de Educação Básica acrescido da Vantagem Temporária de Antecipação do Posicionamento – VTAP –, de que trata o § 1° do art. 17 da Lei n° 19.837, de 12 de dezembro de 2011, e da vantagem pessoal nominal a que se refere o § 3° do art. 4° da Lei n° 18.975, de 2010, enquanto permanecer nessa situação.

§ 4° - É vedada a atribuição de extensão de carga horária ao professor que se encontra afastado do exercício do cargo.

§ 5° - O servidor ocupante de dois cargos de Professor de Educação Básica poderá assumir a extensão de que trata o "caput" desde que o somatório das horas destinadas à docência dos dois cargos não exceda trinta e duas horas, excluídas desse total as aulas assumidas por exigência curricular.

§ 6° - O AEJ poderá compor a base da contribuição de que trata o art. 26 da Lei Complementar n° 64, de 2002, mediante opção expressa do servidor quando da sua concessão, observando-se ainda, para fins de integração das horas-aula a que se refere o "caput" à carga horária do respectivo cargo efetivo, os critérios estabelecidos no art. 36-A desta lei.

§ 7° - A extensão de carga horária será concedida ao Professor de Educação Básica a cada ano letivo e cessará, a qualquer tempo, quando ocorrer:

I - desistência do servidor, nas hipóteses dos incisos II e III do § 1°;

II - redução do número de turmas ou de aulas na unidade em que estiver atuando;

III - retorno do titular, quando a extensão resultar de substituição;

IV - provimento do cargo, quando a extensão resultar de aulas oriundas de cargo vago, nas hipóteses dos incisos II e III do § 1°;

V - ocorrência de movimentação do professor;

VI - afastamento do cargo, com ou sem remuneração, por período superior a sessenta dias no ano;

VII - resultado insatisfatório na avaliação de desempenho individual, nos termos da legislação específica;

VIII - requisição das aulas por professor efetivo ou efetivado habilitado no conteúdo específico, quando assumidas por docente não habilitado.

§ 8° - A média da carga horária exercida por mais de dez anos a título de extensão de jornada a que se refere o inciso I do § 1° será integrada à carga horária do Professor de Educação Básica, desde que tenha havido a contribuição a que se refere o § 6°, observado o disposto no regulamento.

§ 9° - O AEJ será pago durante as férias regulamentares com base na média dos valores percebidos no ano anterior a esse título.

§ 10 - A carga horária resultante da integração prevista no § 8° não poderá ser reduzida após essa alteração, salvo na ocorrência de remoção e de mudança de lotação, com expressa aquiescência do professor, hipótese em que a remuneração será proporcional à nova carga horária.

Art. 36 - As aulas de um mesmo conteúdo que, por exigência curricular, ultrapassarem o limite do regime básico do professor serão atribuídas, obrigatoriamente, ao mesmo Professor de Educação Básica, enquanto permanecer nessa situação.

§ 1° - Ao assumir exigência curricular, o professor fará jus ao Adicional por Exigência Curricular - AEC -, cujo valor será proporcional ao do subsídio estabelecido na tabela da carreira de Professor de Educação Básica acrescido da Vantagem Temporária de Antecipação do Posicionamento - VTAP -, de que trata o § 1° do art. 17 da Lei n° 19.837, de 2011, e da vantagem pessoal nominal a que se refere o § 3° do art. 4° da Lei n° 18.975, de 2010, enquanto permanecer nessa situação.

§ 2° - O AEC poderá compor a base da contribuição de que trata o art. 26 da Lei Complementar n° 64, de 2002, mediante opção expressa do servidor quando da sua concessão, observando-se ainda, para fins de integração das aulas a que se refere o "caput" à carga horária do respectivo cargo efetivo, os critérios estabelecidos no art. 36-A desta lei.

§ 3° - O AEC será pago durante as férias regulamentares com base na média dos valores percebidos no ano anterior a esse título.".

Art. 2° - Fica acrescentado à Lei n° 15.293, de 2004, o seguinte art. 36-A:

"Art. 36-A - A média da carga horária exercida por dez anos ou mais a título de extensão de jornada ou de exigência curricular integrará a carga horária do cargo efetivo do Professor de Educação Básica, passando a compor a remuneração do servidor, a partir da vigência da aposentadoria, desde que tenha havido a contribuição de que trata o art. 26 da Lei Complementar n° 64, de 2002, observado o disposto em regulamento.

Parágrafo único - Se, por ocasião da concessão da aposentadoria, o período de extensão da carga horária ou exigência curricular for inferior a três mil seiscentos e cinquenta dias e igual ou superior a dois mil cento e noventa dias, o servidor fará jus, por ano de exercício, à integração de um décimo da média da carga horária exercida no período.".

Art. 3° - Os arts. 8°-A, 8°-B e 8°-C da Lei n° 15.301, de 10 de agosto de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8°-A - A carga horária semanal de trabalho do ocupante de cargo da carreira de Professor de Educação Básica da Polícia Militar será distribuída da seguinte forma:

I - dezesseis horas destinadas à docência;

II - oito horas destinadas a atividades extraclasse, observada a seguinte distribuição:

a) quatro horas semanais em local de livre escolha do professor;

b) quatro horas semanais na própria unidade ou em local definido pela direção pedagógica, sendo até duas horas semanais dedicadas a reuniões.

§ 1° - O Professor de Educação Básica da Polícia Militar que não estiver no exercício da docência, que exercer suas atividades no apoio ao funcionamento da biblioteca ou nos núcleos de tecnologias educacionais – NTEs –, cumprirá vinte e quatro horas semanais no exercício dessas atividades, incluindo as horas destinadas a reuniões, em local definido pela direção do órgão de sua lotação na forma de regulamento.

§ 2° - Assegurada a compatibilidade dos horários para o deslocamento entre as unidades escolares, o Professor de Educação Básica da Polícia Militar deverá, na forma de regulamento, cumprir sua carga horária em outra escola, na hipótese de não haver aulas suficientes para cumprimento integral da carga horária a que se refere o "caput" na escola em que estiver em exercício.

§ 3° - A carga horária do Professor de Educação Básica da Polícia Militar não poderá ser reduzida, salvo na ocorrência de remoção ou de mudança de lotação, com expressa aquiescência do professor, hipótese em que a remuneração será proporcional à nova carga horária.

§ 4° - As atividades extraclasse a que se refere o inciso II do "caput" compreendem atividades de capacitação, planejamento, avaliação e reuniões, bem como outras atribuições específicas do cargo que não configurem o exercício da docência, sendo vedada a utilização dessa parcela da carga horária para substituição eventual de professores.

§ 5° - A carga horária semanal destinada a reuniões a que se refere a alínea "b" do inciso II do "caput" poderá, a critério da direção da escola, ser acumulada para utilização dentro de um mesmo mês.

§ 6° - A carga horária prevista na alínea "b" do inciso II do "caput" não utilizada para reuniões deverá ser destinada às outras atividades extraclasse a que se refere o § 4°.

§ 7° - Caso o Professor de Educação Básica da Polícia Militar esteja inscrito em atividades de formação ou cursos de capacitação promovidos ou autorizados pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, o saldo de horas previsto no § 6° poderá ser cumprido fora da unidade, com o conhecimento prévio da direção pedagógica.

§ 8° - Não se confundem, no âmbito das atribuições do cargo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, o apoio ao funcionamento da biblioteca previsto no § 1° e o ensino do uso da biblioteca.

Art. 8°-B - A carga horária semanal de trabalho do Professor de Educação Básica da Polícia Militar poderá ser acrescida de até dezesseis horas-aula, para que seja ministrado, na unidade em que esteja em exercício, conteúdo curricular para o qual seja habilitado.

§ 1° - A extensão de carga horária, no ano letivo, será:

I - obrigatória, no caso de professor com jornada semanal inferior a vinte e quatro horas, desde que:

a) as aulas sejam destinadas ao atendimento de demanda da escola e no mesmo conteúdo da titulação do cargo do professor; e

b) o professor seja habilitado no conteúdo do cargo de que é titular;

II - opcional, quando se tratar de:

a) aulas destinadas ao atendimento de demanda da escola, em conteúdo diferente da titulação do cargo do professor;

b) aulas em caráter de substituição; ou

c) professor que cumpra jornada semanal de vinte e quatro horas em seu cargo;

III - permitida, em caráter excepcional, ao professor não habilitado no conteúdo curricular das aulas disponíveis para extensão, nos termos do regulamento.

§ 2° - As aulas atribuídas por exigência curricular não estão incluídas no limite estabelecido no "caput".

§ 3° - Ao assumir extensão de carga horária, o professor fará jus ao Adicional por Extensão de Jornada - AEJ -, cujo valor será proporcional ao do subsídio estabelecido na tabela da carreira de Professor de Educação Básica da Polícia Militar acrescido da Vantagem Temporária de Antecipação do Posicionamento – VTAP –, de que trata o § 1° do art. 17 da Lei n° 19.837, de 12 de dezembro de 2011, e da vantagem pessoal nominal a que se refere o § 3° do art. 4° da Lei n° 18.975, de 29 de junho de 2010, enquanto permanecer nessa situação.

§ 4° - É vedada a atribuição de extensão de carga horária ao professor que se encontra afastado do exercício do cargo.

§ 5° - O servidor ocupante de dois cargos de Professor de Educação Básica da Polícia Militar fará jus à extensão de que trata o "caput" desde que o somatório das horas destinadas à docência dos dois cargos não exceda trinta e duas horas, excluídas desse total as aulas assumidas por exigência curricular.

§ 6° - O AEJ poderá compor a base da contribuição de que trata o art. 26 da Lei Complementar n° 64, de 25 de março de 2002, mediante opção expressa do servidor quando da sua concessão, observando-se ainda, para fins de integração das horas-aula a que se refere o "caput" à carga horária do respectivo cargo efetivo, os critérios estabelecidos no art. 8°-G desta lei.

§ 7° - A extensão de carga horária será concedida ao Professor de Educação Básica da Polícia Militar a cada ano letivo e cessará, a qualquer tempo, quando ocorrer:

I - desistência do servidor, nas hipóteses dos incisos II e III do § 1°;

II - redução do número de turmas ou de aulas na unidade em que estiver atuando;

III - retorno do titular, quando a extensão resultar de substituição;

IV - provimento do cargo, quando a extensão resultar de aulas oriundas de cargo vago, nas hipóteses dos incisos II e III do § 1°;

V - ocorrência de movimentação do professor;

VI - afastamento do cargo, com ou sem remuneração, por período superior a sessenta dias no ano;

VII - resultado insatisfatório na avaliação de desempenho individual, nos termos da legislação específica;

VIII - requisição das aulas por professor efetivo ou efetivado habilitado no conteúdo específico, quando assumidas por docente não habilitado.

§ 8° - A média da carga horária exercida por mais de dez anos a título de extensão de jornada a que se refere o inciso I do § 1° será integrada à carga horária do Professor de Educação Básica da Polícia Militar, desde que tenha havido a contribuição a que se refere o § 6°, observado o disposto no regulamento.

§ 9° - O AEJ será pago durante as férias regulamentares com base na média dos valores percebidos no ano anterior a esse título.

§ 10 - A carga horária resultante da integração prevista no § 8° não poderá ser reduzida após essa alteração, salvo na ocorrência de remoção e de mudança de lotação, com expressa aquiescência do professor, hipótese em que a remuneração será proporcional à nova carga horária.

Art. 8°-C - O cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar poderá ser provido, excepcionalmente, com carga horária igual ou superior a oito horas semanais, sem ultrapassar o limite de vinte e quatro horas semanais para o mesmo conteúdo curricular.

§ 1° - Para os servidores ocupantes de cargo a que se refere o "caput", as horas destinadas à docência serão calculadas proporcionalmente em relação à carga horária total do cargo, na forma de regulamento.

§ 2° - O subsídio do Professor de Educação Básica da Polícia Militar a que se refere este artigo será estabelecido conforme a tabela prevista no item II.1 do Anexo II da Lei n° 18.975, de 29 de junho de 2010, e será proporcional ao número de horas semanais fixadas para o cargo, na forma de regulamento.

§ 3° - As aulas assumidas em cargo vago e no mesmo conteúdo da titulação do cargo do professor habilitado passarão, mediante requerimento e com a anuência da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a integrar a carga horária semanal do professor, a qual não poderá ser reduzida após essa alteração, salvo na hipótese de remoção e de mudança de lotação, com expressa aquiescência do professor, hipótese em que a remuneração será proporcional à nova carga horária.".

Art. 4° - Ficam acrescentados à Lei n° 15.301, de 2004, os seguintes arts. 8°-F e 8°-G:

"Art. 8°-F - As aulas de um mesmo conteúdo que, por exigência curricular, ultrapassarem o limite do regime básico do professor deverão ser atribuídas, obrigatoriamente, ao mesmo Professor de Educação Básica da Polícia Militar, enquanto permanecer nessa situação.

§ 1° - Ao assumir exigência curricular, o professor fará jus ao Adicional por Exigência Curricular – AEC –, cujo valor será proporcional ao do subsídio estabelecido na tabela da carreira de Professor de Educação Básica da Polícia Militar acrescido da Vantagem Temporária de Antecipação do Posicionamento – VTAP –, de que trata o § 1° do art. 17 da Lei n° 19.837, de 2011, e da vantagem pessoal nominal a que se refere o § 3° do art. 4° da Lei n° 18.975, de 2010, enquanto permanecer nessa situação.

§ 2° - O AEC poderá compor a base da contribuição de que trata o art. 26 da Lei Complementar n° 64, de 2002, mediante opção expressa do servidor quando da sua concessão, observando-se ainda, para fins de integração das aulas a que se refere o "caput" à carga horária do respectivo cargo efetivo, os critérios estabelecidos no art. 8°-G desta lei.

§ 3° - O AEC será pago durante as férias regulamentares com base na média dos valores percebidos no ano anterior a esse título.

Art. 8°-G - A média da carga horária exercida por dez anos ou mais a título de extensão de jornada ou de exigência curricular integrará a carga horária do cargo efetivo do Professor de Educação Básica da Polícia Militar, passando a compor a remuneração do servidor, a partir da vigência da aposentadoria, desde que tenha havido a contribuição de que trata o art. 26 da Lei Complementar n° 64, de 2002, observado o disposto em regulamento.

Parágrafo único - Se, por ocasião da concessão da aposentadoria, o período de extensão da carga horária ou exigência curricular for inferior a três mil seiscentos e cinquenta dias e igual ou superior a dois mil cento e noventa dias, o servidor fará jus, por ano de exercício, à integração de um décimo da média da carga horária exercida no período.".

Art. 5° - O servidor efetivo ocupante de cargo de Professor de Educação Básica que, na data da publicação desta lei, encontrar-se em exercício de cargo com carga horária inferior à jornada mínima estabelecida no "caput" do art. 34 da Lei n° 15.293, de 2004, com a redação dada por esta lei, terá a carga horária ampliada para oito horas semanais.

Art. 6° - O servidor efetivo ocupante de cargo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar que, na data da publicação desta lei, encontrar-se em exercício de cargo com carga horária inferior à jornada mínima estabelecida no "caput" do art. 8°-C da Lei n° 15.301, de 2004, com a redação dada por esta lei, terá a carga horária ampliada para oito horas semanais.

Art. 7° - O disposto nesta lei estende-se, no que couber, ao servidor alcançado pelo disposto no art. 7° da Lei Complementar n° 100, de 5 de novembro de 2007, ocupante de cargo da carreira de Professor de Educação Básica ou de Professor de Educação Básica da Polícia Militar.

Art. 8° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 1° de janeiro de 2013 para os Professores de Educação Básica, de que trata a Lei n° 15.293, de 2004;

II - a partir de 1° de fevereiro de 2013 para os Professores de Educação Básica da Polícia Militar, de que trata a Lei n° 15.301, de 2004.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Luiz Humberto Carneiro, relator - Gustavo Valadares.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.500/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.500/2012, de autoria do Governador do Estado, que institui a Gratificação de Incentivo à Pesquisa e Docência e a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino, no âmbito da Fundação João Pinheiro, cria a carreira de Médico da Área de Defesa Social, institui regime de remuneração por subsídio para a carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Esta Comissão, para suprir dado faltante em anexo do texto aprovado, fez constar na coluna "Quantidade" do Anexo I da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, modificado pelo Anexo VI do projeto, o número de cargos da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico, idêntico ao da lei em vigor, informação confirmada pelo Poder Executivo por meio do Ofício GAB. SUGESP n.º 233/12.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.500/2012

Institui a Gratificação de Incentivo à Pesquisa e à Docência e a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino - Giped -, no âmbito da Fundação João Pinheiro, cria a carreira de Médico da Área de Defesa Social, institui regime de remuneração por subsídio para a carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig -, reajusta os valores de vencimento básico das carreiras do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação de Incentivo à Pesquisa e à Docência - Giped -, devida, nas condições estabelecidas neste artigo e na forma como dispuser o regulamento, aos ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos detentores de função pública da carreira de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, a que se refere o inciso IV do art. 1º da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, lotados e em efetivo exercício na Fundação João Pinheiro - FJP.

§ 1º - A Giped será atribuída mensalmente aos servidores a que se refere o "caput", a partir de 1º de outubro de 2012, e terá como base de cálculo a pontuação por nível de posicionamento, conforme a tabela constante no Anexo I desta lei.

§ 2º - A Giped será calculada de acordo com a fórmula constante no Anexo II desta lei e será composta de uma parcela fixa e de uma parcela variável, definidas da seguinte forma:

I - a parcela fixa equivalerá a 50% (cinquenta por cento) da pontuação relativa ao nível de posicionamento do servidor, nos termos do Anexo I, correspondendo cada ponto a 3% (três por cento) do vencimento do grau P do nível V da carreira de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, de acordo com a carga horária do servidor;

II - a parcela variável terá como base de cálculo a parcela fixa, definida na forma do inciso I, e será proporcional aos resultados obtidos pelo servidor na Avaliação de Desempenho Individual ou na Avaliação Especial de Desempenho, bem como na Avaliação Institucional de Desempenho.

§ 3º - A pontuação por nível de posicionamento para fins do cálculo da Giped será, a partir de 1º de outubro de 2013, a prevista na segunda coluna da tabela constante no Anexo I desta lei.

§ 4º - A Giped integrará a remuneração de contribuição a que se refere o art. 26 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, e será incorporada aos proventos de aposentadoria e às pensões, observado o prazo de percepção estabelecido no parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar nº 64, de 2002.

§ 5º - Para o servidor aposentado com direito à paridade, será considerada, para fins do disposto no § 4º, a média aritmética das últimas sessenta parcelas da gratificação percebidas anteriormente à aposentadoria ou à instituição da pensão.

Art. 2º - Fica instituída a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino - GFPE -, devida, nas condições estabelecidas neste artigo e na forma como dispuser o regulamento, aos ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos detentores de função pública das carreiras de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia e de Gestor em Ciência e Tecnologia, a que se referem, respectivamente, os incisos II e III do art. 1º da Lei nº 15.466, de 2005, lotados e em efetivo exercício na FJP, nos níveis e valores estabelecidos no Anexo III desta lei.

§ 1º - A gratificação de que trata o "caput" é graduada em quatro níveis, em razão da complexidade das atribuições, conforme indicadores estabelecidos em decreto.

§ 2º - A GFPE tem denominação formada pela sigla GFPE acrescida de número cardinal correspondente ao nível de sua graduação.

§ 3º - O valor de cada GFPE corresponde ao índice GFPE-unitário, conforme a graduação em níveis constante no Anexo III.

§ 4º - À FJP é atribuído um quantitativo total de GFPEs-unitários, que corresponde ao quantitativo de GFPEs constante no Anexo IV desta lei, multiplicado pelo valor correspondente do GFPE-unitário previsto no Anexo III.

§ 5º - A gratificação instituída nos termos do "caput" terá sua codificação fixada em decreto e será atribuída por ato do Presidente da FJP.

§ 6º - A GFPE será paga cumulativamente com as parcelas remuneratórias do cargo de provimento efetivo ou da função pública do servidor e não se incorporará, para qualquer efeito, à remuneração do servidor nem constituirá base para o cálculo de qualquer

vantagem remuneratória, salvo as decorrentes de adicional por tempo de serviço adquirido até a data da promulgação da Emenda à Constituição da República nº 19, de 4 de junho de 1998, de gratificação natalina e de adicional de férias.

§ 7º - Para fins da alteração do quantitativo e da distribuição das gratificações a que se refere o "caput", aplica-se, no que couber, o disposto no art. 14 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Fica substituído, na tabela constante no item I.2.1 do Anexo I da Lei nº 15.466, de 2005, na linha correspondente à escolaridade do nível III da carreira de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, o termo "Mestrado" pela expressão: "Pós-graduação "lato sensu" ou Mestrado".

Art. 4º - Fica acrescentado ao art. 16 da Lei nº 15.293, de 2004, o seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º, com a seguinte redação:

"Art.. 16 - (…)

§ 1º - A progressão será concedida automaticamente ao servidor, cumpridos os requisitos legais.

§ 2º - A promoção será concedida automaticamente ou a requerimento do servidor, na forma de regulamento, cumpridos os requisitos legais.".

Art. 5º - O Anexo XLII da Lei Delegada nº 39, de 3 de abril de 1998, passa a vigorar na forma do Anexo V desta lei.

Art. 6º - O "caput" e o § 2º do art. 18 da Lei nº 20.336, de 2 agosto de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 - Integram a remuneração de contribuição a que se refere o art. 26 da Lei Complementar nº 64, de 2002, para efeito de cálculo dos proventos de aposentadoria e pensão, as seguintes vantagens percebidas pelos ocupantes de cargo de Professor de Educação Superior, a que se refere o inciso I do art. 1º da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005:

(...)

§ 2º - As contribuições previdenciárias recolhidas até 3 de agosto de 2012 e que tiverem sua base de cálculo composta pelas vantagens de que trata o "caput" serão consideradas para efeito de cálculo dos proventos de aposentadoria e pensão.".

Art. 7º - O item I.2 do Anexo I da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, que contém a estrutura da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico, passa a vigorar na forma do Anexo VI desta lei.

Art. 8º - Passa a ser remunerado por subsídio, fixado em parcela única, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico, a que se refere o inciso IV do art. 1º da Lei nº 15.468, de 2005, lotado na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig.

Parágrafo único - O valor do subsídio da carreira de que trata o "caput" é o constante no Anexo VII desta lei, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação ou outra espécie remuneratória, ressalvado o disposto no art. 10.

Art. 9º - No valor do subsídio da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico de que trata o art. 8º estão incorporadas as seguintes parcelas remuneratórias:

I - vencimento básico ou provento básico;

II - adicionais por tempo de serviço previstos nos arts. 112 e 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Estado;

III - vantagem pessoal prevista no § 3º do art. 1º da Lei nº 10.470, de 15 de abril de 1991, e no art. 1º da Lei nº 13.694, de 1º de setembro de 2000;

IV - auxílio-alimentação previsto na Lei Delegada nº 38, de 26 de setembro de 1997;

V - adicional de desempenho previsto no art. 31 da Constituição do Estado e na Lei nº 14.693, de 30 de julho de 2003;

VI - vantagem pessoal de que trata o art. 49 da Lei nº 15.293, de 2004;

VII - Vantagem Temporária Incorporável - VTI -, prevista na Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005;

VIII - auxílio-transporte de que trata o art. 48 da Lei nº 17.600, de 1º de julho de 2008;

IX - gratificação por curso de pós-graduação prevista no parágrafo único do art. 151 da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977;

X - vantagem pessoal de que trata o § 4º do art. 1º da Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003, bem como qualquer outra vantagem decorrente de apostilamento integral ou proporcional em cargo de provimento em comissão.

Parágrafo único - Além das parcelas previstas no "caput", o subsídio da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico incorpora as demais vantagens pecuniárias a que o servidor fizer jus em 31 de dezembro de 2012, ressalvado o disposto no art. 10.

Art. 10 - A remuneração por subsídio a que se refere o art. 8º não exclui a percepção de vantagens de natureza indenizatória e das seguintes espécies remuneratórias, nos termos da legislação específica:

I - gratificação natalina;

II - adicional de férias;

III - adicional de insalubridade;

IV - adicional de periculosidade;

V - adicional noturno;

VI - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

VII - parcelas de caráter eventual relativas à extensão de carga horária, de que trata o art. 8º-B da Lei nº 15.468, de 2005;

VIII - abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição da República, bem como o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda à Constituição da República nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IX - espécies remuneratórias percebidas pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança;

X - gratificação temporária estratégica;

XI - prêmio por produtividade;

XII - férias-prêmio convertidas em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da Constituição do Estado.

Art. 11 - O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico, a que se refere o inciso IV do art. 1º da Lei nº 15.468, de 2005, será reposicionado, em 1º de janeiro de 2013, na tabela de subsídio correspondente às respectivas carreira e carga horária de trabalho, observado o disposto no art. 9º desta lei e os seguintes critérios:

I - o nível em que ocorrerá o posicionamento na tabela de subsídio será definido conforme a escolaridade do servidor em 31 de dezembro de 2012;

II - para a definição do grau em que ocorrerá o posicionamento na tabela de subsídio será observado o valor do vencimento básico previsto na tabela constante no item VIII.2.1 do Anexo VIII da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005, acrescido das vantagens incorporáveis ao subsídio, nos termos do art. 9º, a que o servidor fizer jus em 31 de dezembro de 2012.

§ 1º - Para os fins do disposto no inciso II do "caput", o servidor será posicionado, no mínimo, no grau previsto na tabela constante no Anexo VIII desta lei correspondente ao seu tempo de efetivo exercício na respectiva carreira até 31 de dezembro de 2012.

§ 2º - Na contagem de tempo de efetivo exercício para fins do disposto no § 1º, serão observados os seguintes interstícios:

I - para o servidor com ingresso em cargo da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico, a que se refere a Lei nº 15.468, de 2005, a contagem terá início a partir da data de início de exercício no cargo para o qual tenha sido nomeado e terminará em 31 de dezembro de 2012;

II - para o servidor que teve o cargo transformado na forma da correlação estabelecida no item IV.2 do Anexo IV da Lei nº 15.468, de 2005, a contagem terá início a partir da data de início de exercício no cargo transformado que ensejou o posicionamento de que trata o Decreto nº 44.219, de 27 de janeiro de 2006, e terminará em 31 de dezembro de 2012;

III - para o servidor a que se referem os incisos IV e V do art. 7º da Lei Complementar nº 100, de 5 de novembro de 2007, a contagem terá início a partir da data da primeira designação para o exercício de função pública, no âmbito da Utramig, formalizada nos termos da alínea "a" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, e terminará em 31 de dezembro de 2012;

IV - para o servidor que passou para a inatividade em data anterior a 31 de dezembro de 2012, a contagem terá início na data de início de exercício prevista nos incisos I, II ou III, conforme a situação do servidor, e terminará na data de vigência da aposentadoria ou do afastamento preliminar à aposentadoria.

§ 3º - À contagem de tempo de efetivo exercício do servidor de que tratam os incisos I e II do § 2º será acrescido o período de exercício de função pública, no âmbito da Utramig, decorrente de designação formalizada nos termos da alínea "a" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990.

§ 4º - O posicionamento na tabela de subsídio deverá resultar em acréscimo de, no mínimo, 5% (cinco por cento) sobre a remuneração devida ao servidor em 31 de dezembro de 2012, excluídas as parcelas não incorporáveis ao subsídio, previstas no art. 10 desta lei.

§ 5º - Quando o valor apurado nos termos do inciso II do "caput", observado o disposto nos §§ 1º a 4º, não corresponder a um valor exato previsto nas tabelas constantes no Anexo VII desta lei, desprezados os centavos, o servidor será posicionado no grau imediatamente superior.

§ 6º - Caso o valor obtido nos termos do inciso II do "caput", observado o disposto nos §§ 1º a 4º, seja superior ao valor do subsídio do último grau do nível em que ocorrer o posicionamento, fica assegurada aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas a percepção de vantagem pessoal nominalmente identificada.

§ 7º - A vantagem pessoal de que trata o § 6º corresponderá à diferença entre a remuneração a que o servidor fizer jus em 31 de dezembro de 2012 e o valor do subsídio do nível e do grau em que ocorrer o posicionamento do servidor, nos termos dos incisos I e II do "caput", observado o disposto nos §§ 1º a 5º.

§ 8º - A vantagem pessoal de que trata o § 6º será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicáveis às tabelas de subsídio estabelecidas no Anexo VII desta lei.

§ 9º - Caso o servidor cumpra, na data de publicação desta lei, carga horária semanal de trabalho diferente das previstas nas tabelas constantes no Anexo VII desta lei, o valor do subsídio será proporcional à respectiva carga horária.

Art. 12 - O disposto nos arts. 8º a 11 aplica-se ao servidor inativo e ao afastado preliminarmente à aposentadoria que fizerem jus à paridade, nos termos da legislação vigente, bem como ao detentor de função pública de que trata o art. 4º da Lei nº 10.254, de 1990, cujos proventos ou cuja remuneração tiverem como referência os valores aplicáveis à carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico, a que se refere o inciso IV do art. 1º da Lei nº 15.468, de 2005.

Art. 13 - A remuneração do designado nos termos do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990, para funções correspondentes às do cargo da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico, a que se refere o inciso IV do art. 1º da Lei nº 15.468, de 2005, terá como referência os valores constantes no Anexo VII desta lei, observada a proporcionalidade em relação à carga horária.

Parágrafo único - Fica vedado o acréscimo de qualquer vantagem pecuniária à remuneração dos designados de que trata o "caput", ressalvadas as previstas nos incisos I a X do art. 10.

Art. 14 - Ficam asseguradas ao servidor de que trata o art. 8º, submetido ao regime de subsídio, em exercício de cargo de provimento em comissão do Poder Executivo Estadual, as opções remuneratórias estabelecidas na legislação específica, observada, em qualquer hipótese, a vedação à percepção das parcelas incorporadas na forma do art. 9º.

Art. 15 - Os valores dos subsídios dos servidores de que trata o art. 8º serão reajustados anualmente, a partir do exercício financeiro seguinte ao do início de sua vigência, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - A aplicação do disposto no "caput" está condicionada à observância do disposto no art. 4º da Lei nº 19.973, de 27 de dezembro de 2011.

Art. 16 - O disposto nos arts. 7º a 15 aplica-se, no que couber, ao servidor alcançado pelo disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 100, de 2007, ocupante de cargo da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico.

Art. 17 - Ficam criados cinco mil duzentos e noventa e um cargos da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, a que se refere a Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no "caput", o quantitativo de cargos de Agente de Segurança Penitenciário, previsto no Anexo I da Lei nº 14.695, de 2003, passa a ser: "18.656".

Art. 18 - O "caput" do art. 5º da Lei nº 14.695, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica criada, no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Social, com lotação na Subsecretaria de Administração Prisional, a carreira de Agente de Segurança Penitenciário.".

Art. 19 - Fica acrescentado ao art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, o seguinte inciso XVII:

"Art.1º - (...)

XVII - Médico da Área de Defesa Social.".

Art. 20 - O inciso I do art. 3º da Lei nº 15.301, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o inciso V a seguir:

"Art. 3º - (...)

I - na Secretaria de Estado de Defesa Social, os cargos das carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social, Analista Executivo de Defesa Social e Médico da Área de Defesa Social;

(...)

V - no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, os cargos das carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social e Analista Executivo de Defesa Social.".

Art. 21 - O "caput" do art. 5º da Lei nº 15.301, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A lotação dos cargos das carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social, Analista Executivo de Defesa Social e Médico da Área de Defesa Social nos quadros de pessoal dos órgãos a que se referem os incisos I e V do art. 3º será definida em decreto e fica condicionada à anuência dos órgãos envolvidos e à aprovação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag -, observado o interesse da administração.".

Art. 22 - Fica acrescentado ao art. 8º da Lei nº 15.301, de 2004, o seguinte inciso VI:

"Art. 8º - (...)

VI - doze ou vinte e quatro horas, a serem exercidas em regime normal ou de plantão, para os servidores ocupantes de cargos da carreira a que se refere o inciso XVII do art. 1º desta lei.".

Art. 23 - O inciso IV do § 1º e o § 4º do art. 9º da Lei nº 15.301, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - (...)

§ 1º - (...)

IV - para as carreiras de Médico da Área de Defesa Social e de Analista da Polícia Civil, nas funções de Médico ou Odontólogo:

(...)

§ 4º - Para fins de ingresso e promoção nas carreiras de Médico da Área de Defesa Social e de Analista da Polícia Civil, no desempenho da função de médico, a residência médica e os títulos de especialidade médica reconhecidos por convênio entre o Conselho Federal de Medicina - CFM -, a Associação Médica Brasileira - AMB - e a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM - equivalem à pós-graduação "lato sensu".".

Art. 24 - Fica acrescentada ao item I.1 do Anexo I da Lei nº 15.301, de 2004, na forma do Anexo IX desta lei, a tabela de estrutura da carreira de Médico da Área de Defesa Social.

Art. 25 - Ficam transformados vinte e dois cargos da carreira de Analista Executivo de Defesa Social, de que trata a Lei nº 15.301, de 2004, lotados na Secretaria de Estado de Defesa Social - Seds -, em vinte e dois cargos da carreira de Médico da Área de Defesa Social.

Art. 26 - Ficam criados cento e setenta e oito cargos de provimento efetivo da carreira de Médico da Área de Defesa Social, instituída pelo art. 19 desta lei.

Art. 27 - Os cargos correspondentes às funções públicas da carreira de Analista Executivo de Defesa Social, a que se refere a Lei nº 15.301, de 2004, cujos detentores, no exercício da função de médico, tiverem sido efetivados em decorrência do disposto nos arts. 105 e 106 do ADCT da Constituição do Estado, acrescentados pela Emenda à Constituição nº 49, de 13 de junho de 2001, ficam transformados em cargos da carreira de Médico da Área de Defesa Social.

Parágrafo único - O quantitativo de cargos de que trata o "caput" será apurado quando do posicionamento previsto no art. 30 desta lei.

Art. 28 - Passam a integrar a carreira de Médico da Área de Defesa Social os servidores efetivados em decorrência da Lei Complementar nº 100, de 2007, em exercício da função de médico, cujos cargos estiverem lotados na Seds.

Parágrafo único - O quantitativo de cargos de que trata o "caput" será apurado quando do posicionamento previsto no art. 30 desta lei.

Art. 29 - Os servidores que passaram para a inatividade em cargo de Analista Executivo de Defesa Social, na função de médico, e que fizerem jus à paridade serão posicionados na carreira de Médico da Área de Defesa Social, mantidas as referências de nível, grau e carga horária utilizadas para pagamento dos proventos.

Parágrafo único - A pensão dos servidores que fizerem jus à paridade e que tenham desempenhado a função de médico, cujo valor seja correspondente à remuneração do cargo de Analista Executivo de Defesa Social, será revista de acordo com o disposto no "caput".

Art. 30 - O servidor que teve seu cargo transformado nos termos dos arts. 25, 27 e 28 e o servidor inativo a que se refere o art. 29 serão posicionados, por meio de resolução conjunta da Seplag e da Seds, na estrutura da carreira de Médico da Área de Defesa Social, constante no item I.1 do Anexo I da Lei nº 15.301, de 2004, acrescentada por esta lei.

§ 1º - O posicionamento de que trata o "caput" terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2013 e dar-se-á no mesmo nível e no mesmo grau em que o servidor estiver posicionado na carreira de Analista Executivo de Defesa Social em 31 de dezembro de 2012, observada a escolaridade exigida para o nível da carreira de Médico da Área de Defesa Social.

§ 2º - Na hipótese de não possuir a escolaridade exigida para o seu posicionamento nos termos do § 1º, o servidor será posicionado no maior nível correspondente a sua escolaridade, no grau cujo vencimento corresponda ao seu vencimento básico ou no grau imediatamente superior.

§ 3º - Caso o vencimento básico percebido pelo servidor seja superior ao vencimento básico do último grau do nível em que for posicionado, o servidor perceberá a diferença a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente da revisão geral da remuneração dos servidores estaduais.

Art. 31 - Os valores das parcelas mensais remanescentes dos contratos temporários de prestação de serviço de médico celebrados com a Seds, de que trata a Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, terão como referência, a partir de 1º de janeiro de 2013, a remuneração do cargo de Médico da Área de Defesa Social, correspondente à carga horária prevista no contrato e à escolaridade exigida.

Art. 32 - O inciso I do art. 1º da Lei nº 15.961, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (…)

I - as constantes no Anexo I, para as carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social de que tratam os incisos I a VI e XIV a XVII do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004;".

Art. 33 - Fica acrescentado ao Anexo I da Lei nº 15.961, de 2005, o item I.1.4, na forma do Anexo X desta lei.

Parágrafo único - Aplicam-se às tabelas de vencimento básico de que trata o "caput" os percentuais de reajuste e as respectivas datas de vigência previstos nos arts. 16 e 17 da Lei nº 20.336, de 2 de agosto de 2012.

Art. 34 - A tabela constante no item III.1 do Anexo III da Lei nº 15.301, de 2004, passa a vigorar acrescida da linha constante no Anexo XI desta lei.

Art. 35 - Ficam criados mil e trezentos cargos de provimento efetivo da carreira de Assistente Administrativo da Polícia Militar, instituída pela Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no "caput", o quantitativo de cargos da carreira de Assistente Administrativo da Polícia Militar, previsto no quadro dessa carreira constante no item I.3 do Anexo I da Lei nº 15.301, de 2004, passa a ser: "1.534".

Art. 36 - Ficam reajustados em 30,23% (trinta vírgula vinte e três por cento), a partir de 1º de janeiro de 2013, os valores da tabela de vencimento básico da carreira de Médico Perito, constante no Anexo VII da Lei nº 20.364, de 7 de agosto de 2012.

Parágrafo único - Aplicam-se à tabela de vencimento básico de que trata o "caput" os percentuais de reajuste e as respectivas datas de vigência previstos nos arts. 16 e 17 da Lei nº 20.336, de 2012.

Art. 37 - Ficam reajustados em 15,92% (quinze vírgula noventa e dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2013, os valores de vencimento básico das carreiras de Auxiliar de Atividades Operacionais, de Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade, de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade e de Analista de Gestão, Metrologia e Qualidade, cujos cargos são lotados no Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, de que trata o item VIII.3 do Anexo VIII da Lei nº 15.961, de 2005.

Parágrafo único - O disposto no "caput" aplica-se aos servidores inativos que fizerem jus à paridade, nos termos da Constituição da República.

Art. 38 - O § 2º do art. 6º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentado ao artigo o § 3º a seguir:

"Art. 6º - (…)

§ 2º - O percentual de cargos de recrutamento limitado não alcançado nos termos dos incisos I e II do "caput" poderá ser compensado nos cargos em comissão DAD de níveis 6 a 11, observado o disposto em regulamento.

§ 3º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão controlará o cumprimento do disposto neste artigo.".

Art. 39 - O § 2º do art. 6º da Lei Delegada nº 175, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentado ao artigo o § 3º a seguir:

"Art. 6º - (…)

§ 2º - O percentual de cargos de recrutamento limitado não alcançado nos termos dos incisos I e II do "caput" poderá ser compensado nos cargos em comissão DAI de níveis 24 a 29, observado o disposto em regulamento.

§ 3º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão controlará o cumprimento do disposto neste artigo.".

Art. 40 - O "caput" do art. 4º da Lei nº 17.988, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica instituída a Gratificação de Desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior - GDPES -, devida, nas condições estabelecidas neste artigo e na forma como dispuser o regulamento, aos servidores da carreira de Professor de Educação Superior, a que se refere o inciso I do art. 1º da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em efetivo exercício na Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg -, na Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes - ou na Fundação Helena Antipoff - FHA.".

Art. 41 - Fica revogado o § 2º do art. 8º da Lei nº 15.301, de 2004.

Art. 42 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos relativamente ao disposto no art. 6º a partir de 3 de agosto de 2012.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Luiz Humberto Carneiro.

ANEXO I
(a que se refere o § 1º do art. 1º da Lei nº , de de de 2012)
Tabela de Pontuação para Cálculo da Giped

Nível de Posicionamento	Pontuação a partir de 1º de outubro de 2012	Pontuação a partir de 1º de outubro de 2013
I	2,01	4,02
II	2,285	4,57
III	7,11	14,22
IV	12,375	24,75
V	14,68	29,36

ANEXO II
(a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº , de de de 2012)
Fórmula para Cálculo da GIPED

Giped = parcela fixa + parcela variável

Parcela fixa = 0,5 x P x 0,03 x VB,

sendo:

P: pontuação de acordo com o nível de posicionamento do servidor, nos termos do Anexo I;

VB: vencimento básico do grau P do nível V da carreira de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, de acordo com a carga horária do servidor.

Parcela variável = parcela fixa x (0,6 x ADI + 0,4 x AI),

sendo:

ADI: resultado da Avaliação de Desempenho Individual ou da Avaliação Especial de Desempenho do servidor dividido por 100;

AI: resultado da Avaliação de Desempenho Institucional, decorrente do Acordo de Resultados, dividido por 100.

ANEXO III
(a que se refere o art. 2º da Lei nº , de de de 2012)
Tabela de Níveis e Valores das Gratificações de Função de Pesquisa e Ensino - GFPE

Espécie/Nível	Valor (em R$)	Valor Unitário
GFPE-1	1.000,00	1,00
GFPE-2	1.500,00	1,50
GFPE-3	2.000,00	2,00
GFPE-4	2.500,00	2,50

ANEXO IV
(a que se refere o § 4º do art. 2º da Lei nº , de de de 2012)
Quantitativo de Gratificações de Função de Pesquisa e Ensino na Fundação João Pinheiro - GFPE

Espécie/Nível	Quantitativo
GFPE-1	8
GFPE-2	7
GFPE-3	5
GFPE-4	3

ANEXO V
(a que se refere o art. 5º da Lei nº , de de de 2012)
"ANEXO XLII
(a que se referem os arts. 10 e 13 da Lei Delegada nº 39, de 3 de abril de 1998)

Cargo	Código	Valor da Gratificação (reais por hora-voo)
Comandante de Avião a Jato	EX-41	175,43
Comandante de Avião	EX-24	122,80
Piloto de Helicóptero	EX-35	122,80

1º Oficial de Aeronave	EX-25	105,25”

ANEXO VI
(a que se refere o art. 7º da Lei nº , de de de 2012)
"ANEXO I
(a que se referem os arts. 1º, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 34, 35, 38, 44, 45, 47, 48, 56 e 60 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005)

(…)

I.2 - UTRAMIG

Professor de Ensino Médio e Tecnológico

Carga Horária Semanal de Trabalho: 24 ou 30 horas

Nível	Nível de Escolaridade	Quantidade	Grau														
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	Superior	30	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N	I-O	I-P
II	Especialização		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N	II-O	II-P
III	Mestrado		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N	III-O	III-P
IV	Doutorado		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N	IV-O	IV-P"

ANEXO VII
(a que se refere o parágrafo único do art. 8º da Lei nº , de de de 2012)
Tabela de Subsídio da Carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico

24 horas

Nível de Escolaridade	Nível	Grau														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
Superior	I	1.386,00	1.420,65	1.456,17	1.492,57	1.529,88	1.568,13	1.607,34	1.647,52	1.688,71	1.730,92	1.774,20	1.818,55	1.864,02	1.910,62	1.958,38
Especialização	II	1.524,60	1.562,72	1.601,78	1.641,83	1.682,87	1.724,94	1.768,07	1.812,27	1.857,58	1.904,02	1.951,62	2.000,41	2.050,42	2.101,68	2.154,22
Mestrado	III	1.677,06	1.718,99	1.761,96	1.806,01	1.851,16	1.897,44	1.944,88	1.993,50	2.043,33	2.094,42	2.146,78	2.200,45	2.255,46	2.311,85	2.369,64
Doutorado	IV	1.844,77	1.890,89	1.938,16	1.986,61	2.036,28	2.087,18	2.139,36	2.192,85	2.247,67	2.303,86	2.361,46	2.420,49	2.481,01	2.543,03	2.606,61

30 horas

Nível de Escolaridade	Nível	Grau														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
Superior	I	1.732,50	1.775,81	1.820,21	1.865,71	1.912,36	1.960,16	2.009,17	2.059,40	2.110,88	2.163,66	2.217,75	2.273,19	2.330,02	2.388,27	2.447,98

Especialização	II	1.905,75	1.953,39	2.002,23	2.052,28	2.103,59	2.156,18	2.210,09	2.265,34	2.321,97	2.380,02	2.439,52	2.500,51	2.563,02	2.627,10	2.692,77
Mestrado	III	2.096,33	2.148,73	2.202,45	2.257,51	2.313,95	2.371,80	2.431,09	2.491,87	2.554,17	2.618,02	2.683,47	2.750,56	2.819,32	2.889,81	2.962,05
Doutorado	IV	2.305,96	2.363,61	2.422,70	2.483,26	2.545,35	2.608,98	2.674,20	2.741,06	2.809,59	2.879,82	2.951,82	3.025,62	3.101,26	3.178,79	3.258,26

ANEXO VIII
(a que se refere o § 1º do art. 11 da Lei nº , de de de 2012)
Tabela de Tempo de Serviço para Fins de Revisão de Posicionamento na Carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico

Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
Tempo de Serviço	Até 3 anos	Mais de 3 e menos de 6 anos	Mais de 6 e menos de 9 anos	Mais de 9 e menos de 12 anos	Mais de 12 e menos de 15 anos	Mais de 15 e menos de 18 anos	Mais de 18 e menos de 21 anos	Mais de 21 e menos de 24 anos	Mais de 24 e menos de 27 anos	Mais de 27 e menos de 30 anos	Mais de 30 e menos de 33 anos	Mais de 33 e menos de 36 anos	Mais de 36 e menos de 39 anos	Mais de 39 e menos de 42 anos	Mais de 42 anos

ANEXO IX
(a que se refere o art. 24 da Lei nº , de de de 2012)
"Anexo I
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004)

I.1. Estrutura das carreiras administrativas pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Social e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

(...)

Carreira de Médico da Área de Defesa Social

Carga horária de trabalho: 12 ou 24 horas semanais

Nível	Escolaridade	Quantidade	Grau								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	Superior	200	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I
II	Superior		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I
III	Pós-graduação "lato sensu" ou residência médica		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I
IV	Residência médica		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I
V	Residência médica		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I"

ANEXO X
(a que se refere o art. 33 da Lei nº , de de de 2012)
"ANEXO I
(a que se refere o inciso I do art. 1º da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005)
Tabelas de Vencimento Básico dos Servidores das Carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo

I.1. TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL - SEDS - E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CBMMG

(...)

I.1.4. Carreira de Médico da Área de Defesa Social

Carga Horária: 12 horas semanais

Nível de Escolaridade	Nível	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	1.557,93	1.604,66	1.652,80	1.702,39	1.753,46	1.806,06	1.860,24	1.916,05	1.973,53	2.032,74
Superior	II	1.900,67	1.957,69	2.016,42	2.076,91	2.139,22	2.203,40	2.269,50	2.337,58	2.407,71	2.479,94
Pós-graduação "lato sensu" ou residência médica	III	2.318,82	2.388,38	2.460,03	2.533,83	2.609,85	2.688,14	2.768,79	2.851,85	2.937,41	3.025,53
Residência médica	IV	2.828,96	2.913,82	3.001,24	3.091,28	3.184,01	3.279,54	3.377,92	3.479,26	3.583,64	3.691,15
Residência médica	V	3.536,19	3.642,28	3.751,55	3.864,10	3.980,02	4.099,42	4.222,40	4.349,07	4.479,55	4.614,94

Carga Horária: 24 horas semanais

Nível de Escolaridade	Nível	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	3.115,83	3.209,31	3.305,59	3.404,75	3.506,90	3.612,10	3.720,47	3.832,08	3.947,04	4.065,45
Superior	II	3.801,32	3.915,35	4.032,82	4.153,80	4.278,41	4.406,77	4.538,97	4.675,14	4.815,39	4.959,85
Pós-graduação "lato sensu" ou residência médica	III	4.637,60	4.776,73	4.920,03	5.067,64	5.219,66	5.376,25	5.537,54	5.703,67	5.874,78	6.051,02
Residência médica	IV	5.657,88	5.827,61	6.002,44	6.182,52	6.367,99	6.559,03	6.755,80	6.958,48	7.167,23	7.382,25
Residência médica	V	7.072,35	7.284,52	7.503,05	7.728,14	7.959,99	8.198,79	8.444,75	8.698,09	8.959,04	9.227,81"

ANEXO XI
(a que se refere o art. 34 da Lei nº , de de de 2012)
"ANEXO III
(a que se refere o art. 4º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004)

(...)

III.1 - Atribuições dos Cargos das Carreiras da Secretaria de Estado de Defesa Social e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Carreira	Atribuições
(...)	
Médico da Área de Defesa Social	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da medicina, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e desempenhando tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de medicina, no âmbito das unidades prisionais da Secretaria de Estado de Defesa Social.”

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, na 90ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura, em 19/12/2012, a comunicação do Deputado Antônio Júlio em que notifica sua renúncia ao mandato a partir de 20/12/2012 para assumir o cargo de Prefeito Municipal de Pará de Minas. (- Ciente. Publique-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 13/12/2012

O Deputado Hely Tarqüínio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, venho a esta tribuna hoje para fazer um comentário, uma abordagem sobre a Semana Mundial dos Direitos Humanos. Hoje nesta Casa houve uma audiência na Comissão de Direitos Humanos, tão brilhantemente conduzida pelo nosso Durval Ângelo, que constitui uma trincheira do Legislativo mineiro na busca pelos direitos humanos, consagrados em 1948. Já decorreram várias décadas, e essa busca é incessante em razão da complexidade da sociedade como um todo, nas democracias, as mais diferentes no mundo, onde o ser humano busca cumprir a sua existência numa trajetória em busca dos sentimentos, do trabalho, em busca de realizações e também de satisfazer as suas carências.

A partir de 1948, sempre houve entre os que fazem as leis - em nosso caso, no Poder Legislativo, nas diversas esferas, federal, estadual e municipal -, como foi o caso da Constituição de 1988, a busca da socialização do direito.

O primeiro passo, depois de consagrar formalmente nas Nações Unidas os direitos humanos, com a convergência de muitos países, foi caracterizar a liberdade na consagração de dispositivos que atendam aos direitos humanos. E esses dispositivos, no Congresso Nacional, nesta Assembleia, nos Municípios, têm uma sequência, que vai desaguar na cidadania; e a cidadania tão buscada vai desaguar exatamente na dignidade da pessoa humana. Essa tríade, que se confunde com a própria liberdade, no limite da lei, clama por igualdade de oportunidades e busca, sobretudo, a fraternidade, como corolário de uma existência em paz a harmonia. Porque a harmonia é muito difícil. Conhecer a harmonia jamais nós vamos, iremos conhecê-la durante a nossa trajetória neste mundo, até porque temos de conhecer a natureza humana no que tange principalmente aos instintos, para depois, sim, movido pela vontade - que é considerada uma faculdade mental, ou, que seja, o motor do espírito, muito bem descrita por um filósofo chamado Schopenhauer, que seguiu muito Kant -, essa vontade é que determina nossas ações, baseadas nos nossos sentimentos, o que são exatamente o resultado da soma da razão com a crença, com a fé.

Eu gostaria de fazer um recuo para explicar direitinho como é que o mundo poderia caminhar na síntese da crença e da ciência, na síntese da razão e da fé. Assim poderíamos, sim, cumprir com os dispositivos da cidadania, com os dispositivos que estão na Constituição, socializando o direito para o bem da dignidade humana. E a dignidade humana pode se realizar na medida em que os governos, os parlamentos se unam para promover a saúde, a educação, a moradia, o emprego, a segurança pública. São os indicadores sociais. Tudo o que uma família precisa, tudo o que um ser humano precisa para se sentir menos sofrido, para ultrapassar os obstáculos da própria existência, as frustrações, os preconceitos, sobretudo, para que não possamos discriminar nossos irmãos. Mas quero também fazer um alerta. Cumprir com os direitos humanos é muito complexo, é um pensamento complexo.

Eu gostaria de citar aqui um pensador francês, Edgar Morin, um homem que já ultrapassa seus 92 anos, que viveu e conheceu a Primeira e a Segunda Guerras Mundiais e que foi pertencer à escola de Frankfurt, pensando sobretudo lá na Sorbonne, onde se faz a síntese daqueles que interpretam as hermenêuticas da humanidade. Aí sim, chegaremos, sem nenhum preconceito partidário, mas de forma humana, inteligente, buscando o norte, que é a realização dos direitos humanos em nossa vida do cotidiano. Aí, sim, o Executivo, com o Legislativo, com o Judiciário, com seus poderes independentes, poderemos pelo menos amenizar os problemas, os preconceitos, as discriminações, as imperfeições.

Sobretudo nesta hora, quero falar sobre o que vivi hoje, o que assisti hoje na Comissão de Direitos Humanos, sob a Presidência do Deputado Durval Ângelo. Fez um requerimento, e aqui compareceram os índios guaranis, da nação guarani, e também os índios de Minas Gerais, sempre reclamando da demarcação das terras indígenas e da discriminação. Houve depoimentos de homicídios de índios, de conflitos de toda a sorte sobre a terra, da não demarcação do território dos índios, enfim, o ser humano às vezes vivendo aprisionado, num gueto, sem liberdade, que é o primeiro mandamento, principalmente de Minas Gerais, que tem o primeiro compromisso com a liberdade. Fica muito deprimente para nós chegarmos ao século XXI e percebermos que o homem é o animal que mais mata, e na escala zoológica é considerado o "homo sapiens"; "homo sapiens" que não tem controle sobre a sua ganância, que poderia ter a sua ambição no limite da jurisdição de cada um, mas é o que mais mata. Haja vista São Paulo, Belo Horizonte, as megalópoles do Brasil, onde se mata mais do que as guerras do Iraque, do talibã, e agora no Oriente, onde está havendo um levante constante contra as ditaduras. Quer dizer, vivemos num país "democrático", mas que tem um predomínio, como todo lugar do mundo. O que vem prejudicando tudo isso? O capital.

Temos de tomar cuidado para as nossas leis não serem extremamente capitalistas, favorecendo poucos em detrimento de muitos. O capital é ganância, e os poderes têm de tomar cuidado com a linha empresarial dos grandes conglomerados de bancos, os grandes empresários, que são muito poucos e que controlam até as eleições na maioria dos países. Haja vista até Barack Obama.

Percebemos isso de uma forma humanística e não partidária. Ninguém quer repartir o pão. Será que chegamos ao século XXI com a compreensão de que temos de matar o outro para sobreviver? Não estamos mais na selva, mas nas cidades organizadas. Além disso, temos uma Constituição que é o nosso formal mundano, aquilo que está escrito como uma Bíblia e que deveria virar prática. Muitas vezes não adianta ser religioso e dizer que cumpre a religião. Na verdade, é preciso dar o testemunho. A grande religião é a da convivência humana sob à égide de Deus, mas buscando o bem do outro e a ética, que é o cuidado com cada um e com todos.

Então venho aqui, nesta tarde, até muito feliz, pois a nossa Assembleia é um espaço que busca os direitos humanos. O Deputado Durval Ângelo, às vezes, é até criticado, mas a Comissão é uma trincheira dos direitos humanos. Ainda que seja para mais ou menos, lá se discute a existência humana com direito à vida.

Concedo um aparte ao Deputado Rogério Correia, meu grande amigo.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Deputado Hely Tarqüínio, desculpe-me aparteá-lo agora, quando V. Exa. faz uma abordagem tão profunda e de sentido filosófico e importante. Quero apenas contribuir e elogiar V. Exa., que tem sido aqui portador de bons pensamentos e profundidades a mais do que o que apenas discutimos, às vezes, no terreno da política local e imediata. Além disso, V. Exa. está sempre abordando o tema na sua dimensão filosófica. Para nós, isso é fundamental.

Recentemente, nesta semana, o Presidente Lula estava na França e fez uma declaração interessante, dizendo: "Posso ser ingênuo, mas ainda acredito na política". De certa forma, somos ingênuos. V. Exa. pôs tudo de maneira muito firme e correta. O destino do mundo hoje está nas mãos do capital. Nós que fazemos política temos muito menos controle do que pensamos ter. O fato de fazermos política nos põe, do ponto vista filosófico, até como ingênuos, porque a verdadeira política faz o capital que detém o poder e as finanças, ou seja, o capital entrelaçado, financeiro e produtivo. Hoje é um capital, contudo gera uma crise que é capaz de em pouco tempo pôr uma Europa tão rica com 25% de miseráveis. Se não compreendermos o aspecto filosófico e ideológico dessas questões, ficaremos sempre patinando e fazendo política na ingenuidade.

Concordo com V. Exa. e o parabenizo por abordar esse ponto e criticar o capital. Permita-me, Deputado Carlin Moura, do PCdoB: necessitamos de uma sociedade sem preconceito, sem o capital, onde não se precisa mais de governo, mas sim de algo que gerencie as coisas. Como dizia Karl Marx, essa é a única possibilidade da humanidade. Parabéns, Deputado Hely Tarqüínio.

O Deputado Hely Tarqüínio - Obrigado pela intervenção, Deputado Rogério Correia. Prolongando o que disse e retornando à minha fala, precisamos exercer o primado da adaptação e da regulação do capital para que todos sejam premiados pela dignidade humana, ou seja, da pessoa humana. Além disso, temos de ter o mínimo para aquelas classes que, muitas vezes, precisam da ajuda do Estado, que é o guardião das leis e do cidadão. Por isso, temos de exercer esse primado de não deixar ninguém de fora nem matar ou deixar morrer de fome, assim como premiar os talentos. As oportunidades são raras e fugidias no próprio tempo. Se um pai ou uma mãe não é motivado para pôr seu filho na escola, o tempo passa, e ele fica analfabeto.

Precisamos, sobretudo, exercer também o primado da educação e conhecer os 853 Municípios de Minas, fazendo um recorte em cada um e verificando como estamos organizados. Além disso, ver qual é a presença do Estado.

Quero fazer uma digressão e um elogio ao Governador Anastasia, que tem feito o possível para aproximar, dar dignidade, vencer essa afronta do capital, que comanda todas as nossas vidas, em detrimento de muitos. Precisamos da regulação do capital. Somos a favor, sim, do grande, médio e pequeno capitalista, mas que tudo tenha regulação, para que todos tenham dignidade.

Todos os nossos problemas geralmente ocorrem por falta de ética, que é o cuidado com cada um e com todos, e saber da vida do outro. Quero elogiar a Comissão de Direitos Humanos pela sua audiência, em comemoração à Semana Internacional dos Direitos Humanos. O que vamos exercer aqui será sempre isso, os direitos humanos consagrados na Constituição. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, todos os que nos acompanham pela TV Assembleia, boa tarde. Antes de tratar do assunto que me traz aqui, o qual reputo de grande importância, uma reflexão do PPAG, quero saudar, pois talvez não tenha mais tempo para ocupar esta tribuna, a todos, servidores e parlamentares, por mais este ano que finda, com tantos projetos e ações, para os quais o Parlamento pôde contribuir com vistas ao desenvolvimento de Minas e do Brasil. Estamos cumprindo a nossa parte. Cada Deputado e cada Deputada trouxeram, este ano, com sua inteligência e esforço, importantes projetos, reflexões e audiências públicas, com os quais a Assembleia tanto contribuiu para o fortalecimento de nosso Estado e País.

Quero tratar, nesta tarde, Sr. Presidente, de um artigo publicado hoje no "Estado de Minas", de minha autoria, em que faço questão de falar claramente sobre a participação da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, a única Assembleia que abre suas portas para discutir com a sociedade o PPAG. (-Lê:)

"A cada quatro anos são estabelecidos os objetivos, metas e investimentos da administração pública estadual para a saúde, educação, meio ambiente, segurança pública, assistência social, estradas, entre outras áreas. Tudo isso é elaborado, de maneira regionalizada, por meio do Plano Plurianual de Ação Governamental, conhecido como PPAG. O planejamento governamental se justifica pela vontade de lutar, sem improvisação, por mudanças socioeconômicas e políticas, a fim de dedicar atenção aos problemas prioritários do Estado. A regionalização é extremamente importante nesse processo, tendo em vista as discrepâncias existentes na amplitude do nosso Estado. São cidades grandes, médias, pequenas, centros urbanos, zonas rurais, regiões nobres e outras periféricas, e o planejamento das ações deve abranger todas essas áreas. Nossa riqueza não pode ficar concentrada apenas em algumas regiões, precisamos ter o Estado desenvolvido como um todo, reconhecendo as potencialidades de cada região.

A dinâmica do processo orçamentário pode ser compreendida, de maneira genérica, como um sistema totalmente alinhado, que vai do planejamento de médio prazo até o estritamente operacional. Pensa-se, portanto, em um objetivo estratégico, que é estabelecido pelo Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, cuja visão, desde 2003, é tornar Minas Gerais o melhor Estado para se viver. Portanto, para atingir esse objetivo é necessário mobilizar uma série de recursos públicos por meio de programas, o que é traçado pelo PPAG, que, por sua vez, irá delinear a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

O PPAG, então, configura-se como uma peça fundamental, importantíssima no sistema orçamentário, já que ele traz o planejamento de médio prazo do próprio governo, definindo o escopo de atuação do Estado por meio de programas e ações, com as devidas metas físicas e orçamentárias que serão executadas ao longo do tempo.

Nesse sentido, os mineiros têm uma grande vantagem. Aliás, Minas Gerais é o único Estado no Brasil que faz uma revisão anual do seu PPAG, o que nem a União faz. E é justamente por meio dessa revisão que a sociedade civil participa da elaboração dessa peça orçamentária, com o objetivo de adaptá-la às contingências e às necessidades do momento em que vivemos, tornando assim o processo mais virtuoso e mais proativo.

A Assembleia Legislativa assume, neste momento, um papel relevante na revisão do PPAG ao facilitar a interlocução entre o Poder Executivo e o próprio cidadão para que as políticas públicas sejam propostas, analisadas, discutidas e atualizadas com o intuito de gerar resultados práticos para atender os pleitos da população. Neste ano, o trabalho, que antes era concentrado apenas nas Comissões de Participação Popular e de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Casa, foi descentralizado, para buscar ainda mais a participação e o envolvimento das comissões e, consequentemente, a fala da população.

Quem ganha, com certeza, é a sociedade. Em 2011, por exemplo, foram apresentadas 199 propostas de ação legislativa, advindas das sugestões da população durante seminários e audiências públicas. Após análise, 175 foram aprovadas e originaram 81 emendas ao PPAG e ao orçamento. Na revisão deste ano, foram recebidas 462 sugestões populares, que resultaram em 195 propostas, já em análise nesta querida Assembleia."

Assim, o PPAG cumpre o papel da verdadeira cidadania. E nós, Deputados, temos a obrigação de mergulhar em cada região para ouvir da cidadão e do cidadão as ações necessárias para o desenvolvimento de cada região do Estado. Neste momento, em que vamos, com certeza, discutir essa importante peça para o nosso Estado, cabe a nós uma reflexão. Queria dizer a todos os mineiros da importância do Parlamento, dos Deputados, que representam suas regiões, trazendo assim não somente suas propostas, mas também a participação de toda a sociedade que aqui esteve reunida por tantas e tantas audiências públicas.

Com muito prazer, quero ouvir o querido amigo, Deputado Hely Tarqüínio.

O Deputado Hely Tarqüínio (em aparte) - Nesta hora, queria parabenizar V. Exa. por sua fala, sua inteligência e seu discernimento em fazer essa síntese e interação do Executivo com o Legislativo, com relação à peça orçamentária, com relação àquilo que está na própria Constituição.

Queria dizer que, do ponto de vista de Maquiavel, nosso Governador é o grande príncipe, o príncipe evoluído, o príncipe ético, o príncipe que busca realmente a solução da diversidade dos problemas na unidade, baseado nos princípios constitucionais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do PPAG, com a visão do PMDI. É assim que ele tem governado durante 10 anos, e essa interação de revisão a cada ano, buscando a voz de cada região, é um exemplo para o Brasil.

Então, sintetizando, nosso Governador está em perfeita consonância com este Poder Legislativo, em que pese a, no campo das ideias, haver diferentes posições, mas estamos convergentes com o Governador para um governo realmente democrático, buscando a materialização do Estado de Direito.

Queria fazer mais uma digressão para falar do nosso grande Dalmo. Hoje fui relator de um projeto dele para o Sul de Minas, com vistas à formação de um polo de plantação de morango na cadeia produtiva dessa fruta. Na proposta aprovada, a cidade de Senador Amaral será a sede, com a reunião de 34 Municípios, o que vai melhorar a vida de muita gente. Está configurada a necessidade de desenvolvimento desse povo na lei proposta pelo nosso querido Dalmo, que representa a região Sul de Minas com muita dignidade, atento a todos os interesses da existência daquele povo. A você os meus parabéns, as minhas homenagens pelo seu modo de trabalhar, sendo um sentinela e um grande legislador nesta Casa do povo mineiro.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Muito obrigado. Quero agradecer a sua fala, pela cultura extraordinária de V. Exa., e lhe devotamos o mais profundo reconhecimento de uma das maiores estrelas de inteligência do Parlamento e, por que não, dizer que V. Exa. é unanimidade nesta Casa. Tenha certeza de que essas reflexões são importantes para todos nós.

Quero aproveitar para falar da criação do polo de fruticultura do morango na nossa região sul-mineira. Vou fazê-lo também no momento da discussão do nosso projeto e do encaminhamento - hoje, pela manhã, foi elaborado na Comissão de Agropecuária para o 2º turno. Sempre tenho trabalhado muito nessas questões de conservar o meio ambiente, a sustentabilidade, principalmente na geração de empregos. E esse projeto foi feito a muitas mãos. Não podemos fazer leis sem ouvir o povo, não podemos fazer leis sem ouvir a sociedade. E para esse projeto de construção de um polo da fruticultura, realizamos várias audiências públicas.

Quero agradecer também a participação do nosso Secretário de Agricultura Elmiro Nascimento, que esteve conosco na nossa região sul-mineira debatendo o projeto. Quero agradecer ao IEF, ao IMA. Tivemos uma audiência importantíssima com os técnicos da Emater, estudando a viabilidade jurídica desse projeto tão importante para nossa região.

Hoje mesmo, falando com o Prefeito de Senador Amaral, pude dar-lhe a boa notícia da liberação de R$610.000,00 para a Escola Estadual Maria Vitorino de Souza, que conseguimos ontem junto à nossa Secretária de Educação. Quero agradecer mais uma vez à Profa. Ana Lúcia Gazzola a liberação dessa importante planilha. E ainda lhe dei a notícia de que hoje o nosso projeto estaria na pauta para ser votado em 2º turno.

Isso é muito importante para a geração de emprego, para a fixação do homem no campo. Para quem não conhece nossa região sul-mineira, informo que conta com um fomento extraordinário, com mais de 15 mil pessoas trabalhando direta e indiretamente com a produção de morangos de alta qualidade. Isso ocorre em toda parte do Sul de Minas, praticamente desde o Leste paulista. Temos hoje a plantação de morangos, com a instalação de todas as tecnologias.

Quero também, já por antecipação, contar com o apoio de todos os parlamentares para aprovação desse importante projeto, que será o carro-chefe da nossa economia, do nosso desenvolvimento, principalmente na geração de empregos para a nossa região. Tenho tratado esse assunto com absoluta seriedade. O governo está inserido neste projeto. Debatemos o tema não somente com o Secretário, mas também com todos os segmentos, para que possamos ter um polo forte da fruticultura, que seja gerador de empregos, que possa ser um capitalizador de renda, de assentamento do homem no campo e de desenvolvimento regional.

Quero, Sr. Presidente, agradecer mais uma vez a participação de todos os parlamentares que nos acompanham neste Plenário. Obrigado.

O Deputado Carlin Moura* - Exmo. Sr. Presidente, Deputado Inácio Franco, senhores Deputados, caras Deputadas, imprensa e público presentes, quero cumprimentar, de forma especial, a comunidade de Ouro Branco, de Lafaiete e de todo o entorno, que está presente acompanhando a tramitação do projeto sobre o Parque Ouro Branco.

Sr. Presidente, faço este último pronunciamento, desta tribuna da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, tendo em vista que, no dia 20, encerraremos o ano legislativo e renunciarei ao mandato para assumir novo compromisso como Prefeito da cidade de Contagem. Farei deste pronunciamento um momento de despedida e de agradecimento por essa caminhada, por essa trajetória de seis anos como Deputado Estadual.

Primeiramente agradeço, de forma muito especial, a todos os mineiros e mineiras, que nos proporcionaram mandatos parlamentares, tanto o primeiro mandato, como este segundo, em virtude da reeleição. Agradeço, de forma muito especial, aos eleitores da cidade de Contagem, aos contagenses que sempre foram muito firmes e atuantes na manutenção deste mandato parlamentar. Agradeço também a importantes regiões de Minas Gerais, que também tiveram significativa participação e contribuição na conquista do mandato parlamentar e no trabalho que pudemos desenvolver nesta Assembleia Legislativa, nesses seis anos.

Agradeço, ainda, de forma muito especial, a toda a região do Vale do Rio Doce. Essa região compreende cidades importantes, como Virgolândia e Governador Valadares, e outras do entorno, como Coroaci, Peçanha, Nacip Raydan e Santa Maria do Suaçuí. São cidades que sempre nos ajudaram e contribuíram para o nosso trabalho na Assembleia Legislativa. No curso do nosso mandato, realizamos um trabalho nessa região, o qual consideramos positivo, especialmente por melhorar as condições de mobilidade e de acesso.

Quando assumimos o mandato em 2005, não tínhamos asfalto interligando várias daquelas regiões. Por meio do trabalho feito aqui na Assembleia, da cobrança, da participação e da mobilização, conseguimos agilizar obras importantes do Proacesso. Várias dessas cidades hoje estão interligadas pelo asfalto por meio do Programa Proacesso. Ainda temos demandas importantes especialmente para agilizar o Caminhos de Minas, que está em andamento. Queremos agradecer também à região de Malacacheta, que teve uma grande participação também em nosso mandato. Participamos de lutas importantes em Malacacheta, em Capelinha e em toda a região do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri.

Também tivemos uma grande participação e um grande trabalho voltado para o Vale do Aço, de forma muito especial na cidade de Belo Oriente. Belo Oriente é uma cidade que teve grande contribuição e grande participação nesse trabalho, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Belo Oriente, Ipatinga, Coronel Fabriciano e Santana do Paraíso são cidades em que tivemos a oportunidade de estar presentes e de desenvolver trabalhos importantes.

Sr. Presidente, tive a honra, o privilégio e o orgulho, como Deputado e como membro da Comissão de Participação Popular, de acompanhar especialmente o monitoramento do PPAG, de conhecer todas as regiões de Minas Gerais, de norte a sul e de leste a oeste, intermediando conflitos e apresentando soluções, soluções importantes como, por exemplo, a criação e a oficialização da comunidade quilombola no Município de Conceição do Mato Dentro, a comunidade de Três Barras.

Tivemos a oportunidade também de intermediar um conflito importante na cidade de Manga, no Norte de Minas, referente à regulamentação do transporte sobre o rio, utilizando as balsas. Lá estivemos e ajudamos a intermediar esses conflitos. Hoje há um projeto em tramitação na Casa, que visa justamente a regulamentar o transporte com balsas no Estado de Minas Gerais. Penso que essa é uma importante contribuição. Estivemos em Rio Pardo de Minas, para solucionar conflito; estivemos várias vezes em nossa gloriosa cidade de Francisco Sá, que hoje tem a eleição do grande Prefeito Denilsão. Tivemos várias vezes a oportunidade de lá comparecer. Estivemos também em diversas cidades, como Montes Claros e Salinas.

Como membro da Comissão de Educação, Sr. Presidente, também discutimos o Plano Decenal de Educação. Fizemos encontros setoriais e encontros regionais, discutimos com os educadores, com os professores, com o Sind-UTE, com os alunos e com os pais. Fizemos um amplo debate sobre a educação pública em Minas Gerais e tivemos a oportunidade de aprovar o novo Plano Decenal de Educação. Sem dúvida nenhuma foi uma importante contribuição que a Comissão de Educação nos possibilitou, porque tivemos a oportunidade de ouvir a categoria. Acompanhamos de perto a importantíssima luta histórica dos professores na defesa do piso nacional. Foi uma luta importante, uma luta histórica em Minas Gerais, da qual tivemos a honra e o orgulho de fazer parte.

Aqui em Belo Horizonte e na Região Metropolitana, em Betim, em Neves, em Esmeraldas, e, de forma muito especial, em Contagem, fizemos esse trabalho com presença, um trabalho dedicado e sempre muito zeloso a favor do povo de Minas Gerais. Aprovamos leis que consideramos importantes, como a Lei do Bolsa-Atleta, uma lei de nossa autoria, que hoje é uma realidade no Estado. Aprovamos também a lei de incentivo ao esporte, que visa justamente incentivar o esporte por meio do ICMS.

Ainda ontem, no Plenário desta Casa, aprovamos a Resolução nº 141, do Confaz, que possibilita o incentivo ao esporte por meio da redução do ICMS. Legislações como essa são muito importantes. Tivemos também uma participação fundamental na criação da lei que regulamenta o patrimônio vivo de Minas Gerais e em diversas outras legislações que consideramos importantes para o povo de Minas Gerais.

Sem dúvida, esta Casa foi uma grande universidade da política, que nos possibilitou o amadurecimento, a convivência com a diversidade, com a pluralidade de ideias, com a participação e a força da mobilização popular. Ficamos muito honrados por estes seis anos em que aqui estivemos, com a oportunidade de aprender e fazer a favor de Minas Gerais.

Com muito prazer, passo a palavra ao Deputado André Quintão. Durante seis anos, tive a honra de tê-lo como Presidente da Comissão de Participação Popular. Creio que essa Comissão é um exemplo e uma referência para o Brasil e para todos os parlamentos, pois aproxima a Assembleia do povo de Minas Gerais.

Repito: com muito prazer, concedo aparte ao Deputado André Quintão.

O Deputado André Quintão (em aparte)* - Querido Deputado Carlin Moura, fiz questão de aparteá-lo, principalmente por um gesto de reconhecimento. Obviamente, o tempo é curto e seria absolutamente insuficiente para fazer um balanço de todas as realizações e

iniciativas que V. Exa. teve no Plenário, nas comissões e principalmente na Comissão de Participação Popular. Mas quero dar testemunho da sua assiduidade, capacidade e intensidade de trabalho. Não tenho dúvida em afirmar que, se V. Exa. não tivesse integrado a Comissão de Participação Popular nestes seis anos, não teríamos obtido tão bons resultados. Aliás, foi um trabalho coletivo com outros Deputados desta Casa. Faço questão de registrar, neste curto tempo, que V. Exa. é um dos maiores responsáveis pelas conquistas da Comissão de Participação Popular, do Parlamento Jovem e das revisões e discussões do Plano Plurianual e das inúmeras audiências nas várias regiões de Minas Gerais.

Sou muito grato a V. Exa. pela solidariedade no trabalho. O companheiro sempre esteve onde a Comissão precisa estar e supriu as nossas lacunas em vista de agendas múltiplas. Ficamos até com uma dor no coração. A verdade é que V. Exa. terá agora uma longa e desafiante caminhada à frente da Prefeitura de uma das cidades mais importantes de Minas Gerais. Tenho a certeza de que fará isso com muita competência, mas deixa um vazio na Assembleia, particularmente em nossa Comissão.

Espero que Deus ilumine muito sua trajetória nesse novo desafio. Fica aqui este reconhecimento público pelo seu trabalho.

O Deputado Carlin Moura* - Eu lhe agradeço, Deputado André Quintão. V. Exa., além de um grande companheiro e amigo, foi sempre um grande professor da boa convivência e do diálogo. Não é à toa que, junto com o Deputado Duarte Bechir, V. Exa. foi eleito o melhor Deputado desta Casa. Isso ocorreu pela sua capacidade de diálogo, de trabalho e de presença. Para nós foi motivo de muito orgulho trabalhar durante seis anos ao lado de V. Exa. e dos demais companheiros e companheiras da Comissão de Participação Popular.

Com muito orgulho, concedo um aparte ao grande Presidente da Comissão de Educação, Deputado Bosco. Essa Comissão tem um grande papel e uma importante função nesta Casa Legislativa.

O Deputado Bosco está em seu primeiro mandato, mas, com muita maestria e capacidade, desempenha um papel importante à frente da Comissão de Educação. V. Exa. também tem sido um grande companheiro, um grande aliado nos trabalhos da Assembleia Legislativa. Com muito prazer, concedo-lhe aparte.

O Deputado Bosco (em aparte)* - Prezado amigo Deputado Carlin Moura, companheiro, parceiro e daqui a pouco efetivamente Prefeito da grande Contagem, cidade importante não apenas para a Região Metropolitana, mas para Minas Gerais. Em breves palavras, manifesto minha alegria, satisfação e honradez por ter tido a grande oportunidade de conviver com V. Exa. durante dois anos na Assembleia. Quando aqui cheguei, no ano passado, de certa forma ainda tímido, a primeira vez que usei o microfone foi na presença de V. Exa. Lembro-me muito bem desse momento, que ficou marcado, tendo em vista ser a nossa primeira participação ao vivo nesta Casa. De lá para cá, tivemos uma convivência muito harmônica, sobretudo por ter a grande oportunidade de estarmos juntos numa comissão tão importante, como V. Exa. disse, a Comissão de Educação. Essa Comissão nos permitiu discutir temas fundamentais, realizar inúmeras audiências na Assembleia e fora daqui. Gostaria de ressaltar duas audiências marcantes. Uma delas foi solicitada por V. Exa. e realizada na comunidade da Petrovale, onde encontramos pessoas sem esperança, rebeldes, porque lutavam há muitos anos pela construção de uma escola. O Deputado Carlin Moura provocou esse encontro, que resultou na efetivação do projeto de construção dessa nova escola. A outra audiência foi realizada no Caic do Laguna, na sua Contagem, e ficou marcada. Chegamos lá e encontramos uma comunidade aflita, pedindo socorro, sobretudo em virtude da violência que ocorria nessa escola, com depredações. Mais uma vez, com a participação de V. Exa. e seu destemor, a história do Caic do Laguna passou a ser outra. Várias outras audiências que se realizaram neste Estado afora e aqui na Assembleia contaram efetivamente com sua contribuição.

Lembro-me muito bem de que no ano passado, quando enfrentamos uma greve de 112 dias, a Comissão de Educação foi importantíssima para restabelecer o diálogo entre o governo e o Sind-UTE. E V. Exa. esteve presente ajudando na condução desse diálogo, na construção de uma ponte que culminou com um acordo e o final da greve.

Deputado Carlin Moura, mais do que um Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, estou aqui como um amigo seu. Quero parabenizá-lo por todo o trabalho que V. Exa. realizou, na Assembleia, durante estes seis anos, não só em prol de Contagem, pois sabemos que o povo do Norte de Minas conhece as suas ações. Sem dúvida alguma, a comunidade do Sul de Minas, do Triângulo e de todas as regiões de Minas Gerais conhecem e já participaram de ações ligadas ao trabalho do Deputado Carlin Moura.

Na verdade, Deputado Carlin Moura, V. Exa. foi muito feliz, ao dizer que a Assembleia é uma universidade de pós-graduação de políticos do bem, comprometidos com a transformação da sociedade e com o engrandecimento das pessoas. Só que, antes de chegar a esta universidade, V. Exa. passou por uma escola muito importante no início de sua carreira política, onde também fez história, que foi a Câmara Municipal de Contagem. Com certeza, V. Exa. está preparado para enfrentar os desafios e, sobretudo, para conduzir os destinos do nosso povo, do seu povo em Contagem. Que Deus o abençoe e o ilumine para que V. Exa., como Prefeito de Contagem, possa atuar da mesma forma como o fez aqui, na Assembleia, e na Câmara Municipal de Contagem! Que V. Exa. continue sendo um político de referência do Estado de Minas Gerais! Receba os nossos cumprimentos. Parabéns!

Aproveito a oportunidade para saudar o povo de Ouro Branco que veio fazer sua manifestação democrática e demonstrar sua preocupação em relação ao Projeto de Lei nº 3.405. Podem ter a certeza de que todos os Deputados desta Casa terão muita cautela e muito zelo na avaliação desse projeto de vocês.

Deputado Carlin Moura, que Deus o abençoe e o ilumine! Muito sucesso.

O Deputado Carlin Moura* - Muito obrigado, Deputado Bosco. Sem dúvida alguma, a Câmara Municipal é uma grande escola. Como Prefeito de Contagem, precisaremos muito da parceria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, para continuarmos valorizando a educação de Contagem e para conseguirmos o propósito da reabertura de todas as unidades da Funec em nosso Município.

É com muito prazer que concedo aparte ao Deputado Anselmo José Domingos, grande colega, nosso vizinho do Barreiro, que tem andado ao nosso lado na cidade de Contagem.

O Deputado Anselmo José Domingos (em aparte)* - Muito obrigado. Boa tarde, Sr. Presidente e prezados colegas.

Deputado Carlin Moura, é um grande prazer estar aqui ouvindo o seu pronunciamento de despedida desta Casa. Até o momento, V. Exa. teve uma trajetória brilhante como advogado em Contagem e em Minas Gerais, e como Vereador, como eu. O Deputado Bosco e muitos de nós aqui passamos pelas Câmaras Municipais do nosso Estado, onde aprendemos uma lição especial. Vejo que essa experiência encheu V. Exa. de muita energia para trabalhar nesta Casa. Quando cheguei aqui, comecei a acompanhar sua atuação e logo notei que V. Exa. tinha uma inteligência diferenciada, que era uma pessoa com o dom da mediação, do diálogo e da conversa com cada um dos colegas. Porém, V. Exa. também tem uma posição firme, defende as ideias em que acredita e as leva à frente.

Por isso entendo que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais vai perder um grande Deputado. Talvez um dos melhores que já passou por esta Casa. Todos os dias eu observava sua atuação quando passava por este Plenário e também nas Comissões, nas audiências públicas, como a que fizemos no Bairro Industrial para tratar da questão do ônibus, que foi um sofrimento para a comunidade.

Vi cada uma de suas atuações e posso dizer com muita tranquilidade que perderemos alguns colegas Deputados - sempre haverá mudanças nesta Casa, que é a Casa da temporariedade. Mas tenho certeza de que V. Exa. deixará um rastro, por ter sido um dos melhores Deputados que por aqui passou. Esta Casa sentirá sua falta nos próximos dois anos. Sei também que Contagem ganhará muito, que todo esse tempo de experiência que V. Exa. adquiriu na vida pública, na sua atividade, no litígio, vai lhe dar condições de dirigir bem a cidade.

Por isso também acreditamos, desde o início, na sua candidatura e em seu nome como o melhor para conduzir Contagem. E assim foi. V. Exa. teve uma atuação brilhante na outra eleição e agora o povo confiou essa missão a V. Exa. Tenho certeza de que V. Exa. a cumprirá bem. Nós, desta Casa, também o estaremos auxiliando e apoiando, porque Contagem é um dos Municípios mais importantes do Brasil e merece a administração que terá. Tenho certeza de que essa administração também será coroada nesses quatro anos.

Muito sucesso em Contagem. A falta que sentiremos de V. Exa. aqui se refletirá no bom trabalho que será feito nessa cidade. Tenho certeza de que continuaremos com essa belíssima convivência. Muito obrigado, parabéns e sucesso, Deputado Carlin Moura.

O Deputado Carlin Moura* - Obrigado, Deputado Anselmo José Domingos.

Com muito prazer, concedo aparte à Deputada Luzia Ferreira, nossa ilustre comandante.

A Deputada Luzia Ferreira (em aparte) - Deputado Carlin Moura, sou sua fã. Já o admirava antes de chegar aqui pela sua combatividade e coerência e pelo seu jeito de fazer política. V. Exa. sempre foi muito compromissado com nosso povo, com os trabalhadores, o que é marca sua e do seu partido, o PCdoB. Sei que V. Exa. é desses jovens que já tem uma marca na história de Minas Gerais. Isso é muito importante, porque a política se renova fundamentalmente pelas ideias, mas também pela faixa etária. É uma questão geracional, quem chega tem esse entusiasmo, tem mais pressa e faz as coisas acontecerem também com mais rapidez. V. Exa. é um jovem, mas já deu muita contribuição às políticas públicas do Estado, para a construção de um Estado com mais possibilidades e igualdade.

Acho que ser Prefeito de Contagem para V. Exa. é um grande desafio, mas acho também que a cidade tem muito a ver com os seus compromissos e com sua história. Contagem tem uma forte base operária de trabalhadores e, portanto, precisa também de um Prefeito que governe com o olhar de sempre diminuir as desigualdades, distribuir renda e aproximar as pessoas de uma vida mais digna. Contagem tem a sua cara, V. Exa. vai ficar muito à vontade.

V. Exa. vai enfrentar no dia a dia desafios talvez mais urgentes que os do Parlamento, haverá problemas que, às vezes, não podem esperar. V. Exa. será mais cobrado também por seus eleitores, porque o Executivo traz essa responsabilidade de se resolver o problema de forma imediata. O que está incomodando o cidadão, em qualquer área de sua existência, está no plano municipal. Mas sei que V. Exa. dará conta porque teve habilidade para formar uma ampla frente para ganhar as eleições. V. Exa. rompeu preconceitos de apoios políticos, construiu a possibilidade de um apoio amplo para ganhar e, com certeza, terá também um apoio amplo não só na sociedade, mas também nas forças políticas que atuam na cidade. Isso o ajudará a cumprir esse desafio de governar essa cidade, que tem importância política e peso em nosso Estado.

Desejo-lhe sucesso. Espero que nos convide para tomar um cafezinho no seu gabinete. Um beijo.

O Deputado Carlin Moura* - Muito obrigado, Deputada Luzia Ferreira. Sempre inspirado nesse bom exemplo de V. Exa., no nosso próximo governo priorizaremos e valorizaremos a participação feminina à frente da gestão, à frente de cargos importantes na administração de Contagem. A mulher contribui muito para o avanço do País e de nossa sociedade. A senhora está de parabéns, é um exemplo para todos nós. E já está convidada para tomar um cafezinho no Palácio do Registro.

Com muito prazer, concedo aparte ao Deputado Bonifácio Mourão, Líder do Governo, outra sumidade de Minas Gerais e um dos políticos mais brilhantes que este Estado já produziu.

O Deputado Bonifácio Mourão (em aparte) - Deputado Carlin Moura, estou lendo aqui a pauta de hoje e vejo que V. Exa., até a sua despedida, inclusive, entra com projetos de interesse muito grande para Minas Gerais. Estamos aqui discutindo em segundo turno o projeto de V. Exa., que cria a política estadual sobre os cuidados com a saúde em relação ao uso do computador e fixa outras providências. V. Exa. demonstra a sua preocupação com os jovens, com as crianças, que tanto lidam com o computador, com os profissionais de um modo geral que lidam também com o computador. Essa é uma das marcas de V. Exa. em toda a sua caminhada ao longo de sua trajetória aqui na Assembleia Legislativa.

Lembro aqui, como uma pessoa da sua região, que honra tem a sua terra, Virgolândia, em ver um filho, de origem humilde, com vida sacrificada, chegar a ser Prefeito de um Município da dimensão de Contagem, ainda mais com uma vitória tão maiúscula, com mais de 100 mil votos de diferença. Com certeza, não só Virgolândia, mas toda a nossa região do Vale do Rio Doce se orgulha de você.

Nós, com a experiência de Prefeito por duas vezes, queremos desejar-lhe muitas felicidades e muitas realizações. Sabemos dos desafios que encontrará pela frente, mas tenho certeza de que, num balanço entre os problemas e as vitórias, dirá, ao final do seu último dia de mandato, que valeu pena.

V. Exa. nos ajudou muito, inclusive na Comissão Especial da Dívida Pública de Minas Gerais. Trouxe gente de Contagem, o Secretário da Fazenda, para falar a respeito da situação daquele Município, quem sabe já adivinhando que seria um dia Prefeito daquela cidade, mas não foi com esse objetivo, sei disso, foi visando enfrentar as dificuldades que o seu Município vive e as dificuldades que todos os Municípios e os Estados brasileiros também vivem. É por isso que está sendo aparteado por colegas de todos os partidos, que respeitam a sua trajetória. Juntos estamos fazendo votos e nos colocando à disposição para ajudar a ser um dos grandes Prefeitos da história desse grande Município de Contagem. Muito obrigado, felicidades a V. Exa.

O Deputado Carlin Moura* – Obrigado, ilustre Deputado Bonifácio Mourão. Sem dúvida alguma, nós que nascemos nas montanhas do Vale do Rio Doce aprendemos, desde cedo, o valor do trabalho e do respeito ao outro. Esse é o maior valor que adquirimos desde a nossa infância. Vamos levá-lo ao pé da letra em toda a nossa trajetória de vida pública.

Quero dizer a V. Exa. que estaremos sempre pautados nesse brilhante trabalho que a Assembleia Legislativa de Minas fez para pleitear a renegociação da dívida pública dos Estados e dos Municípios. Isso é uma meta, um propósito fundamental para todos os Municípios e Estados brasileiros, para se construir um País mais digno, mais republicano, em que as riquezas sejam mais bem compartilhadas entre os entes da federação. Vamos sempre estar aqui reforçando essa luta em defesa de maior justiça na renegociação da dívida.

Com muito prazer, concedo aparte ao jovem Deputado Elismar Prado.

O Deputado Elismar Prado (em aparte)* – Obrigado, Deputado, Prefeito Carlin Moura. Estava inscrito na sequência, mas abri mão, pois não poderia ser diferente por se tratar de um momento muito especial para V. Exa.

Bem como os colegas o fizeram anteriormente, reitero-lhe os cumprimentos e desejo-lhe muito sucesso na nova missão.

Sabemos da sua liderança, da sua história, do seu trabalho de dignidade, de luta, de todas as qualidades que tem como pessoa e de toda a sua formação política. Desejo-lhe muito sucesso, bem como a sua equipe e a todos.

A administração pública é difícil, mas tenho certeza de que V. Exa. fará uma gestão baseada nos princípios da moralidade, da legalidade e da transparência, em um governo democrático, ético e participativo. Tenho a honra de ter convivido com V. Exa. nesta Casa, na atual legislatura, e de ter sido relator em importantes matérias de iniciativa de V. Exa., na área da cultura, como a Lei do Patrimônio Vivo, e em tantas outras áreas, sempre em benefício da nossa população.

Ao parabenizá-lo, aproveito para parabenizar também o Vereador Paulo Prado, que esteve com V. Exa. em todo esse processo e coordenou importantes lutas, como a que travamos em Contagem e em todo o Estado pela redução das tarifas de energia elétrica. Lembro que o Deputado Federal Weliton Prado conseguiu aprovar projeto de decreto legislativo na Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, matéria que tramita em regime de urgência naquela Casa, com o apoiamento de mais de 300 parlamentares, e que visa restituir ao bolso dos consumidores os valores cobrados indevidamente no período de 2002 a 2009, quando houve um erro no método de se fazer o cálculo da tarifa de energia elétrica no Brasil. Essa proposição é fruto também da CPI da Energia Elétrica, da qual fui membro, que encaminhou essa denúncia ao Tribunal de Contas da União, que detectou o erro. Foram cobrados a mais R$7.000.000.000,00 - R$1.000.000.000,00 ao ano, de 2002 a 2009. A correção que conseguimos fazer a partir de 2009 realmente foi um avanço, mas, infelizmente, a população ainda não teve ressarcidos esses valores que somam mais de R$7.000.000.000,00, sem a correção. É lamentável.

Certamente, V. Exa., que sempre nos apoiou em todas as causas populares e em todas as lutas em defesa do consumidor e da população, apoia agora a nossa luta pela redução da tarifa de energia elétrica. Infelizmente, lideranças do Estado de Minas Gerais que controlam a Cemig não aceitaram as regras postas pela Presidenta Dilma, e a redução que conseguimos, que poderia ultrapassar os 20%, foi de apenas 16%. Mas vamos continuar na luta para atingir a nossa meta e fazer justiça com o povo de Minas Gerais.

Mas vou deixar para me aprofundar nessa discussão em outro momento. Agora, quero apenas saudar V. Exa., agradecer o apoio que nos deu em todas as nossas lutas, parabenizar V. Exa. e sua equipe, desejando sucesso em sua gestão e deixando à disposição de V. Exa. o nosso mandato e o mandato do Deputado Weliton Prado, para que possamos continuar contribuindo com o crescimento e o desenvolvimento de Contagem, não só do ponto de vista econômico, mas também social, com inclusão social e distribuição de renda.

Falando em nome de toda a bancada do PT, quero deixar a nossa solidariedade e desejo de sucesso, para que possamos fazer de Contagem uma cidade melhor para se viver, com qualidade de vida, educação, dignidade e mais acesso às políticas públicas. Parabéns, Deputado Carlin Moura. Obrigado.

O Deputado Carlin Moura* - Quero agradecer ao Deputado Elismar Prado e a toda a família Prado - Liza e Weliton. Aproveito para parabenizá-los pela eleição do Vereador Paulo Prado. Contagem também terá um Prado - lutador, combativo e muito parceiro da comunidade.

Com muito prazer, concedo aparte ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte)* - Pronuncio-me em um minuto, Deputado Carlin Moura. Eu gostaria de parabenizar V. Exa. pela sua permanência neste Plenário. Quando V. Exa. aqui chegou, com certeza se impôs pela sua inteligência, pela sua sensibilidade e, principalmente, pela sua lealdade e companheirismo com todos os parlamentares. E V. Exa. hoje, do alto dessa tribuna, despede-se para um voo maior, para governar a sua querida Contagem. Durante o período em que aqui esteve, V. Exa., que tive o prazer de ter como companheiro na Comissão de Educação, deu provas e mostras de muito trabalho e conhecimento, como grande professor que é, de grandes projetos para Minas. Desejo a V. Exa. que seu governo seja abençoado, que seu trabalho seja profícuo, tão profícuo quanto foi como parlamentar. Que Deus acompanhe V. Exa. no seu governo, com prosperidade, para uma convivência salutar, para que propicie a todos da sua querida terra muita saúde, prosperidade, harmonia e paz. Felicidades. Foi um prazer enorme tê-lo aqui na nossa Assembleia.

O Deputado Carlin Moura* - Amém. Muito obrigado, Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Com muito prazer, concedo aparte ao Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão (em aparte) - Deputado Carlin Moura, quero apenas testemunhar neste momento a sua contribuição relevante para tornar a Assembleia Legislativa melhor, Assembleia que, ao longo dos anos, vem melhorando

continuadamente. Os que aqui chegam têm sempre algo a oferecer, e a receber também, da Assembleia Legislativa, como a experiência, a contribuição efetiva de uma estrutura de consultoria exemplar e altamente capacitada. Mas entre os que mais contribuíram, que muito contribuíram com a construção do Parlamento, como a estrutura do Estado Democrático de Direito, de justiça, de transparência, V. Exa. se destaca nesse cenário. Então, quero parabenizá-lo pela brilhante contribuição e destacar também sua importante contribuição na nossa comissão da dívida, trazendo pessoas para compor e trazer para a Assembleia Legislativa reflexões importantes sobre um dos temas que atormenta o presente e o futuro do nosso Estado, que nos coloca diante dos desafios e dos dados que nos foram apresentados, porém numa situação de podermos e de devermos enfrentar tal situação. Trata-se de uma questão ética. Nós podemos, devemos, e é preciso querer enfrentar tal situação da maneira mais ampla possível, e sua contribuição foi muito importante.

Foi um prazer muito grande tê-lo conosco. Sou muito grato por essa convivência e quero desejar tudo de bom não só a V. Exa., porque sei que seu trabalho em Contagem será de grandes desafios, de exigência, de dedicação física, mental e intelectual muito grande, de dedicar seu coração e mente em favor de Contagem, mas desejo também que toda a sua inteligência, seu esforço, seu trabalho em favor do povo contagense coloque Contagem num patamar mais elevado. Como V. Exa. contribuiu para a Assembleia Legislativa, que possa também contribuir para que Contagem, ao final do seu tempo de trabalho, seja uma cidade ainda melhor. Parabéns e sucesso para V. Exa.

O Deputado Carlin Moura* - Muito obrigado, Deputado Adelmo Carneiro Leão.

Com a palavra, o Deputado Glaycon Franco.

O Deputado Glaycon Franco (em aparte) - Deputado Carlin Moura, eu também não poderia furtar-me a saudá-lo neste momento. Eu, que estou aqui há pouco tempo, aprendi a admirá-lo. Sempre tem como escopo a ponderação, a sobriedade, a serenidade acima de tudo. Pode ter a certeza de que V. Exa. ganhou um grande admirador aqui, neste meu curto período no Parlamento.

Desejo que V. Exa. seja feliz nessa nova empreitada. Que Deus o abençoe! Leve para Contagem seu carisma, sua ponderação, essas virtudes que hoje são difíceis de encontrar num político, deixando sempre as querelas políticas e primando pelos interesses dos mais carentes, da população que verdadeiramente necessita. V. Exa. tem aqui um grande amigo, um grande admirador. Vá com Deus!

O Deputado Carlin Moura* - Obrigado, amém.

Com muito prazer, concedo aparte ao Presidente da Comissão de Justiça, Deputado Sebastião Costa.

O Deputado Sebastião Costa (em aparte) - Quero agradecer ao Deputado Carlin Moura a oportunidade de me manifestar neste momento. Não fiz a intervenção diretamente para não tumultuar o raciocínio de V. Exa. nem dos colegas, mas me sinto no dever de tornar pública aqui uma experiência que vivi há 30 anos. Uma pessoa com experiência política me disse, naquela ocasião, que, para ser Prefeito, três virtudes eu tinha de ter: humildade, para compreender as discussões e, às vezes, recuar; honestidade, que é dever de qualquer cidadão; e determinação, para saber o que quer, quando fazer, aonde chegar e qual o objetivo da atuação. Em razão disso me senti no dever de dizer a V. Exa. que vislumbro as três qualidades no Deputado Carlin Moura, futuro Prefeito de Contagem. Portanto, será um Prefeito de sucesso para uma cidade feliz. Seja feliz, é o que desejo!

O Deputado Carlin Moura* - Muito obrigado, Deputado Sebastião Costa. Com muito prazer, concedo um aparte ao Deputado Hely Tarqüínio.

O Deputado Hely Tarqüínio (em aparte) – Nesta hora em que V. Exa. está se despedindo do Parlamento, pode estar certo de que está deixando uma história escrita nos anais desta Casa, exemplo para todos nós. V. Exa., como Vereador, menino humilde que cresceu, extrapolou o mapa, veio para sua querida Contagem, lá se tornando Vereador. Depois assumiu o cargo de Deputado. Agora, em disputa acirrada e difícil, V. Exa., com sua inteligência, sua sabedoria, sua coragem, com essa tríade, alcançou o ponto mais alto, que é exatamente a condição de Prefeito, para dirigir os destinos do seu povo, com o qual V. Exa. tem sobretudo identificação, inspirado no seu espírito republicano, que mostra aqui todo dia. Vemos o seu cuidado, a sua ética republicana, o cuidado com a coisa pública, como demonstra no Legislativo, ao elaborar as leis, buscando a dialética do equilíbrio, buscando entre as divergências que vivemos aqui todos os dias o equilíbrio necessário para orientar e ser luz para todos nós. Pode estar certo de que V. Exa. passa a ser aqui um paradigma para todos nós, com o seu discernimento e a sua capacidade de cumprir republicanamente, constitucionalmente, o seu mandato de Prefeito, com a democracia e o Estado de Direito, que tanto prega e de que tanto dá o exemplo.

Que V. Exa. seja feliz e que faça o povo de Contagem um pouco menos sofrido e muito mais feliz. Deus abençoe sua vida e lhe dê muita saúde! Felicidades a V. Exa. Muito obrigado.

O Deputado Carlin Moura* - Amém. Obrigado, Deputado Hely Tarqüínio. Com muito prazer, concedo um aparte ao nosso ilustre Secretário da Assembleia, Deputado Dilzon Melo.

O Deputado Dilzon Melo (em aparte) - Deputado Carlin Moura, só pedirei que Deus o abençoe e o proteja à frente da Prefeitura, que é um grande desafio. Eu dizia ao Deputado Délio Malheiros que os desafios no Executivo são muito maiores. Quero falar em meu nome e no de todos os Deputados do meu partido, PTB, que o apoiou e que lhe dará um amplo apoio em Contagem, porque todos nós temos um compromisso com essa cidade. Não tenho dúvida de que V. Exa. terá um grande sucesso, porque a sua trajetória na Casa já falou por si só. A sua história, que V. Exa. fez, pelas suas intervenções e pelos seus projetos, me dão a certeza de que fará uma ótima administração em Contagem, que é âncora de nosso Estado, em indústria, em produtividade.

Quero pedir que Deus o abençoe, porque é preciso, além de tudo, paciência. Legislativo é bom, mas ser do Poder Executivo é às vezes padecer no inferno, porque todo o mundo sabe, a cada momento, o que o Prefeito faz e como encontrá-lo. Que V. Exa. tenha a paciência necessária para fazer a felicidade do povo de Contagem.

Digo que Deus não dá mais sacrifício do que podemos suportar, e V. Exa. suportará essa carga. Para que ganhemos a salvação, temos de ser felizes e fazer os outros felizes. Faça Contagem feliz, porque ela merece o Prefeito que elegeu, e certamente V. Exa. terá uma equipe da melhor qualidade para trabalhar e renovar esse Município. Deus o abençoe!

O Deputado Carlin Moura* - Amém. Obrigado, Deputado Dilzon Melo. Com muito prazer, concedo um aparte ao Deputado Duarte Bechir.

O Deputado Duarte Bechir (em aparte) - Deputado Carlin Moura, V. Exa. está experimentando hoje a alegria do reconhecimento dos pares desta Casa para com V. Exa., claro, principalmente para com o trabalho que V. Exa. plantou no Legislativo mineiro.

De coração, desejo-lhe muito sucesso nessa importante missão que se iniciará a partir de 1º de janeiro. Aqui, ao meu lado, encontra-se o Deputado Ivair Nogueira, que foi Prefeito de Betim. Sei que, ao contribuir com Contagem, a vida espera de V. Exa. novos e maiores desafios. Certamente esta Casa estará pronta para recebê-lo e, quem sabe, a Câmara Federal - quer dizer, onde V. Exa., Carlin Moura, nosso querido amigo, puder chegar com sua capacidade e humildade.

Ao finalizar os parabéns a V. Exa., permita-me saudar os amigos de Ouro Branco, essa terra que também aprendi a amar e respeitar. Está aqui a Vereadora Branca, o maior e melhor desempenho do PMN no Estado em relação a números de Vereadores eleitos. A Liderança dela foi em Ouro Branco - aliás, ela está aqui com o marido Wilson. Queria cumprimentar também o Vereador Alexandre, do PMN, e ainda saudar o Charlinho e a Nilma, Vereadores recentemente eleitos e, é claro, a Vice-Prefeita Valéria, que está também engrossando fileiras com a equipe de Ouro Branco. Sejam bem-vindos a esta Casa! Obrigado pelo carinho. Levem o abraço deste amigo e Deputado Duarte. Um abraço a todos! Parabéns, Deputado Carlin Moura.

O Deputado Carlin Moura* - Obrigado, Deputado Duarte Bechir. Com muito prazer, concedo aparte ao ilustre Deputado Délio Malheiros, Vice-Prefeito eleito de Belo Horizonte.

O Deputado Délio Malheiros (em aparte) – Deputado Carlin Moura, a minha convivência com V. Exa. aqui rendeu inúmeros frutos. Tenho certeza de que mesmo eu, na modesta condição de Vice-Prefeito de Belo Horizonte, haverei de ter um estreito relacionamento com V. Exa., Prefeito de Contagem, uma das cidades mais importantes de Minas e do Brasil. V. Exa. irá enfrentar os desafios do Executivo. Como eu, V. Exa. está deixando esta Casa que nos dá toda a estrutura de trabalho, com o seu corpo funcional de alta categoria e os colegas Deputados que têm procurado atender ao interesse público. Estamos deixando uma Casa da qual sentiremos muita saudade, especialmente eu, Deputado, que estou aqui há 25 anos, até como funcionário concursado. Saí temporariamente para a Câmara dos Vereadores e retornei a esta Casa como Deputado. E agora, assim como V. Exa., estamos saindo da Assembleia, de onde levaremos o melhor que aprendemos. Com seu espírito público e sua grandeza no trato da coisa pública, assim como com sua visão de mundo do ponto de vista humanitário e técnico, sei que V. Exa. transformará Contagem de maneira a obter o reconhecimento daquela população. Conte com este Deputado! Sei que participaremos de muitos eventos juntos. Temos certeza de que, se a Assembleia perde de um lado, o Município de Contagem ganha do outro.

Parabenizo V. Exa. pelo desempenho do seu mandato e por sua eleição. Tenha êxito permanentemente no exercício do Executivo Municipal.

O Deputado Carlin Moura* - Muito obrigado, Deputado Délio Malheiros. Tenho plena consciência de que não é possível governar essa grande cidade de Contagem sem uma convergência metropolitana e de forma muito sintonizada com Belo Horizonte, Betim e as demais cidades que compõem a região metropolitana. Precisaremos de muito diálogo e muita parceria.

Com muito prazer, concedo aparte ao nosso Deputado Ivair Nogueira, da nossa querida cidade de Betim.

O Deputado Ivair Nogueira (em aparte) - Obrigado, Prefeito. Quero justificar que estamos vindo agora de uma eleição do Executivo Estadual do PMDB. Deputado, em nome da bancada estadual desse partido e dos companheiros do nosso glorioso PMDB, trago o nosso abraço. Desejamos que, à frente da Prefeitura Municipal de Contagem, V. Exa. ponha em prática tudo aquilo que teve oportunidade de pôr no desenrolar dos seus mandatos nesta Casa. Além disso, que, com sua habilidade e competência, traga para o povo de Contagem melhores dias e um desenvolvimento com qualidade de vida.

Tenho certeza de que são grandes os desafios que V. Exa. tem hoje não só no transporte, na questão do metrô, na integração Betim, Contagem e Ibirité e nos Municípios que fazem divisa com Contagem. Realmente, com a sua sabedoria e o apoio desta Casa, V. Exa. saberá fazer uma grande administração e certamente estará olhando principalmente para os menos favorecidos e os principais problemas que Contagem tem hoje para serem resolvidos.

Em nome da Bancada do PMDB, quero dizer-lhe que desejamos que V. Exa. seja muito feliz, que coloque em prática toda a sua competência e habilidade. Que Deus o abençoe nessa jornada nada fácil. V. Exa. será um grande Prefeito e terá o reconhecimento do povo de Minas Gerais. Não será apenas Prefeito de Contagem, mas vai também ajudar na conurbação que existe na Região Metropolitana de Belo Horizonte, discutindo os principais problemas que envolvem principalmente os Municípios de Contagem e Betim, como o rodoanel, a via expressa, o metrô e tantos outros.

Tenho certeza de que V. Exa. entrará para a história como grande Prefeito de Contagem, porque soube plantar, não apenas na juventude, mas também em toda a sociedade de Contagem. Não foi à toa que a sua vitória veio a calhar, foi com muita competência. Que V. Exa. administre por quatro, quem sabe oito anos, pois os cidadãos de Contagem o esperam para fazer uma grande gestão. Parabéns e que Deus o ilumine.

O Deputado Carlin Moura - Obrigado, Deputado Ivair Nogueira. O PMDB foi um parceiro de primeira hora e, sem dúvida alguma, terá um papel importantíssimo na condução dos rumos de Contagem, sempre voltado para essa especial parceria com Betim. Contagem e Betim são cidades irmãs, com características muito próprias e próximas.

Com muito prazer, concedo aparte ao Deputado Fábio Cherem.

O Deputado Fábio Cherem (em aparte)* - Deputado Carlin Moura, foi com satisfação que cheguei a esta Casa e um dos primeiros Deputados com quem pude conversar e trocar ideias foi V. Exa. Na ocasião, não poderia imaginar sua trajetória de lutas, como Vereador, candidato a Prefeito que já havia sido e Deputado, nesta Casa. Não poderia imaginar, na expressão bonachona, no companheiro que me recebia, essa firmeza de caráter e de determinação que o levaram a ter sucesso, com 65%, quase 66% dos votos para a Prefeitura de Contagem. Foi uma eleição duríssima. A campanha para a Assembleia Legislativa e a Câmara de Vereadores é totalmente diferente da campanha para eleição de Prefeito, majoritária, em que o candidato é alvo de tudo, e a relação é pessoal com cada eleitor.

Na determinação que descobri em V. Exa., ao longo da nossa convivência, está a minha convicção de que a Prefeitura de Contagem terá um Prefeito valioso, que sabe compartilhar decisões, trabalhar em grupo. Agora terá uma experiência diferente da que teve na

Assembleia, onde V. Exa. tem 76 companheiros; lá o Prefeito não tem companheiro nenhum; está sentado sozinho na cadeira e tem de decidir. Mas tenho convicção de que V. Exa., com o espírito firme que lhe caracteriza, saberá administrar Contagem com muito sucesso. Que Deus o abençoe.

O Deputado Carlin Moura* - Obrigado, Deputado. Com muito prazer, concedo aparte ao Deputado Rômulo Viegas.

O Deputado Rômulo Viegas (em aparte)* - Muito obrigado, Deputado Carlin Moura. Em primeiro lugar, quero dar as boas-vindas aos amigos de Ouro Branco, cidade dos "campi" avançados da Universidade Federal de São João del-Rei, onde leciono há muitos anos.

Em segundo lugar, quero cumprimentá-lo. Nesse cumprimento, quero lembrar que V. Exa. fez e faz diferença no Parlamento mineiro. Tivemos, aqui, não embates, mas debates, discussões políticas, ideológicas, sempre com respeito mútuo. Ao longo desses anos, V. Exa. deu uma contribuição enorme ao povo mineiro, a esta Casa Legislativa, atuando de forma expressiva nas comissões, no Plenário e nas audiências públicas. Agora, Contagem terá uma pessoa voltada para o bem comum, que administrará a cidade com competência, buscando as parcerias necessárias com os governos federal e estadual, entendendo a importância do contexto metropolitano.

Tivemos aqui a oportunidade de participar da Secretaria de Desenvolvimento Regional e Urbano, que criou as regiões metropolitanas.

Sabemos da importância dessa ligação, dessa discussão dos gestores dessas áreas para que essa convivência se dê de forma mais eficiente, mais positiva. V. Exa. tem seu currículo não apenas de homem público, mas de cristão, de homem de bem. Com certeza V. Exa. deixará saudades nesta Casa, mas certamente levará muita alegria a Contagem, porque ela será administrada por um homem de bem, um homem cristão que tem toda a competência para fazer uma administração com eficiência, embora saibamos que as dificuldades das prefeituras sejam grandes. Temos discutido bastante nesta Casa, independentemente de quem está ou esteve no comando do governo federal, a necessidade de revermos essa distribuição de recursos aos entes federados.

Portanto, que Deus abençoe e ilumine V. Exa. Conte conosco naquilo em que pudermos ajudá-lo. Feliz Natal e tudo de bom.

O Deputado Carlin Moura* - Obrigado, Deputado Rômulo. Amém. V. Exa. é sempre muito bem-vindo a Contagem, tendo em vista que lá estudou e sabe a realidade da cidade.

Com muito prazer, concedo aparte à ilustre Deputada Maria Tereza Lara.

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte)* - Deputado Carlin Moura, quero também desejar todo o sucesso na administração de Contagem, uma cidade próxima à Região Metropolitana, que foi administrada tão bem pela nossa companheira Deputada e hoje Prefeita Marília Campos. Como temos um assessor em Contagem, o Chicão, estamos à sua disposição para colaborarmos em tudo que pudermos. Realmente, que sua capacidade de relacionamento e sua presença sempre acolhedora para com as pessoas seja a marca do seu governo. Que Deus abençoe sua administração e a cidade de Contagem.

O Deputado Carlin Moura* - Muito obrigado, Deputada Maria Tereza Lara.

Com muito prazer, concedo aparte ao Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Deputado Carlin Moura, quero também cumprimentá-lo. Já foram feitos todos os comentários que V. Exa. merece, e queria reiterá-los. Nossa Bancada do PT também já falou em nome dela e em nome de todos os do PT. Quero cumprimentá-lo e desejar-lhe um ótimo governo em Contagem, pois tenho certeza de que dará continuação ao trabalho que a Prefeita Marília Campos fez nesses dois mandatos.

Vim aqui mais para lhe fazer um pedido. O eleitor faz isso conosco, Deputado Carlin. Não sou eleitor de Contagem, mas ele geralmente faz isso. Queria fazer-lhe um pedido aproveitando a presença dos companheiros de Ouro Branco, que vieram fazer a defesa do meio ambiente, e aproveito para cumprimentar a todos, em nome da nossa companheira e Vice-Prefeita Valéria e da nossa próxima Vereadora Nilma. Queria fazer-lhe o pedido de que consigamos, em seu governo, regulamentar a APA de Várzea das Flores. É um projeto de lei - que nós e V. Exa. votamos nesta Casa - que criou a área de preservação ambiental de Várzea das Flores, mas ainda falta regulamentação por parte do governo do Estado. Queria fazer-lhe o pedido de que consigamos regularizar a APA em Contagem e, claro, desejar-lhe felicidades.

O Deputado Carlin Moura* – Obrigado, Deputado Rogério Correia. Com certeza, será uma de nossas prioridades em nosso governo.

Com muito prazer, concedo aparte ao Deputado Inácio Franco.

O Deputado Inácio Franco (em aparte)* - Deputado Carlin, é um prazer muito grande aparteá-lo. Em meu nome e em nome da Bancada do PV, desejo-lhe sucesso à frente da Prefeitura de Contagem. Vimos aqui o prestígio de V. Exa. Diversos colegas, diversos pares estão aqui para fazer a despedida desse grande parlamentar, que, sem dúvida nenhuma, contribuiu sobremaneira para o Parlamento de Minas Gerais. Mais uma vez, desejo-lhe sucesso à frente da Prefeitura de Contagem. Que Deus o ilumine e o proteja! Sucesso.

O Deputado Carlin Moura* – Amém. Obrigado.

Concedo aparte ao Deputado Carlos Henrique.

O Deputado Carlos Henrique (em aparte)* – Querido, admirável e brilhante parlamentar e, agora, futuro Prefeito da cidade de Contagem. Queria dizer que, num primeiro momento, nosso partido, o PRB, tinha, na figura do Deputado Federal George um dos candidatos à Prefeitura de Contagem, mas, no segundo turno, vimos que, de fato, V. Exa., com suas propostas, em sua forma de conduzir a política e em sua campanha naquela cidade, era a melhor opção para que compuséssemos politicamente sua campanha do segundo turno.

Foi uma decisão acertada, que nos enche de muita alegria. Falar de V. Exa. não é muito difícil. Pela pouca convivência que tivemos, percebemos seu espírito público, sua competência, sua convivência amigável, simpática e alegre nesta Casa. Nós perderemos dois grandes Deputados atuantes, V. Exa. e o Deputado Antônio Júlio, que já fez o seu discurso. V. Exa. abrilhantava o Plenário desta Casa nos debates, nas propostas e proposições de lei, na sua atuação nas comissões, nas diversas políticas públicas que defendeu. Mas

ganha a cidade de Contagem, por tudo o que V. Exa. é como político, como homem, como cidadão competente e valoroso. Que seja profícua a sua atuação nestes quatro anos em Contagem, uma cidade de grandes dimensões e importância em Minas Gerais e que terá certamente um governo desenvolvimentista e voltado para as pessoas mais pobres e mais simples.

Desejo a V. Exa. sucesso. Que Deus ilumine seus passos, suas decisões e sua administração nessa belíssima cidade! Parabéns, Carlin!

O Deputado Carlin Moura* – Muito obrigado, Deputado Carlos Henrique. O PRB e, de forma muito especial, o Deputado George Hílton, deram importante contribuição para que a eleição em Contagem sempre se pautasse pela discussão e pelo alto nível. O PRB está de parabéns e ficamos muito orgulhosos e honrados de caminhar juntos.

Com muito prazer, concedo aparte ao Deputado Fred Costa.

O Deputado Fred Costa (em aparte)* – Agradeço a V. Exa. por me conceder este aparte. Quero, inicialmente, cumprimentar os moradores de Ouro Branco na pessoa do Vereador Charles. Podem contar comigo, em relação ao Projeto de Lei nº 3.405. Tudo o que for em defesa do desenvolvimento sustentável contará com o voto deste parlamentar.

Deputado Carlin, somos vizinhos no 20º andar. Tive oportunidade de conviver com V. Exa. e de observar quanto V. Exa., seus assessores e seus voluntários são trabalhadores. Várias vezes, saí da Assembleia por volta da meia-noite ou no transcorrer da madrugada, e lá estava V. Exa. e sua assessoria; da mesma forma nos finais de semana. Durante esse período, V. Exa. demostrou algumas características que me marcaram: a proficiência que lhe é peculiar; a parcimônia nos momentos dos debates, vários deles calorosos; em momentos tão naturais do Parlamento do contraste das ideias, V. Exa. teve papel fundamental. Um tirocínio demonstrado não só, ao se preparar para o Parlamento, mas também para a disputa das eleições majoritárias, que o levou a lograr êxito. E aquilo que talvez seja o mais marcante: o seu denodo, a sua garra, a sua galhardia entusiástica nos temas em que acreditava ser melhor o caminho defendido por V. Exa.

Agora, vai conviver mais diretamente, sendo o Chefe do Executivo, com inúmeros problemas, não só de ordem do Município, mas também metropolitanos. E contará com este Deputado, nascido e criado em Belo Horizonte, para juntos podermos melhorar a qualidade de vida do povo mineiro.

Contagem é uma cidade, sem sombra de dúvida, fundamental, do ponto de vista econômico. É a 3ª cidade em número de habitantes entre os 853 Municípios do Estado de Minas Gerais. Para uma pessoa ser escolhida Prefeito dessa cidade de fato deve ser merecedora, deve ser competente, deve ser singular. Podemos fazer aqui um comparativo. O Uruguai tem 3.300.000 habitantes. A cidade que V. Exa. administrará possui um quinto do total dessa população. Se delegaram a Prefeitura a V. Exa., é por reconhecerem seu trabalho e pela expectativa, pela esperança de que terão uma cidade ainda melhor. Nós, que convivemos com V. Exa., alguns por pouco tempo, como eu, há dois anos, outros há mais tempo, temos a certeza de que V. Exa. reúne todas as qualidades para marcar a história e ser o melhor Prefeito que essa cidade já viu. Parabéns. Sucesso, Deputado Carlin Moura.

O Deputado Carlin Moura* – Obrigado, Deputado Fred Costa. Com muito prazer, concedo aparte ao Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) – Ilustre companheiro, Deputado Carlin Moura, queremos desejar a V. Exa. muitas felicidades e muito sucesso. Que Deus o ilumine e lhe dê muita saúde e vigor físico! Sabemos que o cargo de executivo consume muito do administrador público. Os problemas são imensos.

Na qualidade de Líder do PDT nesta Casa e Deputado majoritário desse partido em Contagem, estamos aqui também para dizer que sentiremos sua falta. Sentiremos falta do companheiro combativo, do companheiro que por diversas nos fez contraponto, mas que, por várias vezes convergiu conosco neste Parlamento. Isso é importante. À medida que vamos permanecendo por mais tempo no Parlamento, passamos a entender a essência do debate e do Parlamento. V. Exa. assimilou isso de forma muito rápida, até porque é militante. Há várias décadas, V. Exa. vem militando junto comigo; tivemos oportunidade de ocupar esta tribuna para falar da perda do nosso grande companheiro, Sérgio Miranda. V. Exa. fez intervenção junto comigo.

O PDT colaborou de forma muito singela com V. Exa., ofertando o candidato a Vice. Obviamente, como Líder de bancada, como majoritário na sua cidade, Contagem, vim aqui apenas, em nome do PDT, desejar que Deus o ilumine, que Deus lhe dê muita saúde e muita energia e que V. Exa. governe exatamente da forma que se propôs a governar. Por sua origem humilde, por sua origem de trabalhador, V. Exa. não perderá o foco. Governará para aqueles que verdadeiramente precisam de seu governo. Este Deputado tem a mesma origem de V. Exa.

Resta-nos dizer que foi gratificante tê-lo ao nosso lado por dois mandatos nesta Casa. Tenho a certeza de que Contagem estará com a Prefeitura de portas abertas, porque isso é do feitio de V. Exa. Pelo perfil de V. Exa., terá um gabinete aberto. Não só seus colegas Deputados poderão ir visitá-lo, levar-lhe uma demanda ou sugestão, mas também as pessoas mais humildes terão acesso à Prefeitura. Tenho plena convicção disso.

Parabéns a V. Exa. Que Deus lhe dê muita saúde, que Deus o ilumine nessa nova missão! Muita luz e muita paz a V. Exa.!

O Deputado Carlin Moura* – Muito obrigado, Deputado Sargento Rodrigues.

O PDT tem nos ofertado muitas contribuições nesta caminhada. Uma delas merece destaque especial, Deputado Sargento Rodrigues, que foi a oportunidade de nos ofertar a figura de um homem iluminado, João Guedes, o João da Farmácia, o Vice-Prefeito eleito comigo. O João Guedes é um exemplo de firmeza, de serenidade e de companheirismo e permanentemente ajudará a governar a cidade de Contagem. Ele é um exemplo do PDT. É uma honra para nós termos a figura do João Guedes como nosso companheiro de chapa e como nosso próximo Vice-Prefeito de Contagem.

Com muito prazer, concedo aparte ao Deputado João Vítor Xavier.

O Deputado João Vítor Xavier (em aparte)* – Quero aqui dar um abraço no Prefeito Carlin Moura, desejar-lhe toda a sorte e todo o sucesso. Espero que V. Exa. consiga levar - e tenho certeza de que levará - para a Prefeitura de Contagem o mesmo talento e o mesmo brilhantismo de sua carreira pública até agora, uma carreira meteórica, vitoriosa, de um homem nascido e criado politicamente nos movimentos estudantis, nos movimentos de base, no diálogo com a sociedade, no Parlamento, que é a representação maior da sociedade. V. Exa. foi um grande Vereador da cidade de Contagem e, por dois mandatos, é um grande Deputado Estadual nesta Casa.

Espero que V. Exa. tenha o mesmo sucesso de toda a sua carreira, desde militante estudantil até Deputado vitorioso. Contagem ganhará muito com a sua competência, com a sua inteligência, com a sua capacidade de dialogar, de ser franco e de conduzir a um caminho extremamente vitorioso.

Há 1 hora, se muito, tive o prazer de receber o convite para a posse dos Vereadores e de V. Exa., do meu querido amigo Frederico, que é seu vizinho e Vereador eleito da cidade de Contagem, o Fredinho. Tenho a certeza de que, com essa renovação, não apenas de quadros políticos, mas também de ideias e de valores, a cidade de Contagem terá muito a ganhar. V. Exa. foi um gigante na campanha, lutou contra dois partidos que têm uma importância histórica tremenda na redemocratização do nosso país, contra o PT, contra o PSDB, contra grandes nomes da história da nossa política, o ex-Deputado Ademir Lucas, que muito fez por aquela cidade, foi um grande Deputado nesta Casa, e o nosso colega Durval Ângelo, que é um homem de muitos serviços prestados a Minas Gerais e à cidade de Contagem.

O senhor foi eleito pelo povo da cidade com uma votação extremamente expressiva, que demonstra não só o carinho que o povo de Contagem tem por V. Exa., mas também o seu talento para angariar votos e, mais que isso, para angariar a esperança do povo dessa cidade tão importante para nós.

Tive o privilégio de ter 3.500 votos em Contagem e tenho por essa cidade um carinho enorme. Além disso, tive o prazer de participar de algumas emendas referentes a Contagem nos meus dois anos de mandato como Deputado Estadual. Tenho a alegria de ter família lá, de ter amigos e companheiros políticos, alguns até mesmo integraram a base de apoio a V. Exa. na sua campanha, e outros estarão na Câmara Municipal de Contagem no próximo ano. Tenho a certeza de que a sua proposta de trabalho somará para a construção de Contagem. Tive a alegria de ter, no Bairro Amazonas, onde V. Exa. nasceu e foi criado, e que representa muito bem, uma boa votação, uma votação muito expressiva, pela minha relação pessoal e política com o Vereador eleito Fredinho. Tenho a certeza de que não só o Bairro Amazonas, Industrial, mas também toda aquela região e toda a cidade de Contagem têm muito a ganhar com o trabalho de V. Exa.

Quero dizer o que já disse, há alguns dias, desta tribuna: a Assembleia Legislativa ganhará com isso também. O PCdoB historicamente é um partido de grandes quadros. Como é no futebol, na minha área profissional e na área do nosso colega, V.Exa. terá o seu substituto, sairá o Deputado Carlin Moura da Assembleia e entrará o Deputado Mário Henrique Caixa, meu colega na Itatiaia e um grande profissional do rádio. Ele surpreenderá muita gente nesta Casa, porque, além de ser um grande profissional do rádio, é um homem que tem raiz política, tem identidade política, e não à toa escolheu o PCdoB para militar, porque tem relações históricas e ideológicas com esse partido, que muito tem contribuído para a disputa no campo ideológico, no campo das ideias e da construção política em nosso país. O Caixa será uma surpresa para muitos que nos tratam, nós que viemos do rádio, com algum preconceito, que enfrentamos. Muita gente trata quem vem do rádio, quem vem da mídia, como figuras menores do meio político. Dizem que ganhamos porque falamos no rádio, porque as pessoas gostam de nós.

Infelizmente, muitos não têm capacidade de compreender a pluralidade da construção política e de reconhecer também os méritos políticos. Tenho certeza de que o Caixa mostrará sua capacidade na nossa Casa, como mostra o Deputado Marques Abreu, que veio do futebol, e o Deputado João Leite, que é outro Deputado que veio da área do esporte e é um dos mais atuantes desta Casa.

Contagem terá um grande Prefeito nos próximos quatro anos – acredito que provavelmente nos próximos oito anos -, pois, com o seu talento e com o trabalho que realizará na cidade, tenho certeza de que sua administração não se resumirá a apenas um mandato. Receba o nosso desejo de boa sorte e a nossa disposição de colaborar com a cidade de Contagem durante os próximos dois anos, pelo menos enquanto estivermos aqui, e, se Deus nos abençoar de seguirmos na vida pública, pelos próximos quatro anos. Parabéns, boa sorte. Fará muita falta nesta Casa, mas Contagem tem muito a ganhar.

O Deputado Carlin Moura* – Muito obrigado, Deputado João Vítor Xavier. Sou testemunha do grande parceiro da cidade de Contagem que V. Exa. é; seu trabalho é voltado para essa cidade. Portanto, V. Exa. conta com todo o orgulho e respeito do povo de Contagem, especialmente do nosso Bairro Amazonas. V. Exa. é um exemplo de renovação. Agora temos, na figura do recém-eleito Vereador Fredim Carneiro, outro exemplo de renovação.

V. Exa. lembrou muito bem nosso companheiro de partido Mário Henrique Caixa, que nos sucederá na cadeira desta Assembleia Legislativa. Ele é uma grande figura, um grande ser humano, um grande político, a pessoa que realizará um brilhante trabalho na Assembleia Legislativa de Minas. Ele terá um relacionamento primoroso com seus pares, pois o que o Caixa tem de tamanho também tem de coração. É um grande cidadão e será, sem dúvida, um grande Deputado.

Com muito prazer, concedo aparte ao último inscrito, Deputado Célio Moreira.

O Deputado Célio Moreira (em aparte) - Obrigado, Deputado Carlin Moura. Na verdade, não vou usar muito tempo, porque, como dizem, sua perna deve estar doce de tanto ficar de pé, por causa do sapato, mas V. Exa. merece as manifestações.

Tivemos oportunidade de parabenizá-lo pela eleição. Tenho certeza de que está preparado para administrar com justiça, ética e transparência a cidade de Contagem. Peço a Deus que ilumine não apenas V. Exa., mas todo o secretariado, os funcionários e colaboradores da Prefeitura. Com certeza a missão pela frente será muito importante.

Quero dizer mais uma vez a V. Exa. que estou pronto para ajudá-lo no que for possível. Pode contar com o companheiro Célio Moreira. Peço a Deus que o ilumine, que lhe dê muito discernimento, muita sabedoria para conduzir, administrar e gerenciar Contagem, cidade que é referência industrial do nosso Estado.

Mais uma vez, Carlin - que é assim que todo mundo o chama e vai continuar a chamá-lo; não será o Prefeito, mas o Carlin, como é conhecido não só em Contagem, mas em toda Minas Gerais -, sabedoria, muita luz e paz. Parabéns, Deputado Carlin Moura.

O Deputado Carlin Moura* - Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) – Há mais um para falar. O senhor falou que era o último. Posso falar?

O Deputado Carlin Moura* - Com o maior prazer, Deputado Dinis Pinheiro.

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Carlin Moura, Deputado, nosso vizinho, nosso amigo, sempre com esse espírito combativo, engrandeceu esta Casa. Tenho certeza de que fará um trabalho admirável e encantador à frente dos destinos do povo de

Contagem, nossa cidade vizinha, onde pulsa o coração da indústria mineira. V. Exa. vai escrever uma história realmente indelével. Desejo a V. Exa. muito sucesso e êxito e que continue percorrendo a estrada de Minas com humildade, afinco, amor ao próximo, dignificando a vida pública.

V. Exa. brilhou nesta Casa e deixa saudade. Tenho certeza de que brilhará ainda mais à frente dos destinos do povo generoso e trabalhador da querida cidade de Contagem. Que Deus o abençoe. Sucesso, luz e prosperidade a V. Exa. e a toda a família.

O Deputado Carlin Moura* - Agradeço muito ao Presidente, Deputado Dinis Pinheiro. Quero, na pessoa de V. Exa., agradecer a cada colega Deputado e Deputada e ao nosso suplente que vai assumir, Mário Henrique Caixa.

O Deputado Dinis Pinheiro é um exemplo de Presidente, conduzindo este Parlamento com muita serenidade. Temos orgulho de ter sido liderados e presididos por V. Exa.

Não seria o Deputado que sou sem o apoio sempre presente da nossa assessoria, do nosso gabinete, daqueles que diuturnamente nos acompanham nessa caminhada, desde o "office boy" até a nossa assessora parlamentar e nosso chefe de gabinete. Agradeço ainda a todos os servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que trabalham com competência e maestria. Esta Casa é composta por profissionais do mais alto quilate, desde os garçons, funcionários da cantina, porteiros, assessores, consultores, funcionários da Comissão e da Taquigrafia. Vocês são os espíritos de luz que iluminam esta Casa e fazem com que o nosso trabalho seja reconhecido pelo povo. Agradeço e parabenizo de forma especial a TV Assembleia, importante instrumento de comunicação e rede pública de televisão, que possui profissionais competentíssimos, que fazem um trabalho primoroso. Para nós, foi muito importante trabalhar ao lado de vocês. Agradeço a cada mineiro e mineira que fez parte da nossa caminhada. Vocês ficarão marcados para sempre no nosso coração. Agradeço de forma muito especial ao povo de Contagem, que me convocou para mais uma honrosa missão: a de governar essa cidade, esse grande polo industrial. Prometo retribuir a confiança de vocês com muito trabalho, muita dedicação, ética e transparência. Muito obrigado por tudo. Que Deus abençoe a todos.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 17/12/2012, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Antônio Júlio

exonerando Bruna Pereira Santos do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas.

Gabinete do Deputado Ivair Nogueira

nomeando Bruna Pereira Santos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Cláudia Basile Martins Silva do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Paulino de Oliveira Neto para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Raul Antonio Alvarenga Batista para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BTR.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Romel Anízio Jorge, matrícula 1943-7, no período de 18 a 26/11/2012.

Mesa da Assembleia, 13 de dezembro de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 63, I, c/c o art. 50 do Regimento Interno, a Presidência convoca o Sr. Júlio César Gomes dos Santos, primeiro suplente do Partido Movimento Democrático Brasileiro – PMDB -, para tomar posse como Deputado Estadual, a partir de 20/12/2012, na vaga decorrente da renúncia do Deputado Antônio Júlio para ocupar o cargo de Prefeito Municipal de Pará de Minas.

Mesa da Assembleia, 19 de dezembro de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2012

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 141/2012

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 7/1/2013, às 9h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço global, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de peças em mármore, granito e pedra são tomé, para pisos, soleiras, paredes, bancadas, rodobanca e testeiras.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos "sites" www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94 - 5º andar - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R$ 0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2012 .

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE CONTRATO CTO 149/2012

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: NET Serviços de Comunicação S.A. Objeto: captação, instalação e distribuição de 300 pontos de sinais de TV, bem como o empréstimo, em regime de comodato, de decodificadores digitais e controles remotos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos serviços e equipamentos. Vigência: de 6/12/2012 a 5/12/2013. Licitação: dispensada, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90(10.1).

ERRATA

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.325/2011

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 19/12/2012, na pág. 101, na Fundamentação, exclua-se o último parágrafo.

E, na pág. 102, na Conclusão, onde se lê:

"pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.325/2011, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, a seguir apresentado", leia-se:

"pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.325/2011, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno".